

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45° DA REPÚBLICA — N. 248

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 23.218, de 16 de outubro de 1933 (retificação).
- Decreto n. 23.219, de 16 de outubro de 1933.
- Decreto n. 23.221, de 17 de outubro de 1933 (retificação).
- Decreto n. 23.248, de 18 de outubro de 1933.
- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 23 do corrente.
- Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 16 do corrente.
- Ministério da Marinha — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.
- Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Educação, do Departamento Nacional da Saúde Pública e das Superintendências dos Ensinos Comercial e Secundário.
- Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento dos Correios e Telégrafo.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais do Expediente e Contabilidade, de Indústria Animal, de Pesquisas Científicas e de Plantas Têxteis.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.218 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1933

RETIFICAÇÃO

Na publicação deste decreto, constante do *Diário Oficial* de 24 do corrente, faça-se a seguinte retificação: "Salvador; leia-se Salvador.

Onde se lê Escola de Mendicância de Piracicaba...; leia-se Escola de Comércio Cristóvão Colombo de Piracicaba, idem 5:000\$000.

DECRETO N. 23.219 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1933

Concede auxílios a instituições no Distrito Federal

O Chefe do Governo Provisório dos Estados Unidos do Brasil resolve, na conformidade do disposto no art. 24 do decreto n. 20.331, de 31 de agosto de 1931, conceder os seguintes auxílios, relativos ao 1° semestre de 1933, a instituições no Distrito Federal, abaixo indicadas:

Asilo Isabel.....	2:500\$000
Associação Cáritas Social.....	10:000\$000
Abrigo Teresa de Jesús.....	15:000\$000
Asilo Sagrado Coração de Maria.....	3:000\$000
Orfanato São José.....	7:500\$000

38:000\$000

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1933, 112° da Independência e 45° da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

DECRETO N. 23.221 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1933

Estabelece o prazo de um ano para a validade dos concursos destinados às nomeações na Justiça do Distrito Federal e dá outras providências

Art. 2.º Para o preenchimento das vagas ora existentes, proceder-se-á na conformidade deste decreto, reabrindo-se, por mais 15 dias, a inscrição dos candidatos ao concurso para o cargo de pretor.

DECRETO N. 23.248 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1933

Concede à Empresa Agrícola e Industrial Fluminense autorização para continuar a funcionar

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Empresa Agrícola e Industrial Fluminense, com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, autorizada a funcionar pelo decreto número 20.980, de 20 de janeiro de 1932, decreta:

Artigo único. É concedida à Empresa Agrícola e Industrial Fluminense autorização para continuar a funcionar, com as alterações feitas em seus estatutos, por deliberação das assembleias gerais de acionistas realizadas em 26 de junho e 15 de agosto do corrente ano, as quais ficam aprovadas, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir todas as disposições constantes da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Empresa Agrícola e Industrial Fluminense

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. REALIZADA EM
20 DE JUNHO DE 1933

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e três, pelas quatorze horas, na sede social, à rua Primeiro de Maio números setenta e cinco e setenta e sete, nesta cidade de Niterói, estando presentes os senhores acionistas adiante assinados, representando duas mil quatrocentas e noventa e oito ações, faltando somente duas ações para completar o capital e havendo número legal, foi pelo senhor presidente em exercício aberta a sessão. Pediu a palavra o acionista José Antônio Alves e indica o senhor Fernando Marques de Castro para presidir os trabalhos desta assembleia, indicação unanimemente aceite. Este, assume a presidência, agradece a indicação e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores José Antônio Alves e Júlio Ribeiro Grilo Júnior, os quais são imediatamente empossados. Em seguida, declara o senhor presidente, que, nos termos do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial*, deste Estado, a presente assembleia tem a resolver diversos assuntos, todos eles de capital importância para a sociedade, tais como: venda de imóveis, arrendamento de outros, eleição de cargos vagos e alteração dos estatutos, e, existindo sobre a mesa documentos elucidativos das duas operações em apreço, ia ordenar a sua leitura para ciência e boa orientação dos senhores acionistas. Pede a palavra o acionista Alvaro Mendes de Oliveira e penhora que, sendo tais documentos já do conhecimento de todos os acionistas, propunha a dispensa da sua leitura. Posta em discussão esta proposta, houve silêncio, pelo que, o senhor presidente a submeteu a votação, sendo aprovada unanimemente. Em virtude disto, o senhor presidente anuncia que vai oferecer à apreciação da assembleia, cada operação de per si, começando pela venda de imóveis. A Diretoria recebeu no começo do ano de mil novecentos e trinta e dois, da Sociedade Anônima Usina de Carapebús, proposta para a compra dos bens que esta empresa possuía em Cabiúnas, município de Macaé, com exclusão de alguns, conforme consta da escritura que acha-se sobre a mesa. A Diretoria, antes de fechar as negociações, ouviu o Conselho Fiscal, tendo este opinado pela sua realização: assim, a Diretoria, com o apoio do Conselho Fiscal, reputando boas as condições oferecidas, aceitou-as lavrando-se em treze de maio desse ano, uma escritura de promessa de compra e venda de tais propriedades, cuja cópia está sobre a mesa ficando ali bem assegurados os direitos da empresa. A escritura definitiva da venda lavrar-se-á, quando for pago totalmente o preço. Feita esta exposição, o senhor presidente

põe em discussão a venda das propriedades acima, nos termos da escritura, cuja cópia está presente; e como ninguém pedisse a palavra, foi a mesma posta em votação e aprovada por unanimidade de votos. A seguir, o senhor presidente declara que, sendo já do conhecimento de toda a assembleia, os termos, condições e preço da proposta da firma Grilo, Paz & Companhia, para o arrendamento de todas as propriedades da empresa, a começar em dezesseis de novembro de mil novecentos e trinta e um, ia pô-la em discussão. Pediu a palavra o acionista senhor Antônio Augusto da Paz, diretor tesoureiro da sociedade e esclarece os seus consócios de que a diretoria consultou igualmente o Conselho Fiscal sobre a oportunidade do arrendamento e todos os seus membros foram acordes na sua conveniência. Ainda como membro da diretoria, o mesmo senhor comunica que o arrendamento à firma Grilo, Paz & Companhia, das propriedades de Cabiúnas, vigorou somente de dezesseis de novembro de mil novecentos e trinta e um a doze de maio de mil novecentos e trinta e dois, em virtude da venda das mesmas à Sociedade Anônima Usina de Carapebús, permanecendo, porém, o arrendamento dos imóveis ligados à Usina de Tanguá. Continuou em discussão a proposta de arrendamento e como ninguém pedisse a palavra, o senhor presidente submeteu-a a votação, sendo a mesma aprovada. O senhor presidente comunica que, tendo o acionista senhor Alvaro Mendes de Oliveira renunciado o cargo de diretor presidente e bem assim, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, os senhores acionistas teriam de proceder à eleição, para preenchimento dos cargos vagos, pelo que pedia aos presentes que se munissem das respectivas cédulas e suspendeu a sessão por dez minutos. Reaberta que foi, procedeu-se ao ato eleitoral e feito o escrutínio, contados e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: Para diretor presidente, Dr. Carlos Frederico da Costa; para o Conselho Fiscal, Alvaro Mendes de Oliveira, Fernando Marques de Castro e Júlio Ribeiro Grilo Júnior e, para suplentes, José Antônio Alves, José Neves Sobrinho e João Rodrigues Pinto e, como, dos eleitos estavam todos presentes, com exceção dos dois últimos, logo o senhor presidente declarou-os empossados nos respectivos cargos, sendo que, o Conselho Fiscal ora eleito, exercerá o seu mandato até a primeira assembleia geral ordinária. Os eleitos agradecem a sua eleição e prometem prestar à empresa todos os esforços em prol do seu progresso e desenvolvimento. Passa-se em seguida à parte final da convocação. Pede a palavra o acionista Alvaro Mendes de Oliveira e faz referências aos artigos sexto, oitavo e decimo segundo, os quais, precisam ser modificados porque, o primeiro, contém disposições por demais onerosas; o segundo, por conferir ao diretor presidente poderes muito restritos e o último, por encerrar em seu texto obrigação inexecutável atribuindo a sua firma a lamentável descuido de revisão. Em consequência dessas modificações também o artigo decimo quarto terá de ser alterado, porque, as suas disposições prendem-se às do artigo doze; por isso, propunha para tais artigos a seguinte redação: — Artigo 6.º Só poderá ser diretor ou membro do Conselho Fiscal, quem seja acionista e cada diretor prestará uma caução de cinco contos de réis, representada por ações da empresa. Artigo 8.º Além das atribuições comuns dos diretores, compete especialmente ao presidente: 1.º, representar a companhia em juízo e fora dele, assinando juntamente com o tesoureiro, quando se trate de compromissos pecuniários, inclusive, emissão de cheques, contratos e quaisquer títulos de obrigação comercial, tais como, aceites de letras, promissórias, duplicatas, endossos, avais, etc.; 2.º, superintender os negócios da companhia e assinar a respectiva correspondência; 3.º, promover as reuniões da diretoria, assembleias gerais e a fiel execução das leis aplicáveis e destes estatutos. Artigo 12.º A assembleia geral ordinária reunir-se-á no décimo quinto dia útil do mês de março, para proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal, votar as contas da diretoria e trienalmente eleger os diretores. Artigo 14.º O mandato da primeira diretoria terminará em trinta e um de março de mil novecentos e trinta e seis e o do primeiro Conselho Fiscal, em trinta e um de março de mil novecentos e trinta e três. O senhor presidente declara em discussão a proposta acima; e, como ninguém fizesse uso da palavra, foi a mesma posta em votação e aprovada unanimemente. Pediu ainda a palavra o mesmo senhor Alvaro Mendes de Oliveira e propôs que a assembleia tomando conhecimento de todos os atos praticados pela diretoria da sociedade e sancionados pelas assembleias anteriores, notadamente os referidos na assembleia de onze de fevereiro deste ano, os aprovasse novamente, ratificando-os para todos os efeitos. Lidas então, as atas anteriores, o senhor presidente submeteu à discussão a pro-

pôsta apresentada pelo acionista Alvaro Mendes de Oliveira e, não havendo quem contra ela se manifestasse, pô-la em votação, sendo aprovada unanimemente, com abstenção dos membros da diretoria. Propôs mais o acionista senhor Alvaro Mendes de Oliveira que, atendendo à circunstância de não se ter podido realizar a assembleia geral ordinária na época estatutária, pelos motivos que determinaram o seu adiamento, na forma acima já resolvida pela assembleia, que a diretoria ficasse autorizada a convocar a assembleia ordinária relativa ao ano social próximo findo, para o segundo quinzena de setembro do ano corrente, ou antes, si a diretoria achar conveniente. Submetida esta proposta à discussão e ninguém fazendo uso da palavra, foi a mesma pôsta à votação e unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa por uma hora, para lavratura da presente ata e depois de feita, foi a mesma reaberta. Lida a ata, achada conforme e aprovada, o senhor presidente encerra os trabalhos, indo a presente por mim, primeiro secretário, subscrita e assinada por todos os acionistas presentes. — José Antônio Alves. — Fernando Marques de Castro. — Julio Ribeiro Grillo Junior. — Grillo, Paz & Comp. — Antonio Augusto Paz. — Manoel João Grillo Gonçalves. — Alvaro Mendes d'Oliveira. — Carlos Frederico da Costa.

Lista geral de acionistas, em 26 de junho de 1933

Ações	
José Antônio Alves, travessa da Alameda n. 22 — Niterói	1
Fernando Marques de Castro, rua da Conceição n. 1 — Niterói	1
Júlio Ribeiro Grillo Júnior, rua Manuel Lazarí n. 18 — Niterói	1
Grilo, Paz & Companhia, rua Primeiro de Maio ns. 75 e 77 — Niterói	2.491
Antônio Augusto da Paz, rua Dr. Carlos Maximiano n. 183 — Niterói	1
Manoel João Grillo Gonçalves, rua Moreira Cesar n. 153 — Niterói	1
Alvaro Mendes de Oliveira, Alameda São Boaventura n. 153 — Niterói	1
João Rodrigues Pinto, rua Primeiro de Maio n. 75 — Niterói	1
José Neves Sobrinho, rua Primeiro de Maio n. 75 — Niterói	1
Dr. Carlos Frederico Costa, rua Bispo n. 184 — Rio de Janeiro	1
Total de ações	2.500
Confere. — Carlos Frederico Costa, presidente.	

EMPRESA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1933

Aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e três, pelas quatorze horas, na sede social, à rua Primeiro de Maio números setenta e cinco e setenta e sete, nesta cidade de Niterói, capital do Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se os senhores acionistas adiante assinados, representando duas mil quatrocentas e noventa e oito ações, quasi a totalidade do capital, e havendo número legal, foi pelo senhor diretor-presidente aberta a sessão, tendo solicitado a indicação de um dos presentes para presidir a assembleia. O acionista Manoel João Grillo Gonçalves pede a palavra e propõe para presidente o senhor Alvaro Mendes de Oliveira, sendo esta proposta unanimemente aceita. Este senhor assume a presidência, agradece a sua indicação e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Fernando Marques de Castro e José Antônio Alves, os quais, são imediatamente empossados. Dando início aos trabalhos, declara o senhor presidente que, nos termos do edital da convocação, publicado no *Diário Oficial* deste Estado e na imprensa local, a presente assembleia teria ainda de ocupar-se da reforma dos estatutos da empresa. As deliberações apresentadas em sessão de vinte e seis de junho último seguiram o seu curso normal até à sua aprovação; porém, na lavratura da ata, o seu registro foi feito com falhas, as quais na ocasião passaram despercebidas à assembleia. Requerida ao Governo a aprovação das alterações introdu-

zidas nos estatutos da sociedade, foram impugnadas duas deliberações; uma, por contrariar a legislação vigente e a outra, por defeito de redação. O senhor presidente deu ainda amplos esclarecimentos sobre o assunto, para completa elucidação dos associados e terminada a sua exposição, o acionista Antônio Augusto da Paz pede a palavra e faz a seguinte proposta: a) que fique anulada a expressão "sendo que, o Conselho Fiscal ora eleito, exercerá o seu mandato até à primeira assembleia geral ordinária", constante da ata da assembleia geral extraordinária de vinte e seis de junho próximo findo; b) que nos estatutos da sociedade se dê a seguinte redação do artigo 14º: O mandato da atual diretoria terminará em trinta e um de março de mil novecentos e trinta e seis. O senhor presidente põe em discussão a proposta apresentada e não havendo quem pedisse a palavra, submeteu-a a votos, sendo aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos, às quinze horas, e eu, Fernando Marques de Castro, servindo de primeiro secretário, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por mim assinada e pelos demais acionistas presentes. — Fernando Marques de Castro. — José Antonio Alves. — Julio Ribeiro Grillo Junior. — Grillo, Paz & Companhia. — Antonio Augusto da Paz. — Manoel João Grillo Gonçalves. — Alvaro Mendes de Oliveira. — Carlos Frederico da Costa.

Relação dos senhores acionistas presentes na assembleia geral extraordinária de 15 de agosto de 1933

Ações	
Grillo, Paz & Companhia, rua Primeiro de Maio ns. 75/77 — Niterói, com	2.491
Antônio Augusto da Paz, rua da Soledade n. 183 — Niterói, com	1
Manoel João Grillo Gonçalves, rua Moreira Cesar n. 186 — Niterói, com	1
Alvaro Mendes de Oliveira, Alameda São Boaventura n. 114 — Niterói, com	1
José Antônio Alves, travessa da Alameda n. 22 — Niterói, com	1
Júlio Ribeiro Grillo Júnior, rua General Pereira da Silva n. 177 — Niterói, com	1
Fernando Marques de Castro, rua Primeiro de Maio n. 75 — Niterói, com	1
Carlos Frederico da Costa, Rio de Janeiro, com	1
Total	2.498

São duas mil quatrocentas e noventa e oito ações.

Confere. — Carlos Frederico da Costa, diretor-presidente.

(C. 5.137 — 25-10-1933 — 265\$200)

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decretos de 16 de outubro de 1933, foram exonerados das funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário:

No Estado de Santa Catarina, Horácio Nóbrega de Oliveira;
No Estado de Alagoas, Nelson Maciel Pinheiro;
No Estado de São Paulo, Joaquim Borges de Medeiros.

— Por outros da mesma data foram nomeados:

(*) Dr. Lauro Vieira Chaves para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Ceará;

(*) Dr. Isaltino de Oliveira Coutinho, médico auxiliar da Diretoria de Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saúde Pública, para exercer, interinamente, as funções de sub-inspetor sanitário rural, durante o impedimento do doutor Eder Jansen de Melo;

Doutorando Domício Arruda Câmara para exercer, interinamente, as funções de interno do Hospital São Sebastião do referido departamento;

Edília Moreira Crespo para exercer, interinamente e a partir de 1 de setembro último, o cargo de mestra de traba-

(*) Reproduz-se por haverem sido publicados com incorreções.

lhos de agulha e congêneres do Instituto Benjamin Constant, durante o impedimento de Elizabeth Courrège.

— Por outros de igual data foram concedidas licenças de acôrdo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, aos seguintes funcionários do Departamento Nacional de Saúde Pública:

Maria Heloisa Norton de Murat Quintela, enfermeira interna da Escola de Enfermeiras "Ana Neri", pelo prazo de 3 meses, em prorrogação, art. 8º, n. III;

Euvaldo Rodrigues Serra, guarda sanitário da Inspetoria de Saúde do Porto de Fortaleza, em prorrogação, pelo prazo de 1 ano, art. 19, § 1º, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 23 do corrente mês, foi exonerado o tenente-coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, Pedro Saint Clair de Freitas do cargo de assistente militar do chefe de Polícia desta Capital, visto haver sido promovido, sendo nomeado para substituí-lo, por outro decreto da mesma data, o major da mesma corporação Mário Teixeira dos Santos.

Ministério da Marinha

Por decretos de 20 do corrente, foram:

Exonerados:

O capitão de fragata Mário Hesksher do cargo de comandante do navio auxiliar *Calheiros da Graça*;

O capitão de fragata Tancredo Tillemon Pontes das funções de comandante do navio auxiliar *José Bonifácio*;

O capitão de corveta Raul Lobato Aires das funções de comandante do contra-torpedeiro *Pará*;

O capitão de corveta Luiz de Arêa Leão das funções de comandante do contra-torpedeiro *Piauí*;

O capitão de corveta Amauri Saddock de Freitas das funções de comandante do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*;

O capitão de corveta Francisco Pedro Rodrigues da Silva das funções de comandante do contra-torpedeiro *Santa Catarina*; e,

O capitão de corveta aviador naval, Américo Leal, das funções de comandante da Base de Aviação Naval, em Ladário, Estado de Mato Grosso.

Transferidos:

Para a reserva de primeira classe os capitães de fragata do Corpo de Oficiais da Armada — QO — João Coelho de Sousa, conforme pediu; Américo de Araújo Pimentel, e Eulino do Rosário Cardoso, todos no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra.

Reformados — no corpo de Sub-Oficiais da Armada:

Os sub-oficiais, escrevente Antônio Manuel Freire e contra-mestre Manuel Raimundo, conforme pediram, no posto de segundo tenente, com o distintivo de suas especialidades;

E no Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro número 2.810, AE-CH, terceiro sargento, Manuel de Araújo Fernandes, no mesmo posto e com o respectivo soldo.

Aposentado João Marinóbio Otílio, conforme pediu, no lugar de operário de primeira classe da Oficina de Obras Civis do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto confiar mais de dez anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar;

Convocado o capitão de fragata da reserva de primeira classe Américo de Araújo Pimentel, afim de continuar a prestar serviço ativo como sub-chefe da Casa Militar do Chefe do Governo Provisório.

Promovidos — no Corpo de Oficiais da Armada — QO:

Por merecimento, ao posto de capitão de fragata, os capitães de corveta Afonso Pereira de Camargo e Oscar Pereira de Sousa e Almeida;

Ao posto de capitão de corveta, os capitães-tenentes Aires Pinto da Fonseca Costa e Armando Saint Brisson Pereira;

Por antiguidade, no posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Caetano Taylor da Fonseca Costa;

Ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Benjamin Sodré;

Ao posto de capitão-tenente, os primeiros tenentes Murilo Vasco do Vale Silva, Manuel Poggi de Araújo e Haroldo Matias Costa;

No Arsenal de Marinha do Estado do Pará, a mestre geral das oficinas o contra-mestre do mesmo arsenal José Rodrigues da Costa;

No Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a patrão de segunda classe do quadro do Pessoal Civil da Patromoria (serviço marítimo e Casa da Força), os de terceira classe, Humberto Corrêa, Manuel Euzébio da Silva, Orestes Antônio da Silva e José Gonçalves de Sá;

Na oficina de eletricidade, a operário de primeira classe o de segunda classe Oscar da Silva Brasil;

A operário de segunda classe o de terceira classe, Okraldino Antônio de Lemos e a operário de terceira classe o de quarta classe, João Alves Pereira;

Na oficina de carpintaria, secção de calafates, o operário de primeira classe o de segunda classe Manuel Leite de Brito;

A operário de segunda classe o de terceira classe Albino Estevam Pereira; e

A operário de terceira classe o de quarta classe, Juvenal Ferreira de Barros;

E na oficina de Máquinas, secção de torneiros, a operário de terceira classe o de quarta classe, Dinorah Rangel de Faria; Nomeados:

Os capitães de fragata, Salustiano Roberto de Lemos Lessa para exercer as funções de comandante do navio auxiliar *Calheiros da Graça*;

Leopoldo de Gomensoro, para exercer as funções de comandante do navio auxiliar *José Bonifácio*; e

Mário Hesksher, para exercer as funções de diretor do Ensino Técnico Profissional;

Os capitães de corveta — QO — Carlos Frederico de Noronha Filho, para exercer as funções de comandante do contra-torpedeiro *Pará*;

Raul Lobato Aires, para exercer as funções de comandante do contra-torpedeiro *Piauí*;

Graciano Adolfo Monteiro de Barros, para exercer as funções de comandante do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*;

Aviadores navais: Américo Leal, para exercer as funções de comandante da Base de Aviação Naval, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e Álvaro Hecksher, para exercer as funções de comandante da Base de Aviação Naval, em Ladário, Estado de Mato Grosso.

No Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Os operários extraordinários, Ernesto Silva, para exercer o cargo de operário de quarta classe do quadro da oficina de eletricidade;

Justiniano de Jesús e Silva, para exercer o cargo de operário de quarta classe do quadro da oficina de máquinas, secção de ferreiro;

O aprendiz de primeira classe Valdemar Garcia Pinheiro, para exercer o cargo de operário de quarta classe do quadro da oficina de Embarcações Miúdas;

José Teodózio de Menezes, Pedro Hermes dos Santos, Luiz Serafim da Silva, Joaquim Alves Machado, Lauro Alexandre Barbosa, José Francisco Alves, José de Moraes, Ataulpa Carlos Tassinari, José Alves dos Santos, José Gonçalves de Lima Júnior, Manuel Tenório Gomes, Quintino Serapião da Costa, Antônio Joaquim dos Santos e Serafim de Sousa Coelho, para exercerem o lugar de marinheiro de segunda classe, do Quadro do Pessoal Civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa da Força); e

Indultado o marinheiro nacional de terceira classe SE, n. 8.248, José Lopes Ferreira, do resto da pena de dois anos de prisão com trabalho, a que foi condenado por sentença do Conselho de Justiça Militar, em 27 de abril de 1933.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Requerimentos despachados pelo senhor Chefe do Governo Provisório:

Abilio Ladislau Mafra. — O processo não fornece elementos suficientes para ajuizar sobre o pedido do réu.

Erasmo José Fernandes. — Nada consta sobre a natureza do delito, as condições em que o mesmo foi praticado e os motivos que o determinaram.

Segunda Secção

Expediente de 24 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

Antônio Ferreira Faria, Manuel de Araújo Coutinho Novo e Salermo Bruno. — Deferidos.

João Maiaroti. — Deferidos para fins civis.

Alfredo de Almeida Borges. — Apresente documento original para confronto.

Pedro Carneiro da Silva. — A vista das informações prestadas pelo comandante, nada ha que deferir.

Avelino de Sousa e Silva. — Prêve com documento habil a sua verdadeira identificação.

José Alexandre Coelho do Vale. — Prêve que sempre usou o nome que assina.

Rafael Alberto Costa. — Requeira previamente o cancelamento da nota que determinou a demissão.

Fidelis Teles de Menezes. — Nada ha que deferir.

Manuel de Oliveira. — Compareça para prestar esclarecimentos.

Manuel Joaquim de Castro. — Sêle devidamente os documentos apresentados.

Diretoria do Interior

Por portarias de 24 de outubro de 1933, foram declarados cidadãos brasileiros:

Ioil Soichet, natural da România, nascido a 10 de abril de 1899, filho de Samuel Soichet e de Bela Soichet, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Sprince Soichet, natural da România, nascido a 20 de maio de 1901, filha de Jáime Vainer e de Debora Vainer, casada, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Remeteram-se ao Governo do Estado do Rio as respectivas portarias.

Expediente de 25 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

Maximo Martins Ferreira Sobrinho, recorrendo do ato do Interventor Federal no Estado do Maranhão. — O Sr. Chefe do Governo Provisório proferiu o seguinte despacho, a 23 de outubro corrente: Nêgo provimento ao recurso.

Tomás Posada, recorrendo de ato do Interventor Federal no Distrito Federal. — O Sr. Chefe do Governo Provisório deu o seguinte despacho, a 23 do corrente: O recorrente deve aguardar a decisão do Poder Judiciário para quem apelou.

José Alberto Marques Guimarães, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove a maioria legal.

João Pinto, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergência quanto ao nome de seu pai.

Domingos Kolçon, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Declare o estado civil, e si tem prole, do legítimo consórcio.

Antônio Maria São Boaventura Gonçalves, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da Polícia e das justiças federal e local.

Imprensa Nacional

Expediente de 25 de outubro de 1933

Offícios:

Ao Sr. contador geral da República: Ns. 3.034 e 3.035—Remetendo a guia de recolhimento ao Banco do Brasil dos dias 20 e 21.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 3.037 — Remetendo as faturas, em duas vias, do serviço telefônico. (P. 61.826 e 61.827-33.)

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 3.038 — Comunicando que o material constante do contrato, de julho último, não deu entrada no almoxarifado desta repartição.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 3.039 Remetendo a fatura de consumo de gás. (P. 61.841-33.)

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.040 — Comunicando que esta diretoria, por portaria n. 108, de 13 do corrente, elogiou, os funcionários desta repartição. (X. 50.389-33.)

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.041 — Comunicando que o funcionário Braz Martins Viana foi nomeado para o cargo de mestre de oficina. (F. 21.803-33.)

— Ao Sr. Carlos Kermel Filho:

N. 3.042 — Remetendo os conhecimentos ns. 1.540 e 1.568. (F. 21.785, de 1933.)

Requerimentos despachados

Aldo Klaes. — Certifique-se.

Josefa da Silva e Sousa. — Idem.

Jupíra Lobo. — Idem.

José Biolchini. — Idem.

Edit Fonseca dos Santos. — Idem.

Amélia Barbosa de Carvalho. — Idem.

Joana França Stochmeyer. — Idem.

José de Assunção. — Idem.

Manuel Freire da Rosa. — Idem.

Palmérino de Oliveira Guimarães. Idem.

M. 71.036 — Gaudêncio Manuel Granja. — Deferido, de acôrdo com a informação.

Alfredo Borges Gonçalves. — Deferido.

M. 71.083—Maria Teles Nepomuceno. — Certifique-se o que constar.

Jovelina Alves dos Santos, João Venuto da Silva, Cristóvão Gonçalves da Costa. — Certifique-se.

Luciano dos Santos Cardoso. — Reduza-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOOURARIA

De janeiro a setembro de 1933	868:994\$100
De 1 a 20 de outubro de 1933	66:649\$000
Total	935:643\$100
Em igual período de 1932	831:912\$785
Diferença para mais em 1933	103:730\$315

Imprensa Nacional, 21 de outubro de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. Visto. Em 24 de outubro de 1933. — Machado Júnior, pelo chefe da Divisão de Controle. Confere. — O 2º oficial, Honório Leal.

De janeiro a setembro de 1933	868:994\$100
De 1 a 21 de outubro de 1933	68:525\$000
Total	937:519\$100
Em igual período de 1932	835:934\$385
Diferença para mais em 1933	101:584\$715

Imprensa Nacional, 23 de outubro de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. Visto. Em 24 de outubro de 1933. — Machado Júnior, pelo chefe da Divisão de Controle. Confere. — O 2º oficial, Honório Leal.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Ato do Chefe do Governo Provisório:
Memorial despachado:

João Ferreira Pacheco, solicitando pagamento de diferença de vencimentos, por ter sido aproveitado, como adido, em cargo de vencimentos inferiores. — Indeferido. — *Getúlio Vargas*.

Por portarias de 19 de outubro de 1933, do senhor ministro, foram concedidas licenças, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, aos seguintes funcionários:

Alberico Apolinário de Sousa, inspetor de alunos do Externato do Colégio Pedro II, pelo prazo de seis meses, em prorrogação, sendo dois meses nos termos do art. 8º, n. I, e quatro meses pelo n. II, do citado art. 8º.

Edgar Valter de Lima, bedel da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de um ano, nos termos do art. 19, ficando a portaria sem efeito se o funcionário não entrar no gozo da licença dentro do prazo de oito dias, contados da data de sua publicação.

Euclides Borges, servente mensalista da Escola Politécnica da referida Universidade, pelo prazo de cinco meses, em prorrogação, art. 19.

Arnaldo Flávio da Rocha e Silva, ajudante de conservador do laboratório da Colônia de Psicopatas (Mulheres) da Assistência a Psicopatas, pelo prazo de nove meses, em prorrogação, art. 46.

(*) Francisco André de Jesus, marinheiro da primeira classe da Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado da Bahia, pelo prazo de seis meses, a partir de 2 de outubro corrente, art. 8º, n. I.

Guilhermina Gomes Viegas, enfermeira auxiliar do Hospital S. Francisco de Assis, em prorrogação, pelo prazo de três meses, art. 8º, n. II.

Eduardo Pereira dos Santos, servente de primeira classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saúde Pública, pelo prazo de seis meses, a partir de 1 do corrente mês, art. 19.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Alfredo Giorgetti, pedindo restituição do seu diploma. — Sim, mediante recibo.

Horácio Radoso Borges Filho, pedindo a expedição de certificados de exames. — Quanto aos exames prestados no Colégio Pedro II, dirija-se ao diretor do estabelecimento.

Registro de professores:

João Batista Bisio. — Satisfaca o pagamento das taxas devidas.

Carlos Sete Gomes Pereira, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Art Magioli, Luiz Wetterlé, Beatriz Araújo de Azevedo e Nair da Mota Al-

(*) Reproduz-se por haverem sido publicados com incorreções.

mada, pedindo restituição de documentos. — Deferidos; restituam-se os documentos originais, mediante recibo, ficando, entretanto, os suplicantes obrigados a mandar extraír traslado dos mesmos.

José Inácio Benevides de Rezende. — É necessário cumprir o despacho de 12 do corrente.

Ramiz Gattás. — Legalize a documentação apresentada e satisfaça as exigências das letras a e f do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

Galaor Nazaré de Araújo. — Prove o exercício do magistério secundário, nas matérias requeridas, pelo prazo mínimo de dois anos.

João Bertoldi. — Deferido; registre-se em Matemática, Desenho e Cosmografia. — Quanto ao registro em Educação Física, prove o exercício do magistério.

João Evangelista Franco. — Deferido; registre-se em Português, História da Civilização Geografia e Cosmografia. Quanto ao registro em Higiene, prove o exercício do magistério.

Vitor Urdain, Carlos Augusto Leal Jourdan, Júlia de Abreu Machado e Lucília Guimarães Vilas Lobos. — Deferidos.

Alfiso de Sousa, médico veterinário. — Solicitando renovar sua matrícula, em 1934, na Faculdade Fluminense de Medicina. — Dirija o pedido, na época própria, ao instituto onde quer obter matrícula.

Superintendência do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Irmã Maria Jacinta da Silva, pedindo inspeção prévia para um curso ginásial que organizou. — Aguarde a época regulamentar.

Inspetor Armando Petreli, reiterando pedido sobre pagamento. — Indeferido, nos termos do parecer.

Delfino Stockler de Lima, diretor do Ginásio José Bonifácio, de Santos, S. Paulo, pedindo ser extensiva ao curso fundamental de seu Ginásio a inspeção concedida em 14 de fevereiro do corrente ano. — Requeira na forma do que dispõe o decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Diretor do Ginásio Leopoldinense de Leopoldina, pedindo autorização para um aluno daquele estabelecimento prestar, em novembro a primeira prova parcial do corrente ano. — Indeferido, em face do que dispõe a circular desta Superintendência, n. 3.580 e dos termos do artigo 38 e seus parágrafos do decreto número 21.241, de 4 de abril de 1932.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 24 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

Diplomas — Antônio G. Malheiros Sobrinho, contador pela Escola de Comércio José Bonifácio; Francisco Vi-

eira Trajano, contador pela Escola de Comércio "Olavo Bilac", São Paulo; Fernando Nicastro, contador pela Escola de Comércio "Olavo Bilac", São Paulo e Paulo Scofano, contador pela Academia de Comércio do Rio de Janeiro. — Deferidos.

Expediente da Secretaria

Ofícios n. 8.818, ao fiscal J. A. Marques Porto Junior, solicitando a devolução do questionário, capeado por ofício; n. 8.819, ao Prefeito de Araguaçu; n. 8.820, ao diretor da Academia de Comércio anexa ao Ginásio Regina Pacis, de Araguaçu, comunicando a designação do fiscal para seu estabelecimento; n. 8.821, ao fiscal Milton de Lima, comunicando sua designação para fiscalizar a Academia de Comércio anexa ao Ginásio Regina Pacis, de Araguaçu; número 8.822, ao Sr. Afonso de Campos Vergueiro, comunicando a sua dispensa do cargo de fiscal; n. 8.823, ao diretor do Colégio Santa Escolástica; n. 8.824, ao diretor da Escola de Comércio de Sorocaba, comunicando a designação do fiscal para seus estabelecimentos; número 8.825, ao fiscal, contador, Heitor Antunes, comunicando sua designação para fiscalizar o Colégio Santa Escolástica e a Escola de Comércio de Sorocaba; n. 8.826, ao fiscal Nordau Rothier Duarte, solicitando informações completas sobre o curso de comércio do Instituto Médico Italo Brasileiro Dante Alighieri; n. 8.827, ao fiscal Benedito Lino Soares, comunicando que o requerimento de Branca Luchetti, recebeu o seguinte despacho: "Deferido, para ser cumprido de 1934 em diante."; n. 8.828, a Senhora Branca Luchetti, comunicando que o seu requerimento foi deferido; n. 8.829, ao fiscal geral Aristoteles Poch, acusando o recebimento de seu ofício de 19 do corrente; n. 8.830, ao diretor do Ateneu Comercial, acusando o recebimento de seu ofício de 19 do corrente.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 20 de outubro corrente foram concedidos dois meses e quinze dias de licença, a partir de 1, de acordo com o artigo 20 n. I, do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931 combinado com o artigo 8º n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Maria de Lourdes Barreto, professora de puericultura da Inspetoria de Higiene Infantil.

Expediente de 24 de outubro de 1933

Solicitaram-se providências:

Aviso n. 3.045-106 — Ao senhor ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, no sentido de terem livre saída da Alfândega desta Capital os produtos alimentícios nacionais e estrangeiros que dependem de análise do Laboratório Bromatológico, até que seja resolvido definitivamente o estudo a que este departamento está procedendo de colaboração com o Ministério das Relações Exteriores.

Ofícios:

N. E. 3.008 — Ao senhor diretor geral do Departamento Nacional da Pro-

priedade Industrial, no sentido de ser remetido a este departamento um exemplar do aparelho "Purificador Vera" afim de que se possa emitir parecer a respeito.

N. E. 3.011 — Ao senhor diretor de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, no sentido de informar como e em que condições foi admitido o senhor Valdir Nunes Cristiani para o lugar de encarregado da usina hidro-elétrica do Lazareto da Ilha Grande.

N. E. 3.006 — Ao senhor agente da Estação D. Pedro II, no sentido de ser remetido ao diretor de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais o caixote que se envia contendo 800 doses de vacinas anti-tíficas.

N. 3.001 — Ao senhor professor Frederico Eyer, no sentido de ser remetido a esta diretoria geral, uma segunda via do parecer emitido a respeito do produto "Randolf".

N. E. 3.016 — Ao senhor inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina, que o senhor diretor geral indeteriu o pedido de registro de diploma de enfermeira de Clotildes Lopes Martins.

— Remeteram-se:

Offícios:

N. E. 3.009 — Ao senhor interventor do Distrito Federal, a cópia da representação feita pelo médico veterinário Paulo de Andrade ao inspetor de Fiscalização de Generos Alimentícios.

N. E. 3.017 — Ao senhor diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, o parecer emitido pela Inspetoria de Higiene Infantil, com relação a invenção "um novo modelo higiênico e retentor de crianças de tenra idade em local determinado sem lhe tolher os movimentos".

N. E. 3.012 — Ao senhor administrador do Serviço de Locomoção, o requerimento de Francisco Rodrigues, pedindo certidão para efeitos de naturalização.

— Restituíram-se:

Offício n. E. 3.004 — Ao senhor diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, os documentos referentes a invenção de "um cantil-filtro, para o transporte fácil de água potável" da autoria de Cornélio Pires e enviando-se-lhe o parecer emitido a respeito pela Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios.

— Agradeceram-se:

Offícios:

N. 3.000 — Ao senhor diretor de Defesa Sanitária Animal, a comunicação de haver assumido o cargo de diretor desse serviço.

N. 3.013 — Ao senhor secretário da Associação de Assistência aos Tuerculosos Profetários de Belo Horizonte, a comunicação da nova secretaria dessa associação, instalada no edifício do Banco de Comércio e Indústria de São Paulo.

DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA MARÍTIMA E FLUVIAL

Expediente de 12 de outubro de 1933

Offícios:

N. 1.964 — Ao diretor do Laboratório Bromatológico, solicitando exame por esse laboratório, do óleo de linhaça genuína marca "Carêta", afim de ser verificado se se presta para os serviços de pintura de lanchas.

N. 1.965 — Ao diretor geral, devolvendo o decreto de nomeação do cidadão João Batista Arce para exercer as fun-

ções de marinheiro da sub-inspetoria de saúde de Porto Murtinho, solicitando providências afim do mesmo ser tornado sem efeito, providência essa solicitada pelo senhor sub-inspetor de Saúde daquele porto.

Dia 16

N. 1.967 — Ao mesmo, comunicando que o chefe do Serviço de Profilaxia de Moléstias Contagiosas dos Olhos deste Departamento, indo examinar a passagem de terceira classe do vapor "Zeelandia", Clarisse Joaquina Rodrigues, de nacionalidade portuguesa, dada como suspeita de tracoma, verificou não se tratar dessa moléstia, mas sim, de conjuntivite crônica — sem perigo algum de contágio.

N. 1.968 — Ao inspetor de Saúde dos Portos da Baía, remetendo a portaria de licença concedida ao Dr. Elísio Mendes Pires de Albuquerque, sub-inspetor de saúde dos portos dos Estados, classificado nessa inspetoria.

Dia 17

N. 1.969 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela sub-inspetoria de saúde do porto de S. Francisco do Sul, relativo a setembro próximo findo.

N. 1.970 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da inspetoria de saúde do porto de Manaus, relativas a agosto próximo findo.

N. 1.971 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela inspetoria de saúde do porto de Manaus, relativo a agosto próximo findo.

N. 1.972 — Transmitindo novamente, comprovação de despesas de pronto pagamento desta diretoria, apresentada pelo terceiro oficial, Paterniano Dias Mendes, em 2 do mês corrente.

Dia 18

N. 1.972 — Ao diretor geral, transmitindo o requerimento da protocolista desta Diretoria, Palmira Santos, solicitando ao senhor ministro equiparação de vencimentos ao seu colega de classe da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 1.973 — Informando o requerimento de Manuel Tomaz de Queirós, ex-segundo maquinista desta diretoria, solicitando ao senhor ministro a sua nomeação para o lugar de maquinista, presentemente vago.

Dia 19

N. 1.978 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo folha de pagamento do inspetor sanitário da Marinha Mercante, correspondente a outubro corrente.

N. 1.979 — Remetendo folha de pagamento do pessoal mensalista desta diretoria, relativa a outubro corrente.

N. 1.980 — Remetendo folha de pagamento do pessoal mensalista da Inspetoria Sanitária da Marinha Mercante, relativa a outubro corrente.

N. 1.981 — Remetendo folha de pagamento do pessoal mensalista do Lazareto da Ilha Grande, relativa a outubro corrente.

N. 1.982 — Remetendo folha de pagamento do pessoal titulado do Lazareto da Ilha Grande, correspondente a outubro corrente.

N. 1.982 — Remetendo folha de pagamento do pessoal titulado desta di-

retoria, correspondente ao mês corrente.

N. 1.984 — Ao diretor do Expediente, comunicando as alterações havida no quadro desta diretoria, durante a primeira quinzena do mês corrente.

N. 1.985 — Remetendo folha de pagamento do escriturário Claudomiro Alves Dias Gomes, relativo a outubro corrente.

N. 1.986 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Diretoria de Saúde do Porto de Parnaíba, relativas a agosto próximo passado.

N. 1.987 — Ao mesmo, remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Inspetoria de Saúde dos Portos da Baía, relativas a setembro próximo findo.

N. 1.988 — Transmitindo contas devidamente relacionadas, e balancete respectivo, de despesas feitas e empenhadas pela Sub-inspetoria de Saúde dos Portos do Paraná, durante o mês de maio do corrente ano.

N. 1.988 — Transmitindo contas e balancete de despesas feitas e empenhadas pela Inspetoria dos Portos da Baía, durante o mês de setembro próximo findo.

N. 1.990 — Transmitindo contas e balancete de despesas feitas e empenhadas pela Sub-diretoria de Saúde dos Portos do Paraná, durante o mês de junho do corrente ano.

CENTRO DE SAÚDE DE INHAÚMA

Requerimentos despachados

Expediente de 1 a 23 de outubro de 1933

N. 2.273 — A. Santos. — Deferido. Certifique-se o que constar. Em 5 de outubro de 1933.

N. 2.280 — Alberto Teixeira da Silva. — Deferido. Certifique-se o que constar. Em 4 de outubro de 1933.

N. 2.287 — Antônio Simões Luiz. — Deferido. Certifique-se o que constar. Em 4 de outubro de 1933.

N. 2.294 — Assunção Alves. — Deferido. Certifique-se o que constar. Em 5 de outubro de 1933.

N. 2.296 — Querolun de Freitas. — Deferido. Em 7 de outubro de 1933.

N. 2.306 — Francisco Alves da Costa. — Deferido. Certifique-se o que constar. Em 7 de outubro de 1933.

N. 2.308 — Narciso Ferreira da Costa. — Deferido. Certifique-se o que constar. Em 9 de outubro de 1933.

N. 3.311 — José Francisco Ferreira. — Deferido. Certifique-se o que constar. Em 7 de outubro de 1933.

N. 2.313 — Felisberto F. Silva. — Deferido. Certifique-se o que constar. Em 7 de outubro de 1933.

N. 2.335 — Joaquim Lourenço. — Deferido. Certifique-se o que constar. Em 10 de outubro de 1933.

N. 2.340 — Benedito Rodrigues da Silva. — Deferido. Certifique-se o que constar. Em 11 de outubro de 1933.

N. 2.343 — Dr. Daniel Lacer Brandão. — Deferido. Certifique-se o que constar. Em 10 de outubro de 1933.

N. 2.360 — Antônio da Silva Simões. — Deferido. Certifique-se o que constar. Em 13 de outubro de 1933.

N. 2.369 — Valentim Carvalho da Silva. — Concedo 30 dias. Em 16 de outubro de 1933.

N. 2.370 — Manuel Alves Cruz. — Deferido. Certifique-se o que constar. Em 16 de outubro de 1933.

N. 2.371 — João Valdemiro dos Santos. — Deferido. Certifique-se o que constar. Em 16 de outubro de 1933.

N. 2.381 — José Rainho. — Deferido. Certifique-se o que constar. Em 16 de outubro de 1933.

N. 2.390 — F. Nelson Elrenz. — Deferido. Certifique-se o que constar. Em 16 de outubro de 1933.

N. 2.392 — Joaquim Antônio de Sá. — Deferido. Certifique-se o que constar. Em 17 de outubro de 1933.

N. 2.398 — R. Lima & Comp. — Deferido, nos termos da informação. Pode funcionar a título provisório. Em 19 de outubro de 1933.

N. 2.400 — Manuel Gameiro. — Deferido. Certifique-se o que constar. Em 17 de outubro de 1933.

N. 2.410 — Rodrigues & Alves. — Deferido. Certifique-se o que constar. Em 17 de outubro de 1933.

N. 2.412 — Alice Mendes Wunder. — A Secretaria para encaminhar. Em 16 de outubro de 1933.

N. 2.461 — Mariolinda Franco de Almeida. — Deferido, na forma da lei. Em 24 de outubro de 1933.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Dia 18 de outubro de 1933

Sede:

N. 795 — Nicolau Tolentino Caldas. — Continúe aguardando oportunidade.

N. 813 — José de Avelar Calvet. — Deferido de acordo com a informação.

Dia 19

N. 814 — Dr. José Antônio Lutterback. — Certifique-se o que constar.

Dia 20

Penha:

N. 822 — Antônio José Marques Júnior. — Deferido.

Jacarepaguá:

N. 819 — Albertina Vasconcelos. — Deferido.

Ilha do Governador:

N. 820 — Antônio de Almeida. — Deferido.

Sede:

N. 923 — Manuel de Paiva Sodré. — Deferido.

N. 824 — Geraldino de Azevedo. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 23 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

N. 5.903 — Arcos & Müller. — Pode funcionar.

N. 5.832 — Domingos Bento Machado. — Pode funcionar até ulterior deliberação.

N. 5.960 — Osvaldo & Araújo. — Podem funcionar exclusivamente com botequim.

N. 5.899 — Augusto dos Santos. — Idem idem.

N. 5.862 — José Cardoso. — Certifique-se.

N. 5.940 — H. Peres & Santos. — Idem.

N. 5.964 — Manuel Rodrigues de Brito. — Idem.

N. 5.961 — A. Ferreira & Filho. — Idem.

N. 5.966 — José Alves de Sousa. — Idem.

N. 5.900 — Insuclas Imaños & Comp. — Atendidos por 30 dias.

N. 5.908 — J. Almeida & Cardoso. — Atendidos por mais 60 dias improrrogáveis.

N. 5.871 — Manuel Ferreira Pacheco. — Arquite-se.

Dia 24

N. 5.588 — Breno Maristani. — Deferido.

N. 5.772 — Orlando Cardoso. — Idem.

N. 5.922 — Antônio Mendes Pinheiro. — Pode funcionar exclusivamente com botequim.

N. 5.936 — Manuel Barbeito. — Pode funcionar exclusivamente com botequim.

N. 5.971 — Manuel Amaro Soares. — Prove o alegado.

N. 5.914 — J. Saboia & Comp. — Cumpra as exigências sanitárias.

N. 5.989 — Homero Pereira de Azevedo. — Ateste-se.

N. 5.975 — Augusto dos Santos. — Certifique-se.

N. 5.990 — Osvaldo & Araújo. — Idem.

N. 5.994 — Domingos Bento Machado. — Idem.

N. 5.973 — Cândido Ramalho Tôrres. — Idem.

N. 5.977 — Alberto Paiva. — Idem.

N. 5.984 — Henrique da Costa Narciso. — Idem.

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 24 do corrente, foram removidos:

Da Embaixada em Lisboa para a Embaixada em Buenos Aires, o segundo secretário Vasco Tristão Leitão da Cunha;

Da Legação em Peiping para a Embaixada em Lisboa, o segundo secretário Jacome Baggi de Berenguer César.

Da Embaixada em Bruxelas para a Legação em Peiping, o segundo secretário Mauro de Freitas.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 25 do corrente, foram concedidos dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao segundo escrivão da Delegação Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão Alcêu Lobato.

— Por outra de igual data, foi concedida permissão ao côrpor das rendas federais em Manicoré Estado do Amazonas. José Marinho Nobre, para se afastar do respectivo cargo, por seis meses.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1933

Requerimento do Banco Boavista, pedindo autorização para uma agência nesta Capital. (Processo n. 66.738, de 1933). — Expeça-se carta-patente, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 25 de outubro de 1933

Requerimento da Federação dos Seguradores Terrestres, sobre a circular n. 10, de 22 de agosto de 1933. (Processo n. 69.820, de 1933). — De acordo com os pareceres e tendo em vista os termos da consulta da Federação de Seguradores Terrestres, respondo que as exigências feitas na circular n. 10, de 22 de agosto de 1933 não se estendem às companhias de seguros estrangeiras.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.167 — Fazendo retornar a essa delegação o processo n. 2.029, deste ano, referente à denúncia apresentada contra Kemaley Milbourn Acceptan of South América, estabelecida nessa cidade, por infração do regulamento bancário, solicito vossas providências de modo a serem satisfeitas as exigências consignadas no parecer de folhas do auxiliar deste gabinete, doutor Sá Filho; devendo, como se vê, atender-se assim, aos três pontos, em deficiência, articulados no citado parecer.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.169 — Em solução ao vosso offício de 29 de agosto último, (Fiscalização Bancária, 2-9), comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 12 do corrente, exarado no competente processo (n. 57.685, deste ano), autorizou esse banco a debitar, à conta do Tesouro Nacional, as despesas decorrentes da fiscalização bancária e que se originarem de apreensões de valores e publicações no *Diário Oficial*.

Solicito, outrossim, vossas providências no sentido de serem comunicadas, oportunamente, a esta consultoria, as despesas efetivamente realizadas nas condições referidas

— Ao Sr. Dr. primeiro procurador da República, na Secção do Estado de Minas Gerais:

N. 1.170 — Para poder emitir parecer no processo n. 38.717, de 1933, rogo-vos, urgentes informações sobre o resultado da ação dessa procuradoria na penhora dos bens da Sociedade de Mineração do Morro do Fraga, dados em garantia de empréstimo feito pelo Tesouro Nacional, a qual constitui o objeto do telegrama dessa mesma procuradoria, em 26 de outubro de 1926, respondido pelo ofício n. 67 do dia seguinte, deste gabinete.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1933

N. 53.322, de 1933 — Mário P. Tamborindeguy, pedindo a troca de estampilhas. — De acordo com o parecer, indeferido. Em 13 de outubro de 1933.

N. 53.734, de 1933 — Centro do Comércio e Indústria de Mercadorias. — Arquite-se. Em 20 de outubro de 1933.

N. 59.805, de 1933 — Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sobre a realização de uma tombola. — Estando o assunto resolvido, archive-se. Em 18 de outubro de 1933.

N. 63.961, de 1933 — Padre Tito Razza, sobre a isenção da taxa de pena d'água. — De acordo com o parecer, indeferido. Em 17 de outubro de 1933.

N. 65.401, de 1933 — Bernardo Caldas, pedindo permissão para areceber pílulas drageadas. — De acordo com o parecer, indeferido. Observe o requerente o que estabelece o art. 86 e seus parágrafos do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 66.141, de 1933 — Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul América", pedindo a troca de estampilhas. — De acordo com o parecer, indeferido. Em 20 de outubro de 1933.

N. 65.947, de 1933 — Custódio Fernandes, pedindo restituição. — Satisfaça a exigência da informação e do parecer. Em 20 de outubro de 1933.

— Diretoria da Receita Pública — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1933. — Circular . 52 — De conformidade com o despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 64.025, do ano em curso, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e Administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos fins, que, para efeito do disposto no § 2º, do art. 2º, do decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, o Governo da Turquia, concluiu, em 2 de julho último, por troca de notas, um acordo comercial com o Governo do Brasil para que os seus produtos originários gozem das vantagens da tarifa mínima B. C. — *I. Resende Silva.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de outubro de 1933

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 14 — Transmitindo estatística dos processos informados por esta Diretoria, no período de 11 a 30 de setembro último, correspondente à prorrogação de expediente determinada pelo Sr. ministro da Fazenda, e solicitando providên-

ciar no sentido de que seja a mesma estatística publicada no *Diário Oficial*.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes.

N. 926 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 65.653, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.514, publicado no *Diário Oficial* de 27 de setembro último, que deu provimento ao recurso interposto pela Ford Motor Company Exports Inc. do ato da Alfândega do Rio de Janeiro que a multou por infração do regulamento de faturas consulares, proferiu, em 17 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 2.514, relevou, com fundamento no artigo 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, a multa de 2 % sobre o valor da mercadoria despachada pela 2ª adição da nota n. 40.546, de 1931, imposta pela Alfândega do Rio de Janeiro a Ford Motor Company Exports Inc., por infração do regulamento anexo ao decreto número 14.039, de 29 de janeiro de 1920. O recurso estava perempto e o acórdão reconhece essa circunstância. Em face do despacho transcrito no ofício n. 624, desta Diretoria ao Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Oficial* de 26 de julho último, no qual está consignado que o art. 7º do decreto n. 21.459, citado, estabelece que os favores nele concedidos só alcançam os processos que pendiam de decisão na data em que principiou a sua vigência e consequentemente que não podem gozar dos benefícios os processos em que se verificava a perempção do direito de recurso, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do acórdão recorrido e restabelecimento da decisão da Alfândega do Rio de Janeiro."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Atendendo à decisão de V. Ex. constante do ofício n. 624, da Diretoria da Receita ao Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Oficial* de 26 de julho último, venho recorrer para V. Ex. do acórdão do mesmo Conselho, que entendeu de aplicar os favores do decreto número 21.459, de 1932 a recurso que havia incorrido em perempção.

Nessa conformidade, espero de V. Ex. que, no presente caso como nos demais se faça à Fazenda Nacional a necessária justiça."

— Ao Sr. engenheiro fiscal junto à Companhia Estrada de Ferro Minas de São Jerônimo:

N. 927 — Para o fim indicado no despacho remete o processo fichado sob número 65.172, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro Minas de São Jerônimo.

— Ao Sr. engenheiro fiscal junto à Companhia Estrada de Ferro Minas de São Jerônimo:

N. 928 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob

n. 65.174, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro Minas de São Jerônimo.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 977 — Transmitindo o processo fichado sob n. 56.435, do ano vigente, em que é interessado Albano Augusto Ribeiro, solicita audiência a respeito.

N. 978 — Remetendo o processo fichado sob n. 67.631, do corrente ano, em que é interessada a firma M. Seguin & Silva.

N. 979 — Para o fim indicado no despacho, restitue o processo fichado sob n. 65.389, do corrente ano, em que é interessada Vitória Valente da Rocha Pinto.

N. 980 — Para os fins constantes do despacho, remete o processo fichado sob n. 65.948, do corrente ano, em que é interessado Adolfo Schechtman.

N. 981 — Em referência ao ofício n. 8.256, de 5 do corrente mês, fichado sob n. 66.555, do vigente ano, científica de que a importância de 123\$750, correspondente à certidão n. 269, a que aludis, foi recolhida pelas guias números 2.131|2, de 12 de agosto de 1931, cujo pagamento foi efetuado ao cobrador Antenor Marcelo, e não ao cobrador Maurell, segundo informações prestadas pela 3ª Sub-diretoria.

N. 983 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício número 6.601, de 29 de julho último, fichado sob n. 48.559, do vigente ano, em que a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira recorreu do ato dessa Recebedoria que procedeu sua inscrição no lançamento do imposto de indústrias e profissões, sem os favores do decreto n. 16.103, de 16 de julho de 1923, — por despacho proferido em 13 do corrente mês, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer da Consultoria de Fazenda, assim concebido: — "O despacho da Recebedoria é de se manter por seus fundamentos. É bem claro, pelo contrato constante do decreto número 16.103, de julho de 1923, que a isenção do imposto de indústrias e profissões para o estabelecimento que a Companhia fez abrir nesta Capital, só se poderá enquadrar nas cláusulas do contrato, como bem salientou o diretor da Recebedoria em seu despacho. Assim, sou pelo indeferimento do pedido."

N. 984 — Para o fim indicado no despacho remete o processo fichado sob número 66.565, do ano em curso, que tem por base o vosso ofício n. 8.289, de 6 do corrente mês.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Uruguiana:

N. 10 — Confirmando a ordem telegráfica n. 919, de 20 do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o telegrama fichado sob n. 69.172, do ano em curso, em que a Distilaria Rio Grandense pede isenção de direitos de importação para as máquinas que pretende importar, proferiu no dia 18 último, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante assinatura de termo de responsabilidade."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém:

N. 51 — Confirmando a ordem telegráfica n. 915, de 19 do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda

da, atendendo ao que solicitou o senhor interventor federal nêsse Estado em processo fichado sob n. 69.174, do ano em curso, autorizou, por despacho da mesma data, o desembaraço livre do pagamento de direitos e taxas de 13) três volumes trazidos de Genova, contendo uma (1) prensa hidráulica.

N. 52 — Confirmando a ordem telegráfica n. 916, de 19 do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. interventor federal nêsse Estado, em processo fichado sob n. 69.173, do ano em curso, autorizou, por despacho da mesma data, o desembaraço livre do pagamento de direitos e taxas de uma partida de 100 (cem) quilos de quinino e 3 (três) quilos de cacodilato de gálacol que foi importado diretamente pela Saúde Pública Estadual e se destina à distribuição gratuita entre os doentes pobres.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 963 — Restituindo o processo fichado sob n. 61.550, dêste ano, em que é interessada a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, para o fim de ser declarada qual a dimensão dos vergalhões de cobre.

N. 964 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 64.328, do vigente ano, em que a firma Martins Fimenta & Comp. pede reconsideração do despacho que lhe negou isenção de direitos para duzentas e cinquenta (250) caixas, contendo azeite de oliveira, despachadas pela nota de importação n. 322, de 1931, segundo tudo consta da ordem desta Diretoria a Delegacia Fiscal nêsse Estado, n. 156, de 14 de março do mesmo ano — por despacho proferido em 17 do corrente mês, indeferiu êsse pedido, de acôrdo com o parecer desta Diretoria, de vez que a mercadoria foi embarcada após a vigência do decreto n. 19.396, de 3 de novembro de 1930.

N. 965 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 61.891, do ano em curso, em que The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Italo Potterle, proferiu, em 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"De acôrdo com a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

N. 966 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 58.393, do ano em curso, em que The City of Santos Improvements Company Limited, pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário J. J. Monteiro Mendes, proferiu, em 14 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"De acôrdo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

N. 967 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 61.651, do ano em curso, em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário A. Siqueira, proferiu, em 10 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"De acôrdo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

N. 968 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 45.013, do ano em curso, em que The City of Santos Improvements Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário A. Siqueira, proferiu, em 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"Cobrados os direitos integrais dos sacos, opino pela concessão do favor da redução definitiva de direitos de importação, de acôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927."

N. 969 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 1.117, de 19 de setembro último, fichado sob n. 62.066, do vigente ano, em que a São Paulo (Brazilian) Railway Company Limited, pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 38.693, de 1932, — por despacho proferido em 12 do corrente mês, indeferiu êsse pedido, em face do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"Estando resolvido que o carvão de pedra não se inclue no vocábulo "materiais", do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, opino pelo indeferimento do pedido."

N. 970 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 59.778, do ano em curso, em que a firma João Jorge Figueiredo S. A. pede reconsideração do despacho constante da ordem número 594, de 7 de agosto de 1931, desta Diretoria, que lhe negou isenção de direitos para 30 caixas contendo azeite de oliveira, trazidas pelo vapor "Loureço Marques", entrado nesse porto em 22 de novembro de 1930, proferiu, em 12 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de vez que o embarque da mercadoria se verificou antes da publicação do decreto n. 19.396, de 8 de novembro de 1930."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.978 — Afim de que tenha andamento o processo fichado sob n. 31.966, do vigente ano, de interesse da firma Sotto Maior & Comp., solicita providências no sentido de que sejam enviadas a esta Diretoria a nota de importação número 24.489, de 1928, e a respectiva guia de imposto de consumo, n. 11.668, de março do mesmo ano.

N. 1.979 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob número 35.439, do corrente ano, em que é interessada a firma Franklin Vêras & Companhia.

N. 1.980 — Restituindo o processo fichado sob n. 11.206, do corrente ano, em que é interessado o Governo do Estado de Minas Gerais, para os fins constantes do despacho.

N. 1.981 — Remetendo o processo fichado sob n. 64.738, dêste ano, em que é interessada a firma Irmãos Frugoli & Comp.

N. 1.982 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 64.733, do corrente ano, em que é interessada a firma Irmãos Frugoli & Comp.

N. 1.983 — Restituindo o processo fichado sob n. 64.737, do corrente ano, em que é interessada a firma Irmãos Frugoli & Comp., para o fim indicado no despacho.

N. 1.984 — Remetendo o processo fichado sob n. 64.723, dêste ano, em que é interessada a firma Amadeu Frugoli.

N. 1.985 — Para o fim indicado no despacho, restitue o processo fichado sob n. 64.729, do corrente ano, em que é interessada a firma Irmãos Frugoli & Comp.

N. 1.986 — Para o fim indicado no despacho, devolve o processo fichado sob n. 66.988, do corrente ano, de interesse da Societê Anonime du Gás do Rio de Janeiro.

N. 1.987 — Restituindo o processo fichado sob n. 64.718, do corrente ano, em que é interessado Amadeu Frugoli, para o fim indicado no despacho.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.988 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o officio n. 3.906, de 25 de agosto último, fichado sob n. 55.242, do vigente ano, em que Francisco Ribeiro da Mota Vasconcelos pede isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta diretoria n. 5, de 4 de janeiro de 1930 — por despacho proferido em 17 do corrente mês, indeferiu êsse pedido, de acôrdo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos: "No termo de responsabilidade lavrado em 6 de janeiro de 1930, o requerente comprometeu-se a preencher, no prazo de sessenta dias, as formalidades legais necessárias à obtenção, em caráter definitivo, do favor de que se trata. Entretanto, verifica-se do processo que, apesar de intimado várias vezes, a apresentar os documentos indispensáveis à instrução do processo, bem como a satisfazer despachos preparatórios da autoridade competente, deixou de atender à intimação e de cumprir os despachos e somente dois anos depois de assinado o termo de responsabilidade,

resolveu o peticionário dar integral cumprimento às obrigações assumidas no termo de que se trata. Nessas condições, ultrapassado o prazo estipulado, opino pelo indeferimento do pedido, devendo ser recomendada a cobrança imediata dos direitos de importação do material da relação de fls."

N. 1.989 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 61.322, do vigente ano, em que a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta diretoria n. 1.042, de 25 de agosto de 1931 — por despacho proferido em 13 do corrente mês, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta mesma diretoria de 15 de julho transato, nos seguintes termos: "O material de que se trata não se enquadra na cláusula contratual. Sendo matéria prima para a fabricação de aço, não pôde ser incluído entre as matérias primas para as novas construções e ampliações, a que se refere a cláusula contratual."

N. 1.990 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 69.238, do ano em curso, em que Margaret M. Gaynor pede isenção de direitos e demais taxas para (4) quatro volumes, trazidos pelo vapor *Pan American* contendo um candieiro de cobre, uma vitrola-radio, copos, chicáras, papéis de correspondência manuscritos, utensílios de cama etc., tudo usado, proferiu, em 18 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, verificada a alegação (sem valor mercantil)."

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 45 — Solicitando audiência transmite o processo fichado sob n. 87.490, do ano vigente, relativo ao ofício de 22 de setembro último, do Sr. interventor federal nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 37 — Para o fim indicado no despacho remete o processo fichado sob número 42.096, de 1932, concernente ao relatório apresentado pelo inspetor fiscal Francisco Rocha Lima, relativo ao 1º semestre de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 249 — Solicitando providências no sentido de ser feita a tomada de contas do coletor das rendas federais em Itamaracá, nesse Estado, Joaquim de Albuquerque Gondra, afim de ter solução o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 67.685, do ano em curso, em que o mesmo pede restituição da quantia de 1:700\$ a que se julga com direito.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 179 — Restituindo para que seja cumprido o despacho, o processo fichado sob n. 58.115, do corrente ano, em que é interessada a Sociedade Anônima Moinho da Baía.

N. 180 — Restituindo para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob número 29.984, deste ano, em que é interessada a Companhia Linha Circular de Carris da Baía.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 57 — Restituindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 62.466, do vigente ano, em que é interessado Manuel Fernandes Negreiros.

N. 58 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 60.934, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil.

N. 59 — De acordo com a informação e parecer, restitue o processo fichado sob n. 60.654, deste ano, em que é interessada a firma Gurgel Amaral & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 433 — Restituindo o processo fichado sob n. 65.300, do ano vigente, em que é interessada a firma Moinho Paulista Limitada, para que informe o motivo por que não foram cobrados os direitos dos sacos em que veio acondicionado o trigo destinado à mesma firma.

N. 434 — Afim de serem prestados esclarecimentos, restitue o processo fichado sob n. 66.126, do corrente ano, em que é interessado A. Bendix.

N. 435 — Solicitando providências no sentido de, com a possível urgência, ser cumprida a ordem desta diretoria número 118, de 9 de março de 1932, já reiterada pelas de ns. 347, de 11 de agosto do mesmo ano e 272, de 27 de julho do vigente ano, afim de que possa ter andamento o processo n. 3.126, de 1926, relativo ao requerimento de Luiz Lucas Castelo Branco.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais:

N. 265 — Restituindo, para o fim de ser cumprido o despacho, o processo fichado sob n. 55.943, de 1932, referente ao relatório do ex-inspetor fiscal, Carlos de Cerqueira Pinto.

N. 266 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fichado sob n. 67.445, deste ano, em que é interessado Cláudio Franco Loís.

N. 267 — Em solução à consulta feita pelo escrivão de paz de Moeda, nesse Estado, encaminhada com o ofício n. 803, de 26 de setembro último, declara que as certidões de casamento estão sujeitas ao pagamento do selo da tabela B, parágrafo 1º; n. 11 do vigente regulamento, cabendo a inutilização do selo de educação, a que a mesma consulta, se refere aos funcionários encarregados do andamento dos processos nas repartições, si, por ventura, o interessado não a tiver efetuado no ato da sua apresentação.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 406 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 65.954, do corrente ano, em que é interessada Ester Anselmi.

N. 407 — Afim de que sejam prestados esclarecimentos, remete o processo fichado sob n. 54.028, de 1932, concernente ao relatório apresentado pelo inspetor fiscal da 1ª zona desse Estado, Telmo Elísio de Gusmão Neves.

N. 408 — De acordo com a informação, restitue o processo fichado sob n. 71.952, de 1932, concernente ao relatório do inspetor fiscal da 1ª zona desse Estado, referente ao 2º semestre de 1931.

N. 409 — Restituindo nos termos do despacho o processo fichado sob número 55.820, deste ano, em que é interessada a firma Bopp, Sassen, Ritter & Comp. Limitada.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1933.

N. 12.466, de 1933 — Representação de 6 de outubro de 1932, dos senhores engenheiros Aristides F. Figueiredo, Arquimedes Trajano e Jafr Rezende, apresentando orçamentos para as obras urgentes da Alfândega do Rio de Janeiro e de repáros a instalação elétrica. Parecer: — A vista do que informa o Sr. inspetor da Alfândega e, como se cogita, presentemente, da construção do novo edifício da Alfândega do Rio de Janeiro, cujo projeto está sendo elaborado na Seção de Engenharia da Administração do Domínio no Distrito Federal, predeu a oportunidade a execução das obras, no velho edifício de que trata o presente processo. Nestas condições solicito de S. Ex. o Sr. ministro, que se digne de anular a concorrência e autorizar a restituição das cauções às firmas interessadas. Diretoria do Domínio da União, em 9 de outubro de 1933. — *J. de Sá Freire Peçanha*. Despacho do Sr. ministro: "Autorizado. Rio, 13 de outubro de 1933. — *Aranha*."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de outubro de 1933

Ofícios:

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 2.323 — Restituindo o processo em que nesse Estado, Sr. Euclides Guião, solicita a restituição da quantia descontada dos seus vencimentos para aluguel de casa, recomenda providências no sentido de que essa Delegacia Fiscal preste os esclarecimentos pedidos pela Sub-diretoria dos Serviços Administrativos, constantes de folhas, do mesmo processo. (Processo n. 43.301, de 1926).

— Sr. diretor geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 2.324 — Cumpre-me levar ao conhecimento dessa Diretoria Geral, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado neste Tesouro, sob n. 48.654, de 1930, relativo a uma indenização feita pela União à Prefeitura do Distrito Federal, em virtude do aterro de uma área de terreno de acrescidos de marinha, sita à avenida das Nações, à esquerda do próprio nacional, onde se acha a sede da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, exarou em data de 13 de setembro próximo findo, a fls., do mesmo processo, o seguinte despacho: "Provada como está que a transação em causa realizou-se sem prévia autorização legal, e que nestas condições, é nulo o ajuste feito com a Prefeitura do Distrito Federal, *ex-vi* do que dispõe a letra c do art. 54, da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e sendo certo que a avaliação das obras de aterro obedeceu a um critério que não pôde ser homologado por prejudicial aos interesses da União, resolvo reconsiderar, de acordo com o parágrafo único do art. 1º, do decreto número 20.848, de 23 de dezembro de 1931, o despacho de fls. e os atos dele decorrentes e autorizar a Diretoria do Domínio da União a proceder nova avaliação nas referidas obras de aterro, mediante entendimento prévio com a Prefeitura,

afim de que possa ser expedido o competente decreto."

Científica, ainda, que esta diretoria resolveu, por despacho de 17 do corrente, designar o condutor técnico desta repartição, engenheiro Homero Duarte, para, conjuntamente com o que for indicado por essa Prefeitura, constituírem a comissão que deverá cumprir o despacho ministerial acima referido. (Processo n. 46.654, de 1930).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.325 — Encaminhando o processo constituído por uma relação organizada pela Sub-diretoria dos Serviços Administrativos nesse Estado, recomenda providências no sentido de que essa Delegacia Fiscal preste os esclarecimentos solicitados pelo escrivão geral desta diretoria, constantes da representação de fls. do mesmo processo. (Processo n. 67.929, de 1933).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 2.326 — Devolvendo o processo encaminhado pelo ofício dessa Delegacia Fiscal, n. 489, de 23 de setembro próximo findo, referente ao arrendamento da Ilha "Coral", situada entre a baía de Paranaguá e a de Guarakessaba, pretendido por Anibal Paiva, recomenda providências no sentido de que, pela Administração desta diretoria nesse Estado, sejam prestados esclarecimentos relativos à situação da Ilha em causa, tendo em vista a informação e parecer da Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, constantes da informação e parecer juntos, por cópia. (Processo n. 64.506, de 1933).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 2.327 — Enviando o processo relativo à concessão de um imóvel existente no Baixo Guandú, no núcleo colonial Afonso Pena, nesse Estado, recomenda providências no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro datado de 30 de setembro próximo findo e constante de fls., do mesmo processo. (Processo n. 61.075, de 1933).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.328 — Comunica, para os devidos fins, haver o Sr. ministro, por despacho datado de 11 do corrente, resolvido, de acordo com a proposta constante do ofício desta repartição, sob n. 2.206, de 9 do mesmo mês, aprovar a admissão do Sr. Novembrino Garcia, para servir como trabalhador de campo da Administração desta diretoria nesse Estado, percebendo 150\$000. (Processo n. 66.620, de 1935).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 24 de outubro de 1933

Requerimentos:

N. 6.292 — Ambrósio Meireles. — Faciam-se as transferências, de acordo com a informação de 23 de março último. Imponho a firma Figueiredo & Meireles, a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 21.540 — Ana Rosa da Costa. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a cada uma das firmas Artur & Comp. e Ana Rosa da Costa, a multa de 50\$000, mínimo do art. 44 do decreto 5.142 de fevereiro e ainda a Ana Rosa da Costa a de 20% sobre os emolumentos de registro, pago de acordo com o art. 219, parágrafo 2º letra B.

N. 29.658 — Alfredo, Irmão & Rogério. — Autorizo a transferência. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei, e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro, de acordo com o artigo 2.191, parágrafo 2º, do dec. 47.464 de 6 de outubro de 1926.

N. 8.529 — Jacob M. Elmokosi. — Imponho ao coletando Jacob M. Elmokosi, a multa de 100\$000, mínimo do parágrafo 3º, do art. 17 do reg. 5.142, de 27-2-904. Oficie-se a Diretoria da Receita sobre o cancelamento da certidão indicada.

N. 24.398 — Alvaro Ferreira dos Santos. — Imponho a multa de dez mil réis (10\$000), mínimo da lei.

N. 24.397 — Manuel Cruz & Comp. — Imponho a cada um dos signatários do distrato junto a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 16.478 — Pirie, Vilares & Companhia. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 20.535 — B. Back. — Averbese a mudança "ex-officio", de acordo com a representação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. s/n. — Anibal Antônio de Moraes. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Anibal Antônio de Moraes, a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 21.323 — S. Teixeira. — Dê-se a baixa solicitada, de acordo com a informação e parecer.

N. 5.694 — Antônio Luiz Ribeiro. — Dê-se conhecimento aos interessados do despacho do Sr. sub-diretor, de 2-9-933.

N. 13.471 — Colombo Barberini & Comp., Ltda. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

Certidões:

N. 24.377 — Valfrido Bastos de Oliveira Filho. — Arquite-se.

N. 24.431 — C. Fernandes da Silva. — Certifique-se.

N. 24.413 — Arlindo Freitas Rebelo da Silva. — Sele a petição e volte, querendo.

N. 24.430 — Ernesto Abrantes. — Certifique-se.

N. 24.528 — Malta da Costa. — Idem.

N. 24.583 — Heitor Bismark Pellegrino. — Idem.

N. 24.603 — Cesar de Lemos. — Idem.

N. 24.587 — Jorge do Vale Costa. — Indeferido, por tratar-se de certidão envolvendo interesse de terceiro.

N. 24.783 — João Carvalhal Franca. — Nada tenho a opor.

Notificações:

N. 1.427 — O. Neiva & Comp., ruas Andradadas n. 49. — De acordo com o parecer. Mantenho a notificação de fls.

N. 1.428 — Magalhães & Brito, Limitada. — A Primeira Sub-diretoria para informar, tendo em vista a última parte do parecer supra.

N. 1.220 — Manuel Joaquim de Brito. — A 3ª Sub-diretoria para providenciar quanto da juntada guia de pedido de registro da firma notificada.

N. 1.808 — Waldeck & Morize, rua Sachet n. 7. — Multa de 300\$, mais a importância de 100\$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 25 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

N. 8.318/33 — Osvaldo Henrique Lacombe. — Prossiga-se na cobrança.

N. 13.661/33 — Companhia Sul-Mineira de Eletricidade. — Prove que na declaração apresentada estão incluídos os rendimentos das filiais a que alude.

N. 13.390/33 — Fernando Pinto Ferreira. — Apresente as escrituras a que alude.

N. 13.191/33 — João Augusto Cesar de Sousa Filho. — Prove o alegado, quanto as compras de livros e assinaturas de jornais.

N. 13.162/33 — João Luiz Bitencourt. — Diga o fim para que deseja a certidão.

N. 11.160/33 — João Alves Pontes. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.

N. 10.210/33 — M. P. Salgado. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento *ex-officio*.

N. 9.494/33 — J. Martins Lima. — Tratando-se de lançamento *ex-officio*, feito por engano, relativo a contribuinte que apresentou regularmente sua declaração de rendimento em S. Paulo, procede o pedido de fls. 2.

Por isso e de acordo com o parecer retro reconhecido do suplicante à restituição de.....

N. 12.467/33 — Perez & Alves. — A declaração anexa, de Perez & Alves, foi apresentada depois de extinto o prazo marcado para a apresentação de esclarecimentos necessários no lançamento *ex-officio* de folhas, que, assim, se apoiou nos dados existentes na repartição, na conformidade do disposto no artigo 116 do regulamento.

Atendendo, porém, a que, no ato de ser apresentada a declaração, os interessados satisfizeram uma parte do tributo, resolvo mandar se retifique o lançamento *ex-officio* para se abater do débito a importância já satisfeita.

N. 13.708/33 — Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier. — Já estando o caso resolvido, nada mais ha a decidir.

N. 13.273/33 — José Custódio da Silva. — Em face do disposto no artigo 28, §§ 2º e 3º, letra a do regulamento, prove que efetuou a despesa de viagem e que era indispensável para a percepção do rendimento da 3ª categoria.

N. 6.612/33 — Maria Júlia da Costa Freire. — Mantenho o lançamento.

N. 14.558/33 — Esmeralda Cox. — Deferido.

Ofícios expedidos:

N. 537 — Ao diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, transmitindo processo de Adelina Olimpia da Silva.

N. 538 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo da The Leopoldina Railway Co. Ltd.

N. 539 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo da The Leopoldina Railway Co. Ltd.

N. 540 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo

processo da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 541 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo da Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro.

N. 542 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 543 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 544 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 545 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 546 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 547 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo da The Leoldoldina Railway.

N. 548 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo da The Leoldoldina Railway.

N. 549 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo da Secretaria de Estado dos Negócios de Viação e Obras Públicas de São Paulo.

N. 550 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina.

N. 551 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo da The Leoldoldina Railway.

N. 552 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo da The Leoldoldina Railway.

N. 553 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

N. 554 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo da Companhia de Viação Suldoeste da Baía.

N. 555 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo da The Leoldoldina Railway.

N. 556 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo da The Leopoldina Railway C. Ltd.

N. 1.514 — Ao juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes, prestando informações.

N. 1.515 — Ao juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes, idem.

N. 1.516 — Ao juiz de direito da 5ª Vara Cível, idem.

N. 1.517 — Ao juiz de direito da 4ª Vara Cível, idem.

N. 1.518 — Ao juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes, idem.

N. 1.519 — Ao juiz de direito da 6ª Vara Cível, idem.

N. 1.520 — Ao juiz de direito da Provedoria e Resíduos, idem.

N. 1.521 — Ao juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes, idem.

N. 1.522 — Ao juiz de direito da 5ª Vara Cível, idem.

N. 1.523 — Ao juiz de direito da 5ª Vara Cível, idem.

N. 1.524 — Ao juiz de direito da 3ª Vara Cível, idem.

N. 1.525 — Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes, idem.

N. 1.526 — Ao juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes, idem.

N. 1.527 — Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes, idem.

N. 1.528 — Ao juiz de direito da Provedoria e Resíduos, idem.

N. 332 — Ao diretor técnico do Lloyd Brasileiro, solicitando passagem.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO ...

Dia 25 de outubro de 1933

Portarias

Concede licenças:

N. 3.943 — Ao ex-fuzileiro naval asilado José Pereira Lima, para transferir sua residência desta Capital para o Estado de Alagoas.

N. 3.493 — Ao ex-marinheiro nacional asilado Cícero Martins da Costa, para residir fora do Asilo de Inválidos da Pátria, no Estado de Pernambuco.

N. 3.945 — Prorroga por 60 dias a licença concedida, em 26 de agosto último, ao desenhista da Diretoria de Máquinas do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Manuel de Oliveira Pastana, para tratamento de sua saúde onde lhe convier.

Avisos:

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.946 — Em aditamento ao aviso que designou os capitães de mar e guerra Francisco Radler de Aquino e os da Reserva de 1ª classe José do Couto Aguirre e Nelson Peixoto Jurema, para, em comissão, traduzirem e codificarem o novo Código Internacional de Sinais, declara que o primeiro e o último dos oficiais citados ficarão incumbidos de acompanhar a impressão desse trabalho e da respectiva revisão de provas.

N. 3.947 — Dispensa o capitão-tenente QM Fernando Garcia Vidal, das funções de oficial de máquinas, na flotilha de (Mato-Grosso).

N. 3.948 — Designa o capitão-tenente QM João da Gama Bentes, para exercer as funções de oficial de máquinas, na flotilha de Mato-Grosso, dispensando-o das de perito de máquinas da Capitania dos Portos do referido Estado.

N. 3.949 — Designa o capitão de corveta Jorge Pais Leme para servir na Diretoria de Navegação.

N. 3.951 — Dispensa o capitão-tenente aviador naval Antônio de Azevedo Castro Lima das funções de assistente do comando da Defesa Aérea do Litoral e designa para substituí-lo o oficial de

igual patente Hélio Costa, que é dispensado do lugar de ajudante do ordens do mesmo comando.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 3.953 — Solicita providências para que seja designado um lente da cadeira de Arquitetura da Escola Politécnica, afim de fazer parte da comissão de julgamento das propostas para construção do edifício da Escola Naval, na ilha de Villegagnon.

— Ao Sr. interventor no Distrito Federal:

N. 3.952 — Solicita providências afim de que seja designado um engenheiro arquiteto para fazer parte da comissão que terá de estudar os projetos para a construção do edifício destinado à Escola Naval e apresentar o respectivo parecer.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 251\$400 ao músico de 2ª classe,

Adauto Monteiro (aviso n. 1.298);

De 11:649\$600, ao capitão Paulo Bolivar Teixeira (aviso n. 1.300);

De 733\$332, ao capitão Edgard Magalhães da Silva (aviso n. 1.303);

De 79:761\$500, 20:766\$300, 89:837\$400 e 83:883\$300, à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (aviso ns. 1.305, 1.306, 1.307 e 1.308);

De 8:462\$400 à São Paulo Railway Company (aviso n. 1.309);

De 10:237\$300 à Reimann Irmãos (aviso n. 1.310);

De 7:500\$ a Ernesto Riegenbach (aviso n. 1.311);

De 692\$100, ao capitão Iodargiro Martins de Oliveira (aviso n. 1.312);

De 11:105\$800 ao capitão Armando Dubois Ferreira (aviso n. 1.313);

De 3:000\$, a Isidoro Francisco da Silva (aviso n. 1.316);

Na Delegacia do Paraná:

De 21\$700 ao 2º sargento reformado Benedito Malaquias dos Santos (aviso número 1.301).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

De 360\$ ao 1º sargento contador Olinto Moreira Lopes (aviso n. 1.299);

De 3:716\$700 ao major Pedro Pierre da Silva Braga (aviso n. 1.302);

De 368\$, ao 1º sargento reformado Manuel Joaquim do Nascimento (aviso número 1.314);

De 360\$, ao 1º sargento Sebastião Coelho de Oliveira (aviso n. 1.315).

Encaminhando, por se tratar de assunto da competência do Ministério a seu cargo, os papéis em que Sebastião Ricardo da Silva, pai do soldado Sebastião Ricardo Mendes, falecido por ocasião do movimento revolucionário de São Paulo, pede pagamento de uma pensão (aviso n. 1.304).

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pedindo providências para que pela Diretoria da Propriedade Industrial sejam registrados os nomes e marcas dos preparados e especialidades farmacêuticas de propriedade do Laboratório Químico Farmacêutico Militar e constantes das bulas e rótulos que a este acompanham (aviso n. 14).

— Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando que o 1º tenente Carlos Berenhauer Júnior segue para Florianópolis no desempenho de uma comissão de engenharia do Ministério da Guerra, e bem assim que o mesmo oficial é posto à disposição do Ministério da Marinha para se incumbir, cumulativamente, da fiscalização das obras na Base de Aviação Naval naquela cidade.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que, tendo solicitado ao Ministério do Trabalho, a expedição das necessárias ordens para que seja facilitada aos operários do Ministério da Guerra a obtenção, pela Repartição competente, da cadereta profissional, deve ser declarado em Boletim do Exército que, pelas direções e chefias dos diversos estabelecimentos e repartições da Guerra, deverão ser tomadas as providências que se tornarem precisas (aviso n. 14);

Que passa para o regime de massas o quantitativo de 144:000\$ concedido ao 1º Regimento de Aviação por aviso número 242, de 24 de junho último à Diretoria de Contabilidade da Guerra, à conta de verba 7ª — Serviço de Aviação — Consignação Material — Material de consumo — 5 — do atual orçamento do Ministério da Guerra (aviso n. 678);

Que o 1º tenente Carlos Berenhauer Júnior é posto à disposição do Ministério da Marinha para, sem prejuízo das suas funções na 5ª R. M., se incumbir da fiscalização das obras na Base de Aviação Naval, em Florianópolis (aviso número 677).

ADITAMENTO AO EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda, transmitindo, por se tratar de assunto que depende de solução do ministério a seu cargo, os papéis em que Maria Augusta Valente, na qualidade de avó e tutora das menores Dirce e Adméa, filhas do soldado Hugo Marconi de Oliveira, já falecido, pede pagamento de soldo, pensão ou montepio (aviso n. 1.290).

— Ao Sr. auditor da 4ª Circunscrição Judiciária Militar, pedindo a dispensa do 1º tenente Álvaro Tavares do Carmo, do Conselho de Justiça para o qual foi sorteado, visto haver sido posto à disposição do Governo do Estado de São Paulo (aviso n. 330).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de outubro de 1933

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo para os efei-

tos do regulamento do selo, os papéis em que Mariano Martins de Araújo pede ser ouvido por uma comissão de sindicância, em face de sua exclusão das fileiras do Exército (offício n. 2.513).

Requerimentos despachados

Antônio Ardaleão de Santana e Mucio Gomes da Silva, respectivamente, 3º e 2º sargentos, ambos ex-alunos da Escola Militar, solicitando matrícula na Escola de Intendência. — Como pedem, desde que haja vaga e satisfaçam as exigências regulamentares.

Jonas de Garvalho, ex-aspirante do Exército, solicitando ser submetido ao Conselho de Justificação. — Como pede. Compareça ao Conselho nomeado.

João Meiler, solicitando permissão para importar metralhadoras leves marca "Pelo" e a respectiva munição, afim de fazer experiências ao Ministério da Guerra. — Concedo, sem onus algum para a Nação. O peticionário deverá declarar o número de armas e quantidade de munição que deseja importar para as experiências, bem como o Consulado que deverá visar os documentos de embarque.

João Pereira dos Santos, 3º sargento reformado, solicitando pagamento de adicional, a que se julga com direito. — Indeferido. A lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, que regula os casos de inatividade, consolidando, em grande parte, preceitos anteriores, só se refere as quotas de 2 % sobre o soldo, como vantagens das praças reformadas, nenhuma alusão fazendo aos acréscimos de 10 e 15 %.

Moacir Cuha Rosing, solicitando carta-patente de 1º tenente honorário do Exército. — Declare o requerente a data do decreto que lhe concedeu as honras do posto aludido.

Omar Cavalcante Barcelos, capitão, servindo na Diretoria de Engenharia, solicitando melhor colocação no Almanaque do Ministério da Guerra, e, bem assim, pagamento de diferença de soldo. — Deferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Filomeno de Freitas Reis, solicitando certidão. — Dê-se a certidão, depois de pagos os emolumentos legais.

Raul Monteiro Guimarães, solicitando permissão para arrendar uma parte da ilha do Bom Jesus. — Indeferido.

Raimundo Ferreira de Moura, cabo asilado, solicitando permissão para transferir sua residência da Capital Federal para a cidade de Belém, Estado do Pará e ficar adido, ao 26º B. C. — Como pede.

Santos Oliveira, solicitando expedição de carta-patente do posto de major honorário do Exército. — Declare a data do decreto que lhe concedeu as honras do posto de major.

Sebastião de Moura e Albuquerque, coronel, servindo na D. I. G., solicitando matrícula na Escola de Intendência, para seu filho Jair de Moura Albuquerque. — Não é possível a concessão por estar superlotada a Escola.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 25 de outubro de 1933

Determinando tenham início a 6 de novembro próximo vindouro, na Diretoria Geral, as provas do concurso para inspetores de linhas de 3ª classe, cuja inscrição foi mandada abrir nas Diretorias Regionais do Distrito Federal e do Espírito Santo pela portaria n. 941, de 26 de junho último, designando os seguintes funcionários para examinadores:

Português, 2º oficial Henrique Gonçalves de Araújo Bastos;

Aritmética e álgebra elementar, inspetor técnico de 3ª classe Ariovaldo Neves; Elementos de geometria e trigonometria, inspetor-chefe Arnaldo Cunha de Azevedo;

Elementos de topografia e prática dos serviços de linhas, inspetor técnico de 2ª classe João Barbosa de Moura;

Corografia do Brasil, 3º oficial Luiz Pedrosa Filho.

Designando, outrossim, o inspetor-chefe Amaro Batista para presidente do mesmo concurso e para seu secretário o 1º oficial Epimênides Meneses, ficando sem efeito a portaria acima citada na parte em que designou os diretores regionais do Distrito Federal e do Espírito Santo e seus secretários para presidentes e secretários, respectivamente, dos referidos concursos. (Port. 1.268, de 24-10-1933.)

— Marcando o dia 30 de outubro corrente para início das provas do concurso para auxiliares de 3ª classe a realizar-se na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul (Porto Alegre), designando os seguintes examinadores:

Português, professor Ubaldino Moura (do Ginásio Júlio de Castilhos);

Francês, professor Mem de Sá (do Ginásio N. S. do Rosário).

Aritmética, professor Ernesto Lassance (do Ginásio Júlio de Castilhos);

Geografia e corografia do Brasil, professor Elpidio Ferreira Pais (do Ginásio N. S. do Rosário);

Dactilografia, professor Archimedes Fortini (do Instituto Superior de Comércio);

Telegrafia prática e elementos de física e química, telegrafista de 4ª classe Lourival Elísio de Alcântara;

Inglês, professor Edgar Twdie (do Instituto Superior de Comércio);

Alemão, professor Irmão Leonardo (do Ginásio N. S. do Rosário);

Italiano, professor Henrique Zago (do Instituto Superior de Comércio).

Designando, outrossim, o 2º oficial Alvaro da Fonseca Vieira para presidente do mesmo concurso e para seu secretário o auxiliar de 1ª classe José Francisco Florentino Medaglia, já anteriormente indicados para o exercício daquelas funções. (Port. 1.265, de 24-10-1933.)

Transferindo da Diretoria Técnica dos Correios para o Protocolo da Diretoria Geral, o auxiliar de 1ª classe Breno Gomes de Matos e determinando tenha o exercício naquela Diretoria Técnica o auxiliar de 1ª classe Aureo Maia. (Portaria n. 1.267, de 24 de outubro de 1933.)

Requerimentos despachados:

Alyx Ribeiro Moss, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo permissão para inscrever-se no concurso que, para terceiros oficiais e para telegrafistas de 3ª classe se realizará na Diretoria Regional de Campanha. — Não há o que deferir em vista de já terem sido iniciadas as provas do concurso para oficiais na Diretoria Regional de Campanha, e, pois, encerrada, em tempo próprio, a respectiva inscrição de candidatos. (Ofício n. 87 — Dr Ni.)

João Severo Bezerra e outros, condutores de malas da Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo o abono da gratificação de pernoite a que se julgam com direito. — Indefero o pedido por falta de fundamento legal. A única compensação que poderão obter os requerentes pelos serviços especiais que alegam será o aumento de salário, o que cumpre a Dr examinar e propor, caso os recursos distribuídos comportem a despesa. (Ofício n. 1.231 — Dr Pe.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Epaminondas Gonçalves de Melo, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, sem vantagens pecuniárias, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 8 de novembro de 1932.

Epaminondas Gonçalves de Melo, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, sem vantagens pecuniárias, nos termos do art. 15 do dec. n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 13 de dezembro de 1932.

Epaminondas Gonçalves de Melo, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, sem vantagens pecuniárias, nos termos do art. 15 do dec. n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 26 de abril último.

Maria Dolores de Araújo, agente da rua Marmore, agência subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, três meses, com 1/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de novembro de 1932.

Maria Dolores de Araújo, agente da rua Marmore, agência subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, três meses, em prorrogação, com 1/3 da

gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de novembro último.

Requerimentos despachados:

Ornuz Bonates de Miranda, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional da Baía, pedindo fornecimento de passagens. — Requeira ao Sr. diretor geral, querendo.

Henrique Gonçalves de Araújo Bastos, 2º oficial da Diretoria Geral, pedindo averbação de tempo de serviço. — Anote-se.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Quarta, secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1933

Avisos:

Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 197 — Tendo a Sociedade Anônima Fábrica Votorantim, de São Paulo, solicitado os bons ofícios no sentido de lhe ser concedida isenção de direitos aduaneiros, para 74 caixas, contendo uma instalação completa para beneficiante de algodão, transmite o respectivo requerimento afim de que se pronuncie sobre o assunto, em face do que dispõe o decreto n. 19.793, de 7 de março de 1931.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 198 — Transmite representação da Diretoria Geral de Agricultura, do Ministério, sobre a exportação de frutas para a Europa, solicitando seus bons ofícios no sentido de ser suprimida ou pelo menos reduzida de 80 ou 60 % a taxa de viação a que a mesma representação se refere.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de outubro de 1933

Ofícios:

Ao diretor geral de Agricultura:

N. 199 — Transmite cópias autênticas de termos de morte de animais do Aprendizado Agrícola de Barreiras, para o seu competente julgamento.

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Barreiras:

N. 200 — Comunica que nesta data, foram remetidas ao diretor geral de Agricultura cópias autênticas de termos de morte de animais para o seu competente julgamento.

— Ao inspetor Agrícola da Diretoria do Fomento Agrícola — São Paulo:

N. 201 — Não sendo possível fazer-se, pelo processo de comprovação de adiantamento os lançamentos no Re-

gistro de Próprios Nacionais, da diretoria, relativos às obras executadas nas casas destinadas à moradia de operários do Campo de Sementes, de Lorena, solicita providências no sentido da direção daquele Campo enviar, em cumprimento, aliás, ao disposto na circular n. 804, de 6 de abril deste ano, o inventário completo dos bens móveis ali existentes, prestando com clareza e precisão todas as informações exigidas pelo modelo oficial, afim de ser regularizada a situação em que se encontra o Registro na parte a ele referente.

— Ao representante do Estado da Baía junto ao Departamento Nacional de T. e Comércio:

N. 202 — Comunica que os filmes de propaganda do E. da Baía, que figuraram nas Exposições de Sevilha e Antuérpia, se acham provavelmente nos arquivos do Ministério das Relações Exteriores.

— Ao diretor de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 203 — Transmite, afim de ser cumprido o despacho do ministro, o processo relativo ao requerimento em que Alberto Coccoza, importador e exportador de frutas, pede certidão do resultado do último exame procedido nos 10 lotes de pêras importadas dos Estados Unidos e que foram condenadas por essa serviço.

— Ao diretor de Plantas Têxteis:

N. 204 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição, por intermédio da Comissão Central de Compras, do material constante da relação que acompanhou o voss. ofício número 1.894, de 10 do corrente mês, dirigido à Diretoria Geral de Agricultura.

— Ao inspetor chefe da Inspeção Regional de Defesa Sanitária Animal de Porto Alegre:

N. 205 — Devolve inventário pedido seja o mesmo reorganizado, de acordo com o modelo anexo à circular n. 9.832, de 25 de outubro de 1927.

— Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 206 — Solicita, de ordem do senhor ministro, providências no sentido de serem desembaraçados, livres de quaisquer taxas e impostos aduaneiros, quatro pacotes de "encomendas postais" (Colis), chagados pelo vapor "Cap. Arcona", procedente de Hamburgo, contendo balonetes e tubos de borracha destinados a sondagens aerológicas e importadas pela Diretoria de Meteorologia, do ministério, atualmente Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1933

Avisos:

Ao delegado do Tesouro do Brasil em Londres:

N. 1.269 — Autoriza a atender ao saque do nosso consul em Genebra, na importância de 764 francos suíços, destinado ao pagamento do material encomendado pelo Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, deste ministério.

— Ao Sr. consul do Brasil em Genebra:

N. 1.270 — Autoriza a sacar contra a Delegacia do Tesouro do Brasil em Londres a importância de 764 francos suíços.

— Ao delegado do Tesouro Nacional do Brasil em Londres:

N. 1.272 — Autoriza a atender ao saque do nosso consul em Paris, na importância de 27.747,70, destinado ao pagamento do material científico, encomendado pelo Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola.

N. 1.273 — Ao Sr. consul geral do Brasil em Paris:

N. 1.273 — Autoriza a sacar contra a Delegacia do Tesouro Nacional do Brasil em Londres a importância de francos 27.747,70.

Requerimentos despachados

Dia 16 de outubro de 1933

Engenheiro Antônio Keller Heizer, inspetor ajudante do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, pedindo devolução de documentos. — Deferido, nos termos do parecer da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas. (D. G. P. C. 2.099-33.)

Mamede Raposo, auxiliar meteorologista de 1ª classe do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, pedindo reintegração. — Não há que deferir, visto já haver o requerente sido aproveitado. (D. G. P. C. 2.144-33.)

Flávio Castelo Branco, ajudante de 3ª classe efetivo do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, pedindo vista do processo relativo ao seu pedido de reintegração. — De-se a vista requerida. (D. G. P. C. 2.172, de 1933.)

João Cláudio Costa, ex-observador da Estação Aerológica de 2ª classe da extinta Diretoria de Meteorologia, pedindo que seja novamente examinado pela Comissão de Promoções e Recursos do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, o processo relativo à sua exoneração. — Não há que deferir, por já haver o requerente sido aproveitado. (D. G. P. C. 2.145-33.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de outubro de 1933

Offícios:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.259 — Submete à apreciação a lista dos nomes para constituírem o Conselho de Fiscalização do Patrimônio Artístico e Científico do Brasil, e solicita sejam fornecidas as quantias necessárias pela verba "Eventuais".

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 1.260 — Transmite o decreto de nomeação de Lucimar Ferreira de Sousa, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da Rede Meteorológica, e comunica que foi exonerado, a pedido, Benedito Correia de Sousa, do cargo de auxiliar de 2ª classe da citada Rede.

N. 1.264 — Pestitue o processo relativo a um pedido de licença feito por D. Maria Barroso de Toledo, em 1931.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Animal:

N. 1.265 — Comunica que aprovou o quadro numérico do pessoal variável a

ser contratado para servir naquele Instituto.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.266 — Transmite uma, via do quadro numérico, devidamente aprovado, do pessoal variável a ser contratado para servir no Instituto de Biologia Animal, no período de 20 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano.

N. 1.267 — Idêntico ao diretor-secretário do Tribunal de Contas.

— Ao chefe da 1ª Circunscrição do Recrutamento Militar:

N. 1.261 — Transmite a relação dos funcionários pertencentes a esta Diretoria Geral, organizada de acordo com o aviso n. 33, de 8 de setembro findo.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.262 — Comunica que resolveu autorizá-lo a comissionar o Dr. Adolfo Ducke, assistente-chefe daquele Instituto, para coletar material botânico no Sul de Minas, sem outras vantagens, além dos vencimentos do seu cargo.

— Ao inspetor da Alfândega:

N. 1.263 — Solicita providências no sentido de ser despachada livre de direitos a encomenda postal internacional, n. 29-131, destinada ao Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola.

Dia 24

Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 1.268 — Comunica que, por avisos desta data, foi providenciado no sentido de ser paga, por conta do crédito de 21.000\$000, ouro, ao "Physikalisch-Meteorologisches Observatorium Davos", Suíça, a quantia de 764 francos suíços.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 1.271 — Comunica que, por avisos desta data, foi providenciado no sentido de ser paga, por conta do crédito de 21.000\$000, ouro, aos "Etablissements Jules Richard", de Paris, a quantia de Frs. 27.747,70.

Diretoria Geral de Indústria Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1933

José Soares de Sousa, diplomado capataz rural pelo Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas anexo à extinta Fazenda Modelo de Santa Monica, solicita seu aproveitamento em qualquer uma das repartições deste Ministério. — Aproveite-se o requerente, na 1ª oportunidade, como auxiliar de 3ª classe, das Direções de Defesa Sanitária ou Fiscalização dos produtos de origem animal — ou como auxiliar técnico da Diretoria de Fomento da Produção Animal.

Dia 16

Fausto Franco, auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústrias Pastoril, aproveitado com a recente reforma para o Serviço de Fiscalização de Defesa Sanitária Animal, em São Paulo, solicita sua promoção a 3ª escriturário. — Indeferido, em vista das informações da Diretoria Geral de Indústria Animal.

Carlos Melchades dos Santos, auxiliar de 1ª classe da Inspeção Regional, em Campo Grande, tendo permanecido na Estação de Monta de Morrinhos até passar a direção da Estação de Monta,

ao auxiliar de 1ª classe da referida Estação, solicita pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, em vista das informações da Diretoria Geral de Indústria Animal.

Jacques Guimarães, ex-escriturário do Serviço Geológico e Mineralógico, do Ministério da Agricultura, solicita sua nomeação para o cargo de escriturário na Diretoria Geral de Indústria Animal, em Belo Horizonte. — Aguarde oportunidade nos termos da informação da Diretoria Geral de Indústria Animal.

Diretoria de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de outubro de 1933

Offícios:

Ao Sr. assistente chefe da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Quissamã:

N. 1.997 — Comunica a remessa, em separado, dos livros solicitados, exceto o Código de Contabilidade, por estar esgotada a sua edição na Imprensa Nacional.

— Ao Sr. diretor de expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministério:

N. 1.998 — Comunica haver requisitado um adiantamento de 3:000\$, em nome do escrevente dactilógrafo Francisco Rodrigues de Magalhães, por conta da sub-consignação 3 — Diversas despesas, e pede seja anulada, na escrituração dessa diretoria, o adiantamento de 3:000\$, solicitado em nome do assistente técnico desta diretoria, agrônomo Honório da Costa Monteiro Filho.

— Ao Sr. inspetor de plantas têxteis no Estado da Baía:

N. 1.353 — Remete a pública forma do seu diploma, devidamente registrada na Diretoria Geral de Agricultura.

— Ao Sr. inspetor de plantas têxteis no Estado de Alagoas:

N. 2.000 — Remete, devidamente registrado na Diretoria de Agricultura, o diploma do diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Santanna do Ipanema, agrônomo Octávio Cabral Vasconcelos.

— Ao Sr. diretor geral de agricultura:

N. 2.001 — Solicita providências no sentido de ser empossado pelo inspetor da Alfândega de Corumbá o inspetor de 3ª classe desta diretoria, ali, engenheiro agrônomo Liberato Joaquim Barroso.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 21 de outubro de 1933

José Martins da Silva, solicitando informações acerca da categoria em que devem ser incluídos os empregados que fazem parte do quadro de funcionários da Companhia Telefônica Brasileira (São Paulo) em face do decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933. (D. G. E. 8.702-933). — Como parece ao Dr. Consultor. (O parecer a que alude o despacho declara que a Companhia Telefônica Brasileira não sendo "estabelecimento comercial" nem instituição de assistência privada" e sim uma organização industrial no sentido amplo da expressão, só poderá ser alcançada pelo Dec. n. 23.103 se tiver alguma secção comercial em funcionamento. Nesta hipótese, os empregados desta secção farão jús às férias, do contrário, não).

Carlos da Silva Araújo & Comp., reclamando contra a exigência da citação do número e série das carteiras profissionais dos empregados como indispensável ao registro dos livros dos empregadores. (D. G. E. 10.083-933). — Desde que se informa não ter havido a exigência, nada ha que deferir.

Sociedade dos Condutôres de Veículos de Santos, reclamando providências com Departamento Estadual do Trabalho, do tra a inação da delegacia regional do Estado de São Paulo. (D. G. E. 8.807-933). — Arquite-se em face das informações. (As informações a que alude o despacho opinam pelo arquivamento até que o Departamento Estadual do Trabalho, de São Paulo, tome as providências necessárias, como está fazendo).

Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Café, apresentando esclarecimentos no tocante à reclamação da S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo. (D. G. E. 9.238-933). — Arquite-se em face das informações. (As informações a que alude o despacho são no sentido de que não cabe, no caso, a intervenção do Departamento Nacional do Trabalho).

F. Soares & Soares, pedindo relevação da multa de 200\$ (duzentos mil réis), imposta por infração do decreto número 21.364, de 4 de maio de 1932. (D. G. E. 8.230-933). — Reduzo a multa a cem mil réis.

Manuel Tomaz Serpa, pedindo relevação da multa de cem mil réis, imposta por infração do decreto n. 21.186, de 22 de março de 1932. (D. G. E. 8.227-933). — Confirmo.

Aureliano de Oliveira e outros, reclamando contra os atos da diretoria da Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiche e Café queo s. eliminaram do quadro social. (D. G. E. 9.107-933). — Arquite-se em face da informação de fls. 11. (A informação a que se refere o despacho declara que os requerentes não se utilizaram do prazo de 30 dias concedido, por indulto, para comparecerem na secretaria afim de receberem os títulos de associados).

Sindicato dos Oeprários e Empregados da Indústria de Construção Naval, fazen-

do várias reclamações contra o Lloyd Brasileiro, com relação à entrada para os serviços, rebaixamento de salários e falta de serviços extraordinários. (D. G. E. 8-S-933). — Arquite-se em face das informações. (As informações a que se referem o despacho demonstram que a culpa não cabe à atual diretoria da mesma empresa).

Dia 20 (aditamento)

Departamento Nacional do Trabalho, sobre a publicação no jornal "Avante", de um tópico calcado em informações do fiscal do Trabalho Pedro José dos Santos. (D. G. E. 10.779-933). — O direito de representação é garantido plenamente, sendo até de encarecer o seu exercício, guardadas as regras peculiares à disciplina consubstanciadas nos regulamentos em vigor. Todavia, é inadmissível, por constituir falta gravíssima, que um funcionário, infringindo a lei que o obriga ao segredo profissional, sem o objetivo de beneficiar o serviço público, mas de satisfazer a um sentimento subalterno, procure lançar o descrédito à repartição, expondo os seus superiores ao desprestígio do conceito que de todos devem merecer, que até pelo seu decôro pessoal devia zelar, concitando um jornalista a campanha contra o dirigente da dependência a que pertence. O caso em apreço assume proporções maiores, por ter o funcionário fornecido cópias de processos e anunciar, com o propósito de provocar escândalo, uma representação a ser formulada antes de entregue ao destinatário.

Faça-se o expediente de exoneração para ser levada à apreciação do Sr. Chefe do Governo.

Dia 23 de outubro de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 484 — Solicitando por conta deste ministério franquia postal telegráfica em favor do auxiliar fiscal de 8ª Inspeção Regional deste ministério com jurisdição nos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, Henrique Paixão Júnior.

— Ao diretor de secção bacharel João Maria de Lacerda:

N. 485 — Designando-o para, sem prejuízo das suas funções e na qualidade de representante deste ministério, fazer parte do Conselho Consultivo da Feira de Amostras.

— Ao Sr. interventor federal:

N. 486 — Comunicando haver sido designado o diretor de secção bacharel João Maria de Lacerda para, na qualidade de representante deste ministério, fazer parte do Conselho Consultivo da Feira de Amostras.

— Ao interventor federal no Estado de Mato Grosso:

N. 487 — Transmitindo o processo D. G. E. 1.276, de 1933, relativo ao pedido de reconhecimento oficial da União dos Trabalhadores de Campo Grande.

Dia 24

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 488 — Comunicando que foram transmitidas ao nosso representante no Conselho de Administração do Bureau Internacional do Trabalho instruções no sentido de apoiar a proposta dos Governos da Grã Bretanha e da Belgica, aten-

dendo às razões de ordem social e moral que recomendam sejam excluídos do campo de aplicação da convenção as mulheres que ocupam postos de responsabilidade na direção dos estabelecimentos e que não praticam normalmente um trabalho manual.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de setembro de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 207 — Solicitando providenciar no sentido de ser levado ao conhecimento do Sr. ministro plenipotenciário enviado extraordinário da República da Polónia nesta Capital, que foram despachadas favoravelmente as cartas de chamada dos imigrantes judeus procedentes da Polónia, e legalizadas pelas autoridades policiais, este ministério nenhum obstáculo poderá opôr ao ingresso de imigrantes judeus procedentes da Polónia, de vez que sejam trabalhadores rurais sem destino certo, sendo imprescindível, porém, quando se tratar de outros profissionais, o preenchimento das formalidades estabelecidas pelas disposições legais para o ingresso de imigrantes no país.

— Ao Sr. encarregado de Expediente:

N. 208 — Transmitindo o processo originado do officio com que o interventor federal no Estado de Mato Grosso encaminhou o pedido do coronel Augusto Gurgel do Amaral Junior, que requer permissão para organizar uma empresa destinada à exploração de ouro, diamantes e outros minerais, no leito do rio Diamantino e seus afluentes, compreendidos na área da antiga concessão da extinta "The Diamantino Gold Dreading Co".

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 209 — Comunicando que ao tomar conhecimento do relatório apresentado pelo bacharel Valdir Niemeier, funcionário do Departamento Nacional do Trabalho, comissionado para realizar no município de Macaú uma visita de inspeção, teve a grande satisfação de saber que naquele próspero município se empenham todas as autoridades em fazer cumprir as disposições da legislação operária, tendo-se tornado sobremodo digna do especial destaque a ação inteligente do prefeito daquele município, doutor Sadok de Sá, no empenho da estrita execução das leis sancionadas pelo Governo Provisório em prol do operariado nacional, e a quem pede sejam transmitidos os agradecimentos deste ministério pela sua eficiente colaboração.

— Ao Sr. interventor federal no Estado de Pernambuco:

N. 210 — Comunicando, em resposta ao telegrama datado de 19 de junho do ano corrente, que o parágrafo 3º do artigo 67 do regulamento baixado com o decreto n. 17.940, de 11 de outubro de 1927, está revogado, em face do que dispõe o artigo 53 do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, e declarando que somente propostos em especie podem ser bem apreciados os casos de dúvida acerca da aplicação das leis.

Dia 16

Ao Sr. ministro procurador geral da República:

N. 211 — Transmittindo o processo relativo ao pedido de Salvador Cardoso de Sousa, requerendo a transferência para o seu nome de um terreno de quatro alqueires, situado no local denominado Carapuça, compreendido no perímetro do Centro Agrícola de Santa Cruz, e solicitando seja a União Federal imitada, nos termos do art. 3º do decreto n. 21.115, de 2 de março de 1932, no domínio útil das referidas terras.

— Ao interventor federal no Estado da Bahia:

N. 212 — Remetendo, em cópias, a nota e o memorandum que o Sr. ministro plenipotenciário e enviado extraordinário da República da Polónia submeteu à consideração deste ministério, relativos a um acidente no trabalho que incapacitou o operário polonês João Piela quando em serviço nas obras da ponte de "Água Branca", nessa capital, visto tratar-se de assunto da alçada do poder judiciário local.

— Ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 213 — Solicitando seja cientificado o Sr. ministro plenipotenciário e enviado extraordinário da República da Polónia nesta Capital que, tomado na merecida consideração a nota daquele país n. P.4-16, de 5 do mês corrente, a que se refere o aviso anterior (n. 212), e por se tratar de assunto que, nos termos da lei em vigor, se compreende na alçada do poder judiciário local, foi o teor daquela nota, e do memorandum que a acompanhava, transmittido ao Sr. interventor federal no Estado da Bahia, que tomará as providências legais aplicáveis ao caso.

Dia 21

Ao Sr. ministro procurador geral da República:

N. 214 — Remetendo o processo iniciado pela petição em que Honório Rodrigues Barreto requereu licença para transferir para o seu nome 24 alqueires de terras do sítio de Piranema, compreendidos no perímetro da baixada fluminense, cujas obras de saneamento estão sendo realizadas pela Comissão Fundadora do Centro Agrícola de Santa Cruz, e solicitando a desapropriação da área em apêço.

Dia 22

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

Ns. 215 e 216 — Agradecendo a remessa de cópias dos ofícios ns. 90 e 91, da Embaixada do Brasil no Japão, transcrevendo as palavras escritas pelo conde Uchida, ministro dos Negócios Estrangeiros daquela nação, e pelo nosso representante diplomático em Tóquio, publicadas no jornal *Tokumia Shisun*, daquela capital, por ocasião das comemorações do 25º aniversário da colonização japonesa no Brasil.

N. 217 — Agradecendo a remessa das publicações oficiais, encaminhadas por aviso de 14 do mês corrente, e enviadas pelo adido comercial à Embaixada do Brasil em Paris, contendo atas das sessões e resoluções do 7º Congresso da Câmara de Comércio Internacional, reunido em Viena.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 218 — Remetendo, em solução ao aviso de 29 de agosto, último, acérca da

modificação feita no correante da cartucheira que J. R. Pires & Comp se propõem a fornecer, como equipamento de infantaria cópia do novo parecer emitido a respeito pelo técnico do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 219 — Transmittindo, com o parecer emitido a respeito pelo diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, a petição em que, a Confederação Industrial do Brasil faz considerações no sentido de ser adotada a instituição do *drawback* em nosso país.

— Ao Sr. ministro procurador geral da República:

N. 220 — Remetendo os processos relativos aos terrenos correspondentes aos lotes n. 1 da rua América e n. 1 da rua Redenção, cujo aforamento Francisco Vieira Goulart requereu à antiga diretoria do Patrimônio Nacional, mas estão atualmente compreendidos no perímetro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, e solicitando sejam desapropriadas as benfeitorias existentes nos citados lotes, imitando-se a União na posse do respectivo domínio útil.

Dia 26

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 221 — Declarando, para os devidos efeitos, que resolveu seja, doravante, dispensada a exigência contida no seu aviso n. 103, de 16 de agosto de 1932, referente à prova do pagamento do imposto de indústrias e profissões pelos requerentes de registro de marcas ou patente de invenção, pois a crítica elevada, que se fez a esse elemento de instrução, convenceu-o de sua procedência após o decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1923, que fixou prazos para o curso dos respectivos processos; se, até a promulgação desse decreto, nenhum direito poderia ser ofendido com a obrigação da juntada do recibo, — sendo-lhe facultado, portanto, dentro da co- operação que deve existir entre todos os órgãos da administração pública, forçar a sua apresentação, — depois que ele foi assinado, o prejuízo pode ocorrer pela impossibilidade de sua satisfação no prazo legal, não lhe sendo ícito, pois, insistir na medida, e tendo, nessas condições, como derogada a determinação contida no mencionado aviso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Dia 23 de outubro de 1933

Aos Inspetores regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 16 — Circular — Remetendo a portaria do Sr. ministro de 18 do corrente, delegando poderes para lavrarem e assinarem o necessário expediente de nomeação dos membros componentes das Juntas de Conciliação e Julgamento das respectivas circunscrições.

— Ao prefeito municipal de Santos Dumont:

N. 1.560 — Solicitando de ordem do Sr. ministro, a indicação dos nomes dos vogais e suplentes de vogais dos empregados, para fazerem parte da Comis-

são Mista de Conciliação daquele município.

Dia 24

Ao presidente da Comissão de Assistência aos Bancários:

N. 1.562 — Comunicando que o Sr. Gudesteu Pires, convidado pelo senhor ministro para fazer parte da comissão incumbida de elaborar um ante-projeto de assistência aos bancários, respondeu aceitar o convite e aguardar a convocação da mesma comissão para comparecer.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.561 — Comunicando que, por telegrama desta data, o Sr. ministro transmittiu instruções ao nosso representante no Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho no sentido de apoiar a proposta dos Governos da Grã Bretanha e da Belgica para reaver a Convenção relativa ao trabalho das mulheres a noite, adotada na reunião de Washington de 1910, de acôrdo com as suas sugestões.

N. 1.565 — Solicitando a devolução do processo D. G. E. 6.887-933, relativo à Sociedade Beneficente da Estiva do Porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, afim de ser cumprido um despacho de S. Ex.

N. 1.566 — Comunicando que, por decreto de 20 do mês corrente, foi exonerado Pedro José dos Santos, do cargo de fiscal do Trabalho, daquele departamento.

N. 1.567 — Remetendo o decreto de 20 do mês corrente que nomeia o servente de primeira classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, João Rufino, para exercer o cargo de servente daquele departamento.

— Ao inspetor regional da Primeira Inspetoria:

N. 1.563 — Devolvendo, para que tenha execução a lei do selo, os processos que tomaram os números DOE — 10.631-933, pedido de reconhecimento do Sindicato dos Metalúrgicos de Manaus.

— Ao prefeito municipal de Nova Friburgo:

N. 1.564 — Solicitando, em virtude de haver sido exonerado, a pedido, por portaria de 20 do mês corrente, o Sr. Servio Túlio Pereira do Lago, do cargo de suplente de presidente da Comissão Mista de Conciliação daquele município, a indicação do nome de um cidadão nas condições previstas na respectiva lei, para substituir o referido ex-suplente.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1933

N. 320-J-933 — Dr. João de Gervais Cavalcanti Vieira, memorial relativo aos vencimentos da sua interinidade. — Proceda-se de acôrdo com o parecer da Fazenda. — G. Vargas. — "Cumpra-se".

Dia 24

N. 3.361-933 — Josias de Almeida, auxiliar da Inspetoria de Imigração, em Santos, solicitando pagamento de diárias, por serviços prestados fora das

horas regulamentares. — Como parece a D. G. C. — Diz a D. G. C.: — "Em face do Regulamento da Secretaria, não assiste direito ao pagamento requerido; tendo-se em vista o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, devia a prorrogação preceder autorização do Sr. Ministro, que não foi dada".

N. 10.158-933 — Osvaldo Alves da Rocha, trabalhador do Núcleo Colonial S. Bento, solicitando não perder os seus salários, enquanto estiver no serviço militar, para o qual foi sorteado. — Como parece a D. G. C. — Diz a D. G. C.: — "Ao caso é aplicado o despacho do Sr. Chefe do Governo Provisório, que diz: Tratando-se de funcionário contratado que percebe diárias *pro-labore*, não tem direito ao que requer. Seu afastamento do serviço importa na dispensa do mesmo, sem direito a qualquer remuneração por atos posteriores a esse afastamento.

Dia 23

Avisos:

N. 1-C-453 — Ao Ministro da Fazenda, solicitando seja posta, no Banco do Brasil, à disposição do presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, a importância de réis 500.000\$000.

N. 1-C-454 — Ao Ministro-Presidente do Tribunal de Contas, comunicando que foram enviadas, pelo Departamento Nacional de Estatística àquele Tribunal, as primeiras vias dos empenhos ns. 1/12, 1/13 e 2/14.

N. 1-C-455 — Ao Ministro da Fazenda, solicitando providências sobre o pagamento da folha que remete, na importância de 24:960\$000.

N. 1-C-456 — Ao mesmo, *idem*, *idem*, da folha, na importância de réis 19:290\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1933

Offícios:

N. 2-C-2.234 — Ao diretor do Instituto de Previdência, comunicando o contrato de Stélio Alves de Sousa.

N. 2-C-2.235 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, solicitando informações sobre inventário.

N. 1-C-2.236 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Pará, comunicando a distribuição de crédito para o Posto Indígena Tocantins.

N. 1-C-2.237 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando a distribuição de crédito acima mencionada.

N. 1-C-2.238 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. Ministro, em solução ao aumento de vencimentos proposto para diversos funcionários pelo engenheiro-chefe da comissão fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz, proferiu o seguinte despacho: — "Arquive-se. As verbas não comportam os aumentos".

N. 1-C-2.239 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, transmitindo a 2ª via do conhecimento número 45/45.

N. 1-C-2.240 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, transmitindo a 1ª via de empenho à Estrada de Ferro Central do Brasil, n. 45/45.

N. 1-C-2.241 — Ao inspetor regional no Espírito Santo, remetendo as faturas relativas ao fornecimento das passagens aos delegados eleitores requisitadas por aquela inspetoria.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO SR. DIRETOR GERAL

Processo despachado pelo Sr. diretor geral:

Dia 19 de outubro de 1933

Sindicato Cinematográfico de Exibidores, solicitando prorrogação do prazo para entrada em execução do decreto número 23.152 (D. N. T., 8.085-933). — Somente ao Chefe do Governo Provisório cabe revogar, modificar os decretos cuja suspensão ou adiamento decorre exclusivamente de suas atribuições, nos termos do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930. Não há o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-CHEFE

Dia 25 de outubro de 1933

Términos de verificação

N. 38 — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Felipe José dos Santos. — Arquive-se.

N. 45 — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, Pedro Treidler & Comp. — Arquive-se.

N. 1.452-33 — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, Alcides Vale & Comp. — Arquive-se.

N. 4.395 — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, Joaquim Marques & Comp. — A firma em sua defesa confessa ter empregado e aléga ignorância da lei, o que não a pode isentar do cumprimento de seus dispositivos. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 37 — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Guerra Rêgo. — Em face das informações prestadas e da verificação fiscal, publique-se o despacho e arquive-se.

Offícios:

N. 126 — Aos Srs. Osório, Cunha & Comp., rua dos Ourives n. 111. Nesta:

Assunto: Pedindo apresentação de defesa pelo motivo de terem recusado apresentarem as escritas fiscal e geral aos Srs. Wilson Bakker de Araújo Costa e Castelar de Oliveira Borges, 2º e 3º oficiais, respectivamente, conforme consta do auto de recusa existente neste Departamento, sob o n. 602-33, sob pena de revelia.

N. 127 — Ao Sr. Clodoveu de Oliveira, M. D. atuário chefe do Departamento Nacional do Trabalho:

Assunto: Opinando favoravelmente pelo prazo máximo de 15 dias, sobre a concessão de prorrogação.

N. 128 — Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em Vitória, Estado do Espírito Santo:

Assunto: Remetendo a representação da União dos Empregados no Comércio de Angra dos Reis, que foi remetida ao Dr. Custódio Pereira de Viveiros, diretor geral substituto deste Departamento, protocolada sob n. D. N. T., 7.982-33.

N. 1.696 — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Francisco Costa da Silva. — Inaceitáveis são as alegações da defesa posta que nem a ignorância da lei nem

a ausência de má fé lhe aproveita. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.630 — Autuante, Pedro dos Santos; autuado, Alberto Silva Machado. — Improcedem as alegações apresentadas: O quadro deverá ser afixado em lugar visível, nos termos da lei. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 3.144 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Albino Loureiro. — Não foram apresentados na defesa aumentos capazes de invalidar o termo de fls. 2, lavrado pela autoridade fiscal. Imponho a multa de cem mil réis (100\$). mínimo do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 949-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, M. Rodrigues Teixeira. — A firma em apreço confessa a infração: a lei obriga, assim deve ser cumprida. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do regulamento baixado com o decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 992-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, J. Maria da Mota. — A firma em apreço deixou correr o processo à revelia. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.235-33 — Autuante, Augusto Reis; autuado, J. Esteves. — A firma em apreço deixou correr o processo à revelia. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.075-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuada, Eloiza Valverde. — A firma em apreço deixou correr o processo à revelia. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 644-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuada, Empresa Distribuidora de Bebidas, Ltd. — A firma em apreço deixou correr o processo à revelia. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 820-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, J. M. de Campos. — A firma em apreço deixou correr o processo à revelia. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 1.265-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuada, J. F. Vieira. — A firma em apreço deixou o processo correr à revelia. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.371-33 — Autuante, Messias José Teles; autuada, J. Gomes & Comp. — A firma em apreço deixou correr o processo à revelia. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 686-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuada, Eugenio Leije. — A firma em aprego deixou o processo correr à revelia. Imponho a multa de réis 200\$000, mínimo do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 142 — Autuante, Messias Jose Teles; autuada, A. Júlio Teixeira. — Arquite-se.

N. 1.121-33 — Autuante, Henrique Paixão; autuada, Oto Matteis. — A ignorância da lei a ninguém aproveita. De acordo com os pareceres exarados, imponho a multa de 200\$000, mínimo do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 1.347-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuada, Ibrain Pinto da Fonseca. — A firma em questão confessa a infração e alega ignorância da lei, o que não pôde eximi-la do cumprimento dos dispositivos do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

Todo empregado, qualquer que seja a maneira de remuneração, está sujeito ao que determina a legislação em vigor.

Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.784 — Autuante, Pedro dos Santos; autuada, Alfredo Rodrigues. — Notifique-se a firma em questão a comparecer nesta Inspetoria.

N. 206-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuada, The Crown Cork Company Limited. — A firma em aprego confessa a infração. De acordo com o parecer supra, imponho a multa de 500\$000, grau médio do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 1.781 — Autuante, Pedro dos Santos; autuada, D. J. Silveira & Companhia Ltd. — Em face das informações constantes nos pareceres supras, imponho a multa de 200\$000, de acordo com o art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

Requerimentos despachados

N. D.N.T. 4.172-33, de Mário José da Silveira, à rua Conde de Bomfim número 97. — Arquite-se.

N. 8.200, de José Rodrigues da Silva Néto, à rua Augusto de Vasconcelos número 24. — Arquite-se.

N. 1.133, de Castro & Rieiro, à rua da Lapa ns. 14 e 16. — Arquite-se, uma vez que foi atendido o requerente.

Ofício n. 129-F, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho; assunto: Avisando-o dos serviços executados por esta Inspetoria, conforme quadros estatísticos, de 29 de março do corrente ano, até esta data, constantes de 2.756 termos de verificação lavrados, 3.253 convenções de trabalho que se encontram aguardando estudo e homologação e 1.120 processos que transitaram nesta Inspetoria, conforme quadro que seguiu anexo.

Portarias:

A fiscalização do decreto que regula o trabalho nos cinemas, teatros e demais estabelecimentos de diversões será feita de modo geral pelos fiscais desta Inspetoria. Designo o inspetor Heitor Muniz para superintender o serviço dessa fiscalização.

A contar desta data, os Srs. fiscais e prepostos abaixo mencionados, ficam designados para servirem nas seguintes zonas fiscais:

1ª, 2ª e 3ª zonas — Candelária, São José e Santa Rita — fiscal, Jacé Magalhães.

4ª, 5ª e 6ª zonas — São Domingos, Sacramento e Ajuda — fiscal, Humberto Ferrando.

7ª, 8ª e 9ª zonas — Santo Antônio, Santa Tereza e Glória — fiscal, Paulo Burlamaqui.

10ª, 11ª e 12ª zonas — Lagôa, Gávea e Copacabana — fiscal, Antônio Bento.

13ª, 14ª e 15ª zonas — Santana, Gamboa e Espírito Santo — fiscal, Bernardo Berredo Carneiro.

16ª, 17ª e 18ª zonas — Rio Comprido, Engenho Velho e S. Cristovão — fiscal, Leonel Batista Cordeiro.

19ª, 20ª e 21ª zonas — Tijuca, Andaraí e Engenho Novo — fiscal, João da Rocha Porto.

22ª, 23ª e 24ª zonas — Meyer, Inhaúma e Piedade — fiscal, Otonegildo Rocha.

25ª, 26ª e 27ª zonas — Penha, Irajá e Pavuna — fiscal, Messias José Teles.

28ª, 29ª e 30ª zonas — Madureira, Anchieta e Jacarépaguá — fiscal, Aristoteles Figueiredo.

Portaria n. 10 — De acordo com o art. 7º, alínea C, das instruções baixadas pelo Sr. ministro do Trabalho, para serem observadas nesta Inspetoria, determino ao auxiliar do inspetor-chefe, Sr. Luiz Valente de Andrade, que encerre o livro de ponto, diariamente, às 11 horas e 15 minutos.

Expediente da Segunda Seção

Notificações:

Dia 4 de outubro de 1933

N. 321 — Sr. Camilo de Lima. — Notificando-o da imposição da multa de 100\$000, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 322 — Sr. José da Cunha. — Idem.

N. 323 — Srs. J. Veloso & Comp. — Idem.

N. 324 — Sr. José Markeson. — Idem.

N. 325 — Srs. Joaquim Vaz Martins & Comp. Ltda. — Idem.

N. 326 — Sr. José Augusto da Costa.

N. 327 — Sr. Eduardo V. Pederneiras. — Notificando-o da imposição da multa de 200\$000, imposta por infração aos dispositivos do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 328 — Sr. Antônio Hipólito de Miranda. — Notificando-o da imposição da multa de 1:000\$000, por infração aos dispositivos do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932.

N. 329 — Sr. Alberto Pernembacker. — Notificando-o da imposição da multa de 500\$000, por infração aos dispositivos do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932.

N. 330 — Sr. Reinhol Stendet. — Notificando-o da imposição da multa de 1:000\$000, por infração aos dispositivos do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932.

N. 331 — Sr. Antônio Corrêa Rodrigues. — Notificando-o da imposição da multa de 1:000\$000, por infração aos dispositivos do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932.

— Notificando-os da imposição da multa de 1:000\$000, por infração aos dispositivos do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932.

N. 332 — Srs. M. Queiroz & Comp. — Notificando-os da imposição da multa de 1:000\$000, por infração aos dispositivos do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932.

N. 333 — Sr. Albino de Sousa Freire. — Notificando-o a recolher a multa de 100\$000, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo

decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva, visto o recurso interposto não estar instruído com a prova do depósito prévio.

N. 334 — Srs. Agostinho & Comp. — Notificando-os da imposição da multa de 100\$000, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 335 — Sr. diretor da Companhia de Fiação e Tecidos "Cometa". — Notificando-o da imposição da multa de réis 200\$00, por infração aos dispositivos do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 336 — Srs. Albino Costa & Comp. — Notificando-os da imposição da multa de 100\$000, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

Dia 19

N. 337 — Srs. Simões & Alijó. — Notificando-os a recolherem a multa de 100\$000, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva, visto o recurso interposto não estar instruído com a prova do depósito prévio.

N. 338 — Srs. Romão & Filho, Ltd. — Notificando-os a recolherem a multa de 100\$000, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 339 — Sra. Tereza Bianco da Silva. — Notificando-a da imposição da multa de 500\$000, por infração aos dispositivos do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932.

N. 340 — Sra. Frida Helena Sturm. — Idem.

N. 341 — Srs. A. Caldas & Comp. — Notificando-os da imposição da multa de 1:000\$000, por infração aos dispositivos do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932.

N. 342 — Sr. Manuel Rodrigues Fernandes. — Notificando-o a recolher a multa de 100\$000, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 sob pena de cobrança executiva, visto o recurso interposto não estar instruído com a prova do depósito prévio.

N. 343 — Sr. José Augusto Godinho. — Notificando-o da imposição da multa de 100\$000, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 344 — Srs. Osvaldo de Sousa Oliveira. — Idem.

N. 345 — Sr. Adelino da Costa Vasconcelos. — Idem.

N. 346 — Sr. Antônio Jorge Abdalla. — Idem.

Dia 20

N. 347 — Srs. Camanho & Irmão. — Notificando-os da imposição da multa de 200\$000, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 348 — Sr. Antônio Cardoso de Andrade Gouvêa. — Notificando-o da imposição da multa de 100\$000, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 349 — Srs. Cruz Junior & Comp. — Idem.

N. 350 — Sr. diretor da The Texas Company, Limited. — Idem.

N. 351 — Sr. Antônio dos Santos Filho. — Idem.
 N. 352 — Srs. Valdemar & Teixeira. — Idem.
 N. 353 — Sr. A. Rodrigues. — Idem.
 N. 354 — Srs. Ribeiro & Marques. — Idem.
 N. 355 — Srs. L. Costa & Comp., Limitada. — Idem.
 N. 356 — Sr. A. S. Duarte. — Idem.
 N. 357 — Srs. Manuel Martinez & Alonso. — Idem.
 N. 358 — Sr. Joaquim Augusto Fernandes. — Idem.
 N. 359 — Sr. Manuel Lima Carmona. — Idem.
 N. 360 — Sr. Aristodeno Bélia. — Idem.
 N. 361 — Srs. Duarte Ferreira & Comp. — Idem.

Expediente da terceira secção

Requerimentos despachados

Dia 24

Processos:

N. 19-N, de 1932 — Néro dos Santos contra R. A. Smith C. Ltd. — Arquivase.
 N. 285, de 1931 — Anaim Antunes contra P. Pinheiro & Comp. — Idem.
 N. 8.632, de 1933 — Firmino Antônio do Nascimento contra a firma Pessoa & Soares. — Idem.

Dia 25

N. 1.136, de 1930 — Estêvão Silva contra a Companhia Industrial Silveira Machado S. A. — Aguarde-se.
 N. 528, de 1930 — João de Sousa contra Tinoco Machado & Comp. — Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada afim de receber da indenização de 4 dias de férias.
 N. 843-S, de 1933 — Sebastião Antônio Rosadas da Silva contra a firma J. Rodrigues de Sousa. — Arquivase.
 N. 1.571-J, de 1932 — Josino Virgílio Nunes contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.
 N. 743-M, de 1932 — Manuel Barros contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.
 N. 1.431-A, de 1932 — Antônio da Cruz Mallet contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.
 N. 176-A, de 1932 — Alexandre Braga contra o Café Império. — Idem.
 N. 1.493-A, de 1932 — Azoumo Braga Cardozo contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.
 N. 6.312, de 1933 — J. Ribeiro Sobrinho, pedindo inscrição de seus empregados. — Idem.
 N. 799-F, de 1932 — Francisco Nunes contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.
 N. 522-A, de 1931 — Anibal Alberto Dantas contra José Gonçalves & Comp. — Idem.
 N. 733-M, de 1932 — Moacir Bessa Leite contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.
 N. 79-A, de 1931 — Angêlo Cipriano contra a firma Olvíio Nunes. — Idem.
 N. 801-F, de 1932 — Fernando Mota contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.
 N. 723, de 1930 — Julieta Natal contra a Companhia de Fiação e Tecido Aliança. — Idem.

N. 565-L, de 1932 — Lourival Pereira Caldas contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 865-S, de 1932 — Segismundo Alves Correia contra Caria & Franco. — Idem.

— Idem.

N. 135-U, de 1932 — Ulisses Ferreira dos Santos, contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 229-V, de 1933 — Virtulino Pereira de Andrade, contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 1.031-A, de 1932 — Antenor José Castilhos, contra a Companhia Nacional Tecidos Nova América. — Idem.

N. 227-V, de 1932 — Vitorino Rosinha Duarte, contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

Ns. 191-R, de 1932, 2.963-A, de 1933 e 369-O, de 1933, de Rodolfo de Oliveira, Alvaro Nascimento e Oscar Alves Ennes, contra a firma V. Alves Lamas. — Compareçam os reclamantes ao escritório da firma reclamada afim de receber a indenização de férias.

N. 225-V, de 1932 — Vicente Vitalino de Sousa, contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Arquivase.

N. 6.319, de 1933 — L. Brandão, pedindo inscrição de seus empregados. — Idem.

N. 3.331-A, de 1932 — Armando Costa, contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 989, de 1930 — Adriano Ermida, contra Antônio Teixeira Moutinho. — Idem.

N. 3.333-A, de 1933 — Antônio Manuel do Nascimento, contra a Companhia Cantareira Fluminense. — Idem.

N. 384, de 1930 — Gustavo de Sousa, contra Lemos Paulo & Irmãos. — Idem.

N. 1.294, de 1930 — Pedro Coutinho, contra a Companhia Bittenfeld. — Idem.

N. 211, de 1930 — Daniel João Andrade, contra M. S. Lino. — Idem.

N. 324-J, de 1931 — José Chaves de Macedo, contra Standard Oil of Brasil Co. — Idem.

N. 7.708, de 1933 — Sociedade União Comercial dos Varejistas de Sêcos e Molhados, comunicando que o seu empregado Aristom Coelho de Sousa, abandonou o emprego. — Idem.

N. 6.276, de 1933 — Alfredo Martins, pedindo inscrição de seus empregados e operários. — Idem.

N. 6-T, de 1931 — Teófilo Ferreira, contra a firma A. C. Lopes. — Idem.

N. 425, de 1930 — Manuel Maria da Silva, contra Irmãos Viana & Companhia. — Idem.

N. 6.278, de 1933 — Francisco Bifano, pedindo inscrição de seus empregados e operários. — Idem.

Informações:

N. 2.592, ao Sr. presidente da Sociedade Marmífera Brasileira Ltda. — Intimando essa firma a pagar um dia de férias a seu ex-empregado João Dias da Silva Marques. (Proc. 2.551-J, de 1932).

N. 2.593, ao Sr. presidente da S. A. Malharia Casulo. — Idem, 15 dias a Odilon Henriques de Andrade. (Proc. 1.092, de 1930).

N. 2.594, aos Srs. Costa & Alves — Idem, idem a Manuel Oliveira Pinheiro. (Proc. 430-M, de 1932).

N. 2.595, aos Srs. José Maria Teixeira & Comp. — Idem, idem, a Manuel Gomes de Oliveira. (Proc. 427-M, de 1932).

N. 2.596, aos Srs. Raul Miranda & Companhia — Idem, idem a Simforosa Alves. (Proc. 219-S, de 1932).

N. 2.597, ao Sr. José R. Ribas — Idem, idem a Sabino Santiago da Silva. (Proc. 311, de 1929).

N. 2.598, aos Srs. Augusto Reis & Companhia — Idem, idem a José Maria de Azevêdo. (Proc. 596-J, de 1932).

N. 2.599, aos Srs. G. Fonsêca & Companhia. — Idem, idem a Francisco Siciliano. (Proc. 222-F, de 1932).

N. 2.600, "A Enceradora". — Idem, idem a Manuel Praxedes dos Passos. (Proc. 209-M, de 1932).

N. 2.601, aos Srs. José Maria Teixeira & Comp. — Idem, idem a Emigdio Marques de Siqueira. (Proc. 152-E, de 1932).

N. 2.602, aos Srs. Cezar Lourenço & Comp. — Idem, idem a Alberto Hermínio Teixeira Coelho. (Proc. 90-A, de 1932).

N. 2.603, ao Sr. diretor da Companhia Ind. Silveira Machado. — Idem, idem, a João Alves Guimarães. (Proc. 170-J, de 1932).

N. 2.604, ao Sr. Valdemar Aires Vasconcelos. — Idem, idem, a José dos Santos. (Proc. 350-J, de 1932).

N. 2.605, ao Sr. diretor da Companhia Ind. Silveira Machado. — Idem, idem, a Maria de Carvalho. (Processo 404-M, de 1932).

N. 2.606, ao Sr. diretor da Ind. Silveira Machado. — Idem, idem a Alfredo de Carvalho. (Proc. 194-A, de 1932).

N. 2.607, ao Sr. Amaro Corrêa. — Idem, idem, a Osório da Silva Costa. (Proc. 255-O, de 1914).

N. 2.608, ao Sr. presidente da S. A. "A Vanguarda" — Idem, idem, a Antônio Joaquim Ferreira. (Proc. 200-A, de 1932).

N. 2.609, ao Sr. proprietário do Hotel Inglês. — Idem, idem a Alberto da Silva Bastos. (Proc. 58-A, de 1932).

N. 2.610, aos Srs. João Lengruher Kroff & Comp. — Idem, idem, a Humberto Balbanc. (Proc. 14-H, de 1932).

N. 2.611, ao Sr. diretor da Companhia Industrial Silveira Machado S. A. — Idem, idem, a Cícero Faria Tinoco. (Proc. 31-C, de 1932).

N. 2.612, aos Srs. J. T. Lima & Companhia. — Idem, idem, a Antônio Barcelos. (Proc. 75-A, de 1932).

N. 2.613, ao Sr. José Alves de Oliveira. — Idem, idem a Flávio Mortino de Oliveira. (Proc. 51-F, de 1932).

N. 2.614, aos Srs. M. Kinlay & Companhia. — Idem, idem a João da Silva. (Proc. 371-J, de 1932).

N. 2.615, aos Srs. T. Almeida & Comp. — Idem, idem, a Valdemar da Silveira Quados. (Proc. 16-V, e 1931).

N. 2.616, ao Sr. diretor da Companhia Industrial Silveira Machado S/A. — Idem, idem, a Horácio Arruda. (Processo 4-H, de 1932).

N. 2.617, ao Sr. Manuel Valente Pereira. — Idem, idem, a Mário Matã. (Proc. 546-930.)

N. 2.618, aos Srs. R. Miranda & Comp. — Idem, idem, a Alóides Moniz Cordeiro. (Proc. 433-A de 1931.)

N. 2.619, ao Sr. proprietário da Casa Alemã. — Idem, idem, a Pedro da Silva Pacheco. (Proc. 1.225-930.)

N. 2.620, ao Sr. Arnaldo dos Santos. — Idem, idem, a Manuel Pires. (Processo 1.058, de 1930.)

N. 2.621, aos Srs. José Maria Teixeira & Comp. — Idem, idem, a Alvaro Barreiro. (Proc. 853-A, de 1932.)

N. 2.622, ao Sr. J. Bastos e Oliveira. — Idem, idem, a Antônio Barbosa. (Proc. 961-A, de 1932.)

N. 2.623, aos Srs. Forte Gomes & Comp. — Idem, idem, a Tobias Margal. (Proc. 31-T, de 1931.)

N. 2.624, ao Sr. proprietário da refinaria Usinas Campista. (Proc. 30-R, de 1932.)

N. 2.625, aos Srs. A. Prestes & Comp. — Idem, idem, a Godofredo de Oliveira Esteves. (Proc. 19-G, de 1932.)

N. 2.626, aos Srs. Freire & Sodré. — Idem, idem, a Manuel da Silva. (Proc. 1.485-M, de 1933.)

N. 2.627, ao Sr. diretor da Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Idem, idem, a Laurindo Monsores Franco. (Proc. 173-L, de 1932.)

N. 2.628, aos Srs. F. P. da Cunha Pinto & Comp. — Reiterando os termos da intimação n. 16, de 17 de março de 1931, no sentido de efetuar o pagamento de 15 dias de férias a quem tem direito o seu ex-empregado Miguel Moreira. (Proc. 698, de 1929.)

N. 2.629, aos Srs. Simões & Dias. — Idem, n. 691, de 20 de outubro de 1931, a Samuel Barbosa da Silva. (Proc. 333, de 1930.)

N. 2.630, aos Srs. Johns Manville do Brasil S/A. — Idem, n. 34, de 28 de março de 1931, a Paulo Armando Pedro de Barros. (Proc. 751, de 1930.)

N. 2.631, ao Sr. Fernandes de Sousa. — Idem, n. 949, de 26 de dezembro de 1931, a Alfredo Teixeira de Sousa. (Proc. 154, de 1931.)

N. 2.632, ao Sr. Fred. Figner. — Idem, n. 37, de 28 de março de 1931 a Antônio dos Santos Madalena. (Processo 599, de 1930.)

N. 2.633, aos Srs. Johns Manville & Comp. do Brasil. — Idem, n. 35, de 28 de março de 1931, a Serafim da Silva. (Proc. 750, de 1930.)

N. 2.634, aos Srs. Jorge Primo & Primo & Comp. — Idem, n. 198, de 1 de junho de 1931, a Maria Paris Martins. (Proc. 1.140, de 1930.)

N. 2.635, aos Srs. Carvalho Santos & Comp. — Idem, n. 194, de 1 de junho de 1931, a Eduardo Fernandes. (Proc. 1.022, de 1930.)

N. 2.636, ao Sr. Khalil H. Maksoud. — Idem, n. 888, de 15 de dezembro de 1931 a Horácio Ribeiro de Castro e Filipina de Castro. (Processo 952, de 1930.)

N. 2.637, aos Srs. Moreira Pedras & Comp. — Idem, n. 280, de 15 de junho de 1931, a Anibal d'Almeida. (Proc. 1.235, de 1930.)

N. 2.638, ao Sr. T. Fererira & Rodrigues. — Idem, n. 189, de 1 de junho de 1931, a Serafim Rodrigues dos Santos. (Proc. 904, de 1930.)

N. 2.639, aos Srs. R. A. Smith & Comp. Ltd. — Idem, n. 579, de 18 de setembro de 1931, a Joaquim Euzébio da Costa. (Proc. 1.303-930.)

N. 2.640, aos Srs. Rodrigues & Cabral. — Idem, n. 273, de 15 de junho de 1931, a Valfrido Rezende. (Processo 820, de 1930.)

N. 2.641, ao Sr. diretor da Paramount Films S/A. — Idem, n. 241, de 8 de junho de 1931, a José Guariente. (Proc. 1.203, de 1930.)

N. 2.642 ao Sr. Eduardo V. Pederneiras — Idem, n. 23, de 17 de março de 1931, a João Pinto. (Proc. 665, de 1929.)

N. 2.643, aos Srs. Batista & Irmão. — Idem, n. 19, de 17 de março de 1931, a José da Costa Marques (proc. 852, de 1929.)

N. 2.644, aos Srs. Drebtchinsky & Gulkes Ltda. — Intimando essa firma a exhibir, nesta repartição os livros de ponto e de registro de seus empregados (processo 457 F, de 1931, de Frutuoso Afonso).

N. 2.645, ao Sr. proprietário do Hotel dos Estrangeiros Ltd. — Idem, (processo 27 J, de 1932, de José Duarte Pinto).

N. 2.646, aos Srs. Francisco Moreira & Comp. — Idem (proc. 309 J, de 1932, de Francisco Monteiro).

N. 2.847, aos Srs. Manuel Ramos & Sobrinho. — Idem (proc. 1.878 J, de 1931).

N. 2.648, ao Sr. diretor da Fábrica Aurora. — Idem (proc. 165 N, de 1932, de Nelson da Silva).

N. 2.649, ao Sr. Inocencio Rodrigues. — Intimando a comparecer neste Departamento, dentro do prazo de 8 dias, afim de legalizar a reclamação de férias n. 48 I, de 1932, contra a Garage República Ltd.

N. 2.650, ao Sr. José Cortellari. — Idem (proc. 684 J, de 1932).

N. 2.651, aos Srs. Dias & Damaso. — Intimando essa firma a comparecer neste Departamento, afim de legalizar a caderneta de José Saracista (proc. 8.742, de 1933).

N. 2.652, ao Sr. Adelino Carneiro. — Intimando a comparecer neste Departamento, afim de satisfazer a exigência apontada na informação de fls. 3 v. (proc. 153 A, de 1932, contra a S. A. Thoonycroft de Brasil).

N. 2.653, ao Sr. Alberto José dos Santos. — Intimando a, dentro do prazo de 8 dias, apresentar esclarecimentos sobre a reclamação de férias n. 100 A, de 1932).

N. 2.654, a Sra. Maria Oliveira Pinto. — Intimando a comparecer neste Departamento, afim de prestar esclarecimentos (proc. 105 M, de 1932, contra a Companhia Ind. Silveira Machado).

N. 2.655, ao Sr. Manuel Gaspar. — Idem (proc. 428 M, de 1932).

N. 2.656, ao Sr. José da Silva Pontes. — Idem (proc. 670 J, de 1932, contra a firma Almeida & Comp.).

N. 2.657, ao Sr. Radamesio Fernandes. — Intimando a comparecer neste Departamento, afim de legalizar sua caderneta de férias (proc. 77 R, de 1932, contra Ricardo Wenedt).

N. 2.658, ao Sr. Ascendino Alves de Oliveira. — Intimando a comparecer neste Departamento, afim de assinar a sua caderneta de férias (proc. 32 A, de 1932, contra a firma Padrão Mello & Companhia).

N. 2.659, ao Sr. diretor da Companhia Palace Hotel. — Intimando a, dentro do prazo de 8 dias, declarar se efetuou o pagamento da indenização de férias a seu ex-empregado Lúcia Anunciação e, em caso afirmativo, apresentar as provas necessárias (proc. 44 A, de 1932).

N. 2.660, ao Sr. Pedro Luiz Camilo. — Intimando a comparecer neste Departamento, afim de tomar conhecimento do despacho proferido no processo de férias n. 119 P, de 1932, e apresentar defesa.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 4 de outubro de 1933

Fábio Neto (proc. 5.506/33). — Apresente novo clichê dando melhor forma distintiva à marca.

Companhia de Perfumarias Beijaflôr (proc. 8.623/32). — Apresente nova descrição da qual conste a reivindicação das cores.

Registro de marcas:

Atlantic Refining Company of Brasil, da marca "Atlantic", para a classe 47 (depósito 25.962). — Registre-se.

Carlos Pereira, da marca "Sameiro", para a classe 48 (depósito 23.549). — Registre-se.

Mc Aleer Manufacturing Company, da marca "McAleer's Polisch and Cleaner", para a classe 50, letra "f" (depósito número 24.053). — Registre-se.

Manuel Alves Martins & Comp. Ltd., da marca "Biodarseno", para a classe 3 (depósito n. 24.721). — Registre-se.

Flávio Armando Reis, da marca "Amadeu", para as classes 41, 42 e 50, letra "J" (depósito n. 244.762). — Registre-se.

Sousa Freitas & Comp., da marca "As três balas", para a classe 44 (depósito n. 20.090). — Registre-se.

Ricardo dos Reis, da marca "Padaria e Confeitaria da Memória", para as classes 41 e 42 (depósito n. 21.519). — Registre-se.

Thermos (1.925) Limited, da marca "Thervac", para a classe 14 (depósito n. 25.821). — Registre-se.

Jesús N. Gomes, da marca "Gomegaia", para a classe 3 (depósito 25.926). — Registre-se.

Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castelões, da marca "S. P.", para a classe 44 (depósito 25.928). — Registre-se.

Irmãos Hergett, da marca "Ate", para as classes 6, 8 e 50, letra "J" (depósito n. 25.930). — Registre-se.

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, da marca "Supersal", para a classe n. 41 (depósito 25.972). — Registre-se.

Laboratório Farmacêutico Industrial Camargo Mendes S. A., da marca "Nações", para a classe 48, (depósito número 25.998). — Registre-se.

Patrone & Comp., da marca "Patrone", para a classe 41, (depósito número 26.000). — Registre-se.

F. G. de Araújo & Comp. Ltda., da marca "Farmácia Portuense", para a classe 3, (depósito n. 25.183). — Registre-se.

A. P. Oliveira & Comp., da marca "Sublime", para a classe 1, (depósito número 25.977). — Registre-se.

Oswaldo Della Mèa, da marca "Monarca", para a classe 41, (depósito número 26.003). — Registre-se.

The Consolidated Mining and Smelting Company of Canada, Limited, da marca "Tadanac", para a classes 5, (depósito n. 25.978). — Registre-se.

Moussec Limited, da marca "Moussec", para a classe 42, (depósito n. 25.980). — Registre-se.

E. Galano & Comp., da marca "Macedônia", para a classe 23, (depósito número 25.991). — Registre-se.

Aureliano Marques Ramos, da marca "A Paulicéa", para a classe 50 letra d, (depósito n. 25.404). — Registre-se, considerando como forma distintiva a representação do clichê.

Vicente de Nicola, da marca "Independência", com a representação do respectivo monumento", para a classes 2, (depósito n. 25.011). — Registre-se, considerando como forma distintiva a representação do clichê.

Manuel Pereira Letie, da marca "A Brasileira", para as classes 41, 42 e 43, (depósito n. 25.067). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Katsuhiko Miyaji, da marca "Vulcão", para a classe 7, (depósito n. 25.529). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Antônio Augusto da Costa Braga, da marca "Excelsior", com a figura de uma aguiça, trazendo ao bico um chapéu de palha, para a classe 36, (depósito número 25.155). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto número 16.264, de 1923.

Fernandez & Peliegrino, da marca "Fiat Lux", para a classe 47, (depósito n. 25.678). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Carlos Pereira & Comp., da marca "Isa", para as classes 46, 47 e 48, (depósito n. 25.718). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

João Marigo Sobrinho & Comp., da marca "Delfeia", para a classe 41, (depósito n. 25.723). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto número 16.264, de 1923.

Hilário Fererira, da marca "Soberano", para a classe 43, (depósito n. 25.855). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Reinaldo Marques Coelho de Aragão, da marca "Rougesante", para as classes 3 e 48 (depósito 26.006). — Indeferido, de acordo com o art. 88 do decreto número 16.264, de 1923.

Joseph Burgess & Son, Limited, da marca "Elastic", para a classe 39 (depósito 25.979). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto número 16.264, de 1923.

Desistência de registro de marca: D. Schwery (proc. 6.435/33) — requer o cancelamento do depósito número 21.735 referente a marca "Pow". — Anote-se a desistência.

E' convidado o Sr. Bertoldo A. Lagoas, concessionário da marca "Nutrosan", registrada sob o n. 17.846, a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do pedido de caducidade de sua marca, feito por A. Montenegro (12.030/33).

Aditamentos.

Dia 21

Companhia Cervejaria Adriática (processo 13.138/33). — Nada ha que deferir.

Nos termos do art. 9º, do decreto numero 22.990, de 26 de julho de 1933, é convidado o Dr. Osvino Alvares Pena (proc 2.669/32) a satisfazer o despacho

do Sr. ministro (fls. 52 v.), dentro do prazo de 30 dias.

Martins Filhos (proc. 2.289/32). — Aguarde solução do processo 3.282/31).

Nos termos do art. 3º, do decreto número 22.990, de 26 de julho de 1933, é convidado C. Wanderley & Comp., Ltda., (proc. 3.282/31) a satisfazer a exigência publicada no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1931, dentro do prazo de 30 dias.

Registro de marca: Afonso Lages & Comp. Ltda., da marca "Colombo", para a classe 41, (depósito 25.744). — Registre-se exclusivamente para o produto indicado no clichê.

Dia 23

E' convidado Francisco Zanenga, a comparecer a este Departamento, afim de provar, com documento habilit, as suas alegações de fls. 35. (13.881/33).

EXPEDIENTE DO DIRETOR DE SECÇÃO DE PRIVILEGIO

Dia 25 de outubro de 1933

Armindo Luiz Duarte (proc. 10.709, de 1933). — Apresente amostra.

Manuel Machado Leonardo (processo n. 10.438/33). — Satisfaca a exigência do técnico.

Robert R. Prentice (processo número 14.623, de 1933, oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 12.890). — Junte-se ao processo.

Alexandre Nachmanovitch (processo n. 14.594, de 1933). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

Dia 23 (Aditamento)

Dr. Eugênio Prates da Cunha (processo n. 14.608, de 1933), Ges. Gafner & Comp. Ltda. (processo n. 14.584, de 1933, oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 12.701), Facundo Ichaso (processo n. 14.610, de 1933), Dr. Eugênio Barrow (processo número 14.611, de 1933) e Alberto Succe de Sousa Paiva (processo n. 14.609, de 1933). — Juntem-se aos processos.

Retificações: O termo 12.942, cujos pontos característicos saíram publicados no *Diário Oficial* de 20 de outubro de 1933, foi requerido por Henrique João Monkan e Raul Bastos, e não somente em nome de Henrique João Monkan.

O termo 12.948, de 17 de outubro de 1933, cujos pontos característicos saíram publicados no *Diário Oficial* de 20 de outubro de 1933, foi requerido por William Fillinger e Guilherme Corazza, e não somente no nome de William Fillinger como safu publicado.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 24 de outubro de 1933

Leão Júnior & Comp. — Lavre-se o termo e publiquê-se a descrição.

Dia 23 (Aditamento)

M. Rangel & Comp. (3 requerimentos), Alfredo Sotero de Farias, Lopes Sá & Comp., Simy C. Rudge & Comp., Godofredo de Sousa, Sociedade Anônima "A Notícia", Fábrica Invicta Ltda. — Lavrem-se os termos e publiquem-se as descrições.

Maxwell & Comp. Ltda. (processo número 4.170, de 1932). — Apresente nova

descrição na classe 8 e pertinente à marca depositada sob o n. 23.946, visto que a descrição apresentada refere-se a outra marca que não aquela.

Almeida Cardoso & Comp. (processo n. 4.11, de 1933). Satisfaca preliminarmente, a exigência de que trata o art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

Sizenando Rodrigues de Almeida (processo n. 13.856, de 1933). — Expeça-se segunda via.

Almeida Cardoso & Comp. (processo ns. 4.114 a 4.120, 4.122 a 4.125, de 1933). — Satisfaca a formalidade prevista no art. 119º do decreto n. 20.377, de 1931).

Rodolfo Altrich (processo n. 4.058, de 1933). — Apresente nova descrição da qual sejam excluídas as palavras "a marca que poderá variar de tipo".

Almeida Cardoso & Comp. (processo n. 4.133, de 1933). — Satisfaca a exigência de que trata o art. 119º do decreto n. 20.377, de 1931).

Dra. Odete Halfeld (processo número 11.545, de 1933). — Preliminarmente, junte procuração.

Vicente Amato Sobrinho & Comp. (processo n. 812, de 1933). — Façam reconhecer a firma e sinal do tabelião que subscreveu o documento de fls. 11.

J. R. Almeida & Comp. (processo n. 14.042, de 1933). — Próveem que o contrato social, cuja pública forma apresentam, foi arquivado na Junta Comercial.

Stal, Teles & Comp. (processo número 11.279, de 1933). — Declare a nacionalidade.

Caetano Gramani (processo n. 12.460, de 1933). — Preliminarmente, junte procuração em forma legal.

Com a petição n. 13.642, de 1933 a Weskott & Comp., apresenta oposição ao registro da marca "Topocafina", depositada sob o n. 27.375 por Dr. Raul Leite & Comp.

Laboratório Thebra Limitada, com a petição n. 11.369, de 1933, apresenta oposição ao registro da marca "Gluical", depositada sob o n. 26.978.

Hasenclever & Comp., com a petição n. 13.641, de 1933, apresentam oposição ao registro da marca "Touro", depositada sob o n. 26.874.

Com a petição n. 13.688, de 1933, Eugênio Honold, apresenta réplica ao recurso interposto pela firma Cunha Marinho contra a concessão da marca "Tamoi".

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro "Fábrica Invicta Ltda.", destinada a artigos da classe 50 letra "d" (depósito n. 27.791, de 2º de outubro de 1933):

Consiste em um rótulo em forma quadrangular, vendo-se sobre o mesmo a figura de um porco e sobre este um losango, tendo ao centro a palavra SIC.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir pincéis para barba e pintura, brochas e trinchas de sua indústria incluídos na classe 50 D, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Sociedade Anonima "A Notí-

cia", destinada a artigos da classe 50, letra "j" (depósito n. 27.792, de 23 de outubro de 1933):

Consiste na palavra "A Notícia" escrita em letras de fantasia e encerradas em um retângulo.

A referida marca, poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir um jornal de circulação diária e assinalar impressos de seu comércio, incluídos na classe 50, letra "j".

Descrição da marca para que pediu registro Godofredo de Souza, destinada a artigos da classe 2 (depósito n. 27.793, de 23 de outubro de 1933):

Consiste no nome característico "Ar-senoso!" em tipo de letra manuscrito, sublinhado por um tçoço.

Abaixo do mesmo e em obediência ao que dispõe o parágrafo único do artigo 88, do regulamento, lêem-se os dizeres: Uso. Veterinário — Laboratório Santana — Bambuí — Minas — Fórmula do Farmacêutico Godofredo de Souza.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos da indústria e comércio do requerente, incluídos na classe 2, do regulamento em vigor e será aplicada, não só aos ditos produtos, como também nos impressos de sua propaganda, tais como notas, faturas, cartazes e anúncios em geral, estampados por qualquer meio de reprodução.

Descrição da marca para que pediu registro M. Rangel & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito número 27.794, de 23 de outubro de 1933):

Consiste na palavra característica "Fábrica" em caracteres de fantasia, sendo que as letras "F" e "L" da referida palavra têm as suas hastes superiores encerradas num retângulo que encima a dita palavra.

Abaixo e em obediência ao que dispõe o parágrafo único do art. 88 do Regulamento, lêem-se os dizeres: M. Rangel & Comp. — S. Paulo — Capital.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos farmacêuticos (classe 3) da fabricação e comércio da requerente, sendo usada nos recipientes dos produtos e em todos os impressos de sua propaganda, tais como: folhetos, notas, faturas, cartas e anúncios em geral, estampados por qualquer meio de reprodução.

Descrição da marca para que pediu registro M. Rangel & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito número 27.795, de 23 de outubro de 1933):

Consiste na palavra característica "Calciflora" em caracteres de fantasia, disposta sobre um fundo de desenho estilizado e de cor diferente.

Abaixo e em obediência ao que dispõe o parágrafo único do art. 88 do Regulamento, lêem-se os dizeres: M. Rangel & Comp. — S. Paulo — Capital.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos farmacêuticos (classe 3) da fabricação e comércio da requerente sendo usada nos recipientes dos produtos e em todos os impressos de sua propaganda, tais como: folhetos, notas,

faturas, cartas e anúncios em geral, estampados por qualquer meio de reprodução.

Descrição da marca para que pediu registro Siny C. Rudge & Comp., destinada a artigos da classe 37 (depósito n. 27.797, de 23 de outubro de 1933):

Consiste na palavra característica "Nita", escrita em letras de fantasia imitando manuscrito, tendo abaixo os seguintes dizeres: "Marca Registrada", em letras miúdas de tipo manuscrito.

A referida marca, que poderá variar de tipo de letras, cores e dimensões, podendo ser usada para impressos, anúncios e reclamos, servirá para distinguir os produtos de sua indústria e comércio incluídos na classe n. 37 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Custódio Fernandes & Comp. destinada a artigos da classe 23 (depósito n. 27.799, de 23 de outubro de 1933):

Consiste no nome Nair entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve a distinguir tecidos de algodão em peças, da fabricação e comércio da depositante, incluídos na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro Alfredo Sotero de Farias, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 27.800, de 23 de outubro de 1933):

Consiste a presente marca, essencialmente, na palavra de fantasia "Siva"; no modelo apresentado, este nome foi escrito em letras grossas, de fantasia, a 1ª maiúscula e as demais minúsculas, na parte superior de um retângulo formado de margens desenhadas por uma linha reta e grossa e duas linhas onduladas e finas, as quais éle intercepta.

Abaixo deste nome, em três planos consecutivos lê-se: "Alfredo Sotero de Farias", as primeiras letras maiúsculas e as demais minúsculas; "Recife" e finalmente "Pernambuco", em letras tôdas maiúsculas.

Consiste pois, a marca descrita, na denominação de fantasia "Siva", destinada a distinguir o preparado de toucador para embelesamento da pele, citado, incluso entre os artigos da classe 48 da classificação em vigor, cujo uso exclusivo e propriedade reivindica o depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Leão Júnior & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito número 27.801, de 23 de outubro de 1933):

Consiste na palavra — Bororó, dentro de um setor de círculo, tendo por baixo, acompanhando a forma de setor um motivo indígena da ilha de Marajó.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar erva mate, de sua indústria e comércio, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro M. Moreira Marques, destinada a artigos da classe 50, letra j (depósito n. 1.553, na Junta Comercial do Estado de São Paulo):

Consiste do vocábulo "Sovrana", escrito em letra comum de forma, conforme lâmpada elétrica.

A presente marca poderá ser de uma ou várias cores, e de quaisquer dimensões e será aplicada nas lâmpadas e nos envólucros que às mesmas acompanham.

Foram concedidas em 17 de outubro de 1933, patentes de invenção, de melhoramentos, de modelo de utilidade e de garantia de prioridade, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção

N. 21.458 — Claude-Lumière, Société Anonyme pour les Applications des Gaz Rares à la Lumière, Procédés G. Claude, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Dispositivo de iluminação elétrica". Depósito número 10.961, de 2-2-932.

N. 21.459 — United Shoe Machinery Corporation, cessionária de Matthew M. Merrit, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em processos para preparar couros". Depósito n. 11.085, de 16-3-32.

N. 21.460 — Société pour la Fabrication de la Soie "Rhodiaseta", por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos na fabricação de crinas, lâminas, palha e fitas artificiais". Depósito n. 11.211, de 30-4-32.

N. 21.461 — International General Electric Company, Incorporated, cessionária de Warren Revere Walker, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamento em comutadores de passagem de fluido de baixa resistência". Depósito n. 11.214, de 2-5-32.

N. 21.462 — Alberto Borges de Andrade e João de Oliveira Junior, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um aparelho para pesca sem anzol e sem rede". Depósito número 11.251, de 16-5-32.

N. 21.463 — Rodolfo Sonnenfeld, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de Uma máquina aperfeiçoada para lavar terras, areias, quartzo, cascalho e outros minérios contendo metais". Depósito n. 11.420, de 9-7-32.

N. 21.464 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Processo de fabricação de compostos de arsênico". Depósito n. 11.469, de 28-7-32.

N. 21.465 — Paul Kropsch, por seus procuradores Moura, Wilson & Co., para a invenção de "Um espremedor — Citrecord, para laranjas, limões e semelhantes". Depósito n. 11.537, de 31-8-32.

N. 21.466 — Frederick John Trevalton Barnes, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um dispositivo aperfeiçoado para ser usado na extração de líquidos de recipientes". Depósito n. 11.577, de 17-9-32.

N. 21.467 — Oscar Centene Rasmussen, para a invenção de "Aparelho auxiliador de holofote para projetar anúncios luminosos mutativos lidos a milhares de metros". Depósito n. 11.945, de 7-1-33.

N. 21.468 — Vereinigte Eisenbahn-Signalwerke G. M. B. H., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Ligação de extensões de bloqueio para sinais conduzidos automaticamente". Depósito n. 12.131, de 7-3-33.

N. 2-469 — George Vitor Downer, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em dispositivos para modificar a qualidade ou a distribuição da luz de fontes artificiais de iluminação ou relativos aos mesmos". Depósito n. 12.152, de 15-3-33.

N. 21.470 — General Electric, Sociedade Anônima, cessionária de Carl Eric Kenty, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento em dispositivo à descarga gasoso elétrico de baixa voltagem de partida automática e processo para acionar o mesmo". Depósito n. 12.176, de 22-3-33.

N. 21.471 — General Electric, Sociedade Anônima, cessionária de Ted E. Foulke, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento nos dispositivos a descarga gasosos elétricos, de partida automática e nos processos para produzir e fazer funcionar os mesmos". (Dep. 12.177, de 22 de março de 1933).

N. 21.472 — General Electric, Sociedade Anônima, cessionária de Ted E. Foulke, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos nas lâmpadas a descarga, gasosas elétricas e no processo para produzir as mesmas". (Dep. 12.183, de 24 de março de 1933).

Patentes de melhoramentos:

N. 21.473 — Ernest West e West's Gas Improvement Company Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para patente de melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos em e relativos a retortas de gaz verticais e seus estratores", que faz objeto da patente n. 20.133, de 11 de janeiro de 1932. (Dep. 10.959, de 2 de fevereiro de 1932).

N. 21.474 — Fernando Casablancas, por seu procurador C. Buschmann, para patente de melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos nos redutores de mecha para os mecanismos estratores de mechas têxteis", que faz objeto da patente n. 19.393, de 30 de junho de 1931. (Dep. 12.120, de 4 de março de 1933).

Patentes de modelo de utilidade:

N. 21.475 — Frederico Engert, para patente de invenção como modelo de utilidade de "caixa para fósforos". (Dep. n. 11.494, de 12 de agosto de 1932).

N. 21.476 — Eموigt & Companhia, por seu procurador C. Buschmann, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "novo tipo de globo para iluminação elétrica". (Dep. 11.552, de 6 de setembro de 1932).

N. 21.477 — E. Mortéo & Comp., para patente de invenção, como modelo de utilidade de "porta-chaves". (Dep. 12.414, de 3 de março de 1933).

Garantia de prioridade:

N. 310 — Tertuliano Antônio da Fonseca Lessa, por seu procurador Sizenando Rodrigues de Almeida, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "um aparelho para evitar o caminhamento ou deslocamento longitudinal dos trilhos das linhas férreas, denominado "Retensor F. L.". (Dep. n. 11.479, de 3 de agosto de 1932).

N. 311 — Djalma Coutinho, Araré França e Iracema Santana, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "uma mistura combustível para motores à explosão e semelhantes". (Dep. 11.765, de 19 de novembro de 1932).

N. 312 — João Batista Tessier, por seu procurador Sizenando Rodrigues de Almeida, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "ferro de engomar — fogareiro elétrico, denominado Lider". (Dep. 12.377, de 20 de maio de 1933).

N. 313 — João Rocha dos Santos, por seu procurador Sizenando Rodrigues de Almeida, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "capa protetora para gêneros alimentícios não laváveis". (Dep. 12.635, de 1 de agosto de 1933).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1933

Offícios:

N. 1.306 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando ofício relativo a serviços do departamento.

N. 1.307 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, pedindo providências no sentido de tornar sem efeito o pedido de pagamento da importância de 677\$400, ao 2º oficial deste departamento José Pedro Soares Bulcão.

N. 1.308 — Ao Sr. diretor do Gabinete do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando gráficos com o movimento de papéis correspondentes aos dois últimos anos e aos primeiros nove meses deste.

N. 1.309 — Ao Sr. secretário geral da Associação Rural e Comercial, Júlio de Castilhos, R. Grande do Sul, enviando publicações pedidas.

N. 1.310 — Ao Sr. diretor da "Juntharam Durgadass", Jaipur City (Rajputana). Índia, enviando informações pedidas.

N. 1.311 — Ao Sr. diretor da Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, devolvendo o processo relativo ao recurso de J. Lobo & Companhia.

N. 1.312 — Ao Sr. Nozimo Lopes Pereira. — Nesta. Enviando publicações pedidas.

Dia 19

N. 1.313 — Ao Sr. José de Moraes Quintão, Escola Superior de Agricultura e Veterinária, Viçosa, Minas Gerais, enviando informações sobre publicações deste departamento.

N. 1.314 — Ao Sr. Frank M. Long-Porto Alegre, enviando publicações pedidas.

N. 1.315 — Ao Sr. Louis H. Hoskins, Anaheim, Califórnia, E. U. A., sobre o mesmo assunto.

N. 1.316 — A D. Maria de Lourdes Passos, M. D. professora da Escola da Vila Dr. João Batista, S. Paulo, sobre o mesmo assunto.

N. 1.317 — Ao Sr. presidente do Grêmio dos Alunos da Escola Politécnica da Baía, Baía, idem, idem.

N. 1.318 — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, agradecendo publicações.

N. 1.319 — Ao Sr. inspetor regional do 5º distrito, João Pessoa, Paraíba, sobre o mesmo assunto.

N. 1.320 — Ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior — Rio Grande do Sul — Agradecendo publicações enviadas.

N. 1.321 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Respondendo ao ofício n. 1-C. 2.418, de 12 do corrente.

N. 1.322 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Remetendo em anexo a relação dos funcionários que se encontram em condições de fazer parte do Tribunal do Júri.

N. 1.323 — Ao Sr. diretor da Diretoria da Agricultura, Indústria e Comércio, Baía — Enviando publicações pedidas.

N. 1.324 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Enviando a 2ª via do ponto dos funcionários desta diretoria geral, relativa ao mês de setembro próximo passado.

Requerimento despachado

Dia 23

Companhia United Shoe Machinery do Brasil. — Apresente descrição detalhada da máquina a importar.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

169ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 12 dias de outubro de 1933, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do senhor Aristides Casado, diretor do instituto e presentes os membros do conselho, realizou-se a 169ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlios:

Relator, Sr. Elpidio Bôamorte:

N. 1.806 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte, João Pereira Ribeiro. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da quota parte do pecúlio líquido aos beneficiários mencionados na partilha de fls. 30, com exceção da de nome Cecília, cujo pagamento ficará dependente da apresentação da certidão de idade, exigida no despacho de fls. 22, de 13 de julho último.

N. 1.917 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte Elzio da Silva Maia. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, a fls. 21, resolve baixar o processo em diligência, afim de serem retificados os cálculos de fls. 18 e 19.

N. 1.910 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$000 — Contribuinte Silvino Lima. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação à requerente, na forma dos cálculos de fls. 12 e 13 e reservar a outra metade, para ser paga aos outros beneficiários, quando se habilitarem.

N. 1.927 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte Alvaro Martins Machado. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido às beneficiárias requerentes, devendo, antes, ser satisfeita a exigência constante do parecer da auditoria, a fls. 23.

N. 1.930 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$000 — Contribuinte José Borges. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido à viúva requerente, na forma dos cálculos de fls. 12 e 13 e reservar a outra metade, para ser paga aos pais do ex-contribuinte, quando se habilitarem legalmente.

N. 1.931 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$000 — Contribuinte, Renato Neves. — O Conselho Administrativo, julgando regular a inscrição n. 45.402, do ex-contribuinte Renato Neves, em face dos documentos que a instruem, e despacho de 9 de dezembro de 1932, resolve autorizar o pagamento do pecúlio aos

beneficiários requerentes, na forma dos cálculos de fls. 15 e 16.

N. 1.937 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$000 — Contribuinte, Irene Barbosa de Oliveira. — O Conselho Administrativo, adotando o voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido ao beneficiário requerente, por si e seus filhos, observados os cálculos de fls. 27 e 28, e de acordo com o parecer da auditoria, a fls. 29.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 402 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte, José Conde. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do senhor relator, resolveu converter o julgamento em diligência afim de que o requerente Pedro da Silva Porto prove melhor o seu direito.

N. 4.502 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Arnaldo dos Reis Lessa. — O Conselho Administrativo, convertendo o julgamento em diligência, resolve aguardar que, pelos interessados, seja feita a prova da validade de uma das justificações; e, consequentemente, da falsidade da outra.

N. 1.628 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Augusto de Rezende. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. relator, de folhas 36, resolve converter o julgamento em diligência afim de que seja junta a prova segura da idade do contribuinte, a negativa de montepio e declaração certa da família e reconhecidas as firmas constantes nos documentos de folhas 4, 7 e 12.

N. 1.846 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Manuel Alípio Ferreira Bueno. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligência afim de que sejam sanadas todas as deficiências e irregularidades constantes no parecer da auditoria, a folhas 19.

N. 1.881 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Theotônio José de Oliveira. — O Conselho Administrativo resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido à viúva requerente, na forma dos cálculos de folhas 12 e 13 e reservar a outra metade até que os descendentes se habilitem devidamente.

N. 1.891 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, José Benedito de Sousa Ramos. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do senhor relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio, na forma dos cálculos de fls. 14 e 15.

N. 1.898 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Antônio Alves Bezerra. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do senhor relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio, na forma dos cálculos de folhas 13 e 14.

N. 1.933 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Júlio Alexandre Carneiro. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação à viúva requerente, na forma dos cálculos de folhas 26 e 27, cumprida, antes a exigência do final do parecer de folhas 28 ficando a outra parte reservada até a competente habilitação do menor.

— Relator, Dr. Gualter José Ferreira:

N. 907 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte Henrique de Barros. — O Conselho Administrativo, na forma do parecer de fls. 55, resolve manter a decisão de fls. 55 v., "in fine".

N. 1.062 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte Hercílio Joaquim da Silva. — O Conselho Administrativo, na forma do que dispõe o art. 53 do dec. n. 21.576, de 27 de junho de 1932, como ainda pelo fato apontado no parecer de fls. 29, resolve manter a decisão de fls. 29 v., ordenando seja o processo presente ao Exmo. Sr. ministro.

N. 1.240 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte José Ferreira de Sousa. — O Conselho Administrativo, à vista da petição de fls. 43 e dúvida de fls. 44, resolve declarar que a quota parte pertencente ao interessado Claudionor deve ser paga na forma da partilha de fls. 36 e parecer de fls. 37, isto é, ao pecúlio em dinheiro e mais as pensões até a data da maioridade.

N. 1.934 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Cícero Batista de Oliveira. — O Conselho Administrativo, atendendo a que, como consta de fls. 2 do apenso, a inscrição de que se trata foi efetivada na vigência do dec. 5.407, de 30 de dezembro de 1927, o qual, no art. 1º, alíneas A e B, modificando os arts. 16 17, alínea A do dec. n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, declarou ficarem excluídos dentre os contribuintes obrigatórios os que percebessem anualmente até à quantia de 3:600\$, atendendo a que, segundo a mesma inscrição (fls. 2 do apenso), se tratava de pessoa cujos vencimentos sendo de 1:038\$ anuais, além da falta de função ou emprego de natureza civil (art. 16, dec. 5.128), não podia legalmente ser inscrita como contribuinte obrigatório, isso em abril de 1928, na plena vigência do dec. n. 5.407, de 1927 resolve indeferir o pedido de pagamento do pecúlio e pensões, ressalvando, porém, o direito à restituição dos prêmios pagos depois de preenchidas as formalidades legais.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter José Ferreira: Inscrição n. 44.760 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Alfredo de Castro Winz, 1º oficial do Departamento Nacional do Povoamento. — O Conselho Administrativo, atendendo a que a presente inscrição facultativa, requerida em junho de 1932, apesar do despacho de fls. 2 v., também do mesmo mês e ano, não teve andamento visto a falta de apresentação da certidão exigida a fls. 3; atendendo a que, sem a apresentação da certidão exigida impossível era a cobrança dos prêmios, tanto assim que nenhuma providência foi tomada para os descontos em folha; atendendo, portanto, que o desconto procedido agora no mês de julho, sem qualquer interferência ou ordem do Instituto, foi irregularmente procedido, resolve deferir os pedidos de fls. 5 e 7.

Processos julgados:

Inscrição n. 43.565 — Pec. facultativo de 10:000\$000 — Rubens Prazeres, 3º oficial do Departamento Nacional de Estatística. — O Conselho Administrativo, nos termos da decisão, nesta data, proferida na inscrição n. 44.760, resolve deferir o pedido de fls. 5.

Habilitações a pecúlios:

Relator Dr. Herbert Moses:

N. 1.947 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Cont. João Ferraz Loureiro. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido à mãe do de cujus, na forma dos cálculos de fls. 16 e 17.

Findo o julgamento dos processos, o presidente traz ao conhecimento do Conselho a grata notícia de ter sido a Vila Três de Outubro, em Marechal Hermes, visitada ontem pelo general Justo, ilustre presidente da Argentina, e hóspede de honra do nosso país, acompanhado de S. Ex., o Chefe do Governo Provisório, Dr. Getúlio Vargas.

A importância dessa visita ressalta por ter sido de iniciativa do próprio general que, conhecedor da cidade que o Instituto está construindo naquele aprazível subúrbio, fez questão de visitá-la após a festiva recepção da Escola Militar.

O general Justo e o Chefe do Governo Provisório, que foram recebidos pelo senhor ministro do Trabalho, perocreram algumas casas ultimamente construídas, cujas dependências examinaram detidamente. O Sr. ministro do Trabalho teve, então, ocasião de prestar amplas informações sobre as construções e serviços que estão sendo executados pelo Instituto naquele magnífico recanto que, em breve, será um dos mais belos bairros residenciais do Distrito Federal.

170ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 19 dias de outubro de 1933, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor do Instituto, e presentes os membros do Conselho, realizou-se a 170ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlios:

Relator, Sr. Elpidio Boamorte:

N. 538 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, José Rozendo da Silveira. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. Relator, resolve deferir o pedido de fls. 78, da pensionista Maria Elisa Cordeiro da Silveira, nos precisos termos do parecer da Auditoria, a folhas 80.

N. 1.897 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, José Zaccarias dos Santos. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. Relator, resolve converter o julgamento em diligência, afim de que sejam retificados os cálculos de fls. 32 e 33.

N. 1.917 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Elzio da Silva Maia. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido à beneficiária requerente e seus filhos, na forma dos cálculos de fls. 23 e 24.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 402 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, José Conde. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. Relator, a folhas 108, resolve que se cumpra a decisão de fls. 106.

N. 1.650 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Alberto do Nascimento. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento da quota pertencente ao espólio de Frederico, conforme cálculo de fls. 36 e 37, junta, antes, para maior esclarecimentos, a certidão de óbito do dito Frederico, ficando a parte dos sobrinhos dependente das exigências do parecer da Auditoria, a fls. 48.

N. 1.838 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Manuel Augusto Pestana. — O Conselho Administrativo, de acordo com o Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento das pensões, na forma dos cálculos de fls. 24 e 25, e nos termos do parecer da Auditoria, a fls. 36.

N. 1.943 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Manuel Batalha. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. Relator, resolve converter o julgamento em diligência, nos precisos termos do mesmo parecer.

— Relator o doutor Gualter José Ferreira:

N. 1.493 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$00 — Contribuinte, José Cândido Muniz. — O Conselho Administrativo, atendendo ao estatuto no artigo 22, parágrafo primeiro, do decreto número 5.128, de 31 de dezembro de 1926, resolve indeferir o pedido de folhas 37.

N. 1.784 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Manuel Medeiros. — O Conselho Administrativo, à vista do parecer de folhas 23, julga legal a presente habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio nos precisos termos do cálculo de folhas 11, isto é, com o desconto do débito do empréstimo, em face do disposto no artigo 53 do decreto n. 24.576, de 27 de junho de 1932.

N. 1.871 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Ascendino Buys Mayer. — O Conselho Administrativo, convertendo o julgamento em diligência resolve sejam satisfeitas as exigências da parte final do parecer da auditoria, assim como pedidas informações sobre a espécie de responsabilidade em favor da Fazenda Nacional, aludida no ofício de folhas 28.

N. 1.953 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, José de Larráz Mindello. — O Conselho Administrativo, à vista do parecer de folhas 27, julga legal a presente habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio na forma do cálculo de folhas 26.

N. 1.963-F-90 — Pecúlio facultativo de 30:000\$000 — Contribuinte, Sílvio Gentio de Lima. — O Conselho Administrativo, nos termos do parecer de folhas 21, julga legal a habilitação da viúva e autoriza o pagamento do pecúlio calculado a folhas 20, ficando reservadas as quotas pertencentes aos demais interessados até o preenchimento das formalidades legais constantes da parte final do mesmo parecer.

— Relator, o doutor Herbert Moses:

N. 367 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$00 — Contribuinte, Pedro Coutinho. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do senhor relator, resolve deferir o pedido de folhas 40, nos precisos termos do parecer da auditoria a folhas 45.

N. 1.268 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Antônio Damião Duarte. — O Conselho Administrativo resolve deferir o pedido de folhas 59, nos precisos termos do parecer da auditoria a folhas 62.

N. 1.850 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Floriano de Almeida. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do senhor relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, nos termos dos cálculos de folhas 12 e 13.

N. 1.866 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$00 — Contribuinte, Eustachio Hortêncio da Rocha. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do senhor relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na forma dos cálculos de folhas 22 e 23.

N. 1.880 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Cont. Antônio Joaquim de Azevedo. — O Conselho Administrativo, considerando satisfeita a exigência de sua decisão de fls. 17, resolve, de acordo com o voto do senhor relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido na forma dos cálculos de fls. 14 e 15.

N. 1.938 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Cont. Acelino Mafra. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do senhor relator, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio à viúva e reservar a outra metade até que seja satisfeita a exigência do parecer da auditoria a fls 17.

N. 1.941 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Cont. Américo Plínio de Araújo. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do senhor relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, nos termos dos cálculos de fls. 21 e 22.

N. 1.950 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Cont. Martinho Dumense da Silva. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do senhor relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido a viúva e filho do "de cujus" nos precisos termos do parecer da auditoria, a fls. 21.

Processos julgados:

Relator, o senhor Elpidio Boamorte:

Inscrição n. 6.729 — Pec. obrigatório de 15:000\$000 — Maria José Bittencourt — Dactilógrafa da Inspetoria de Agnas e Esgotos. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do senhor diretor do Instituto, resolve se restabeleça a inscrição de fls. 2.

— Relator, o doutor Gualter José Ferreira:

Inscrição n. 2.462 — Pec. obrigatório de 10:000\$000 — Antônio Vítor de Carvalho e Sousa, guarda civil de segunda classe da Polícia Civil. — O Conselho Administrativo, em face da decisão proferida na habilitação de pecúlio número 1.703, como ao preceituado no art. 16, do decreto n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926. Resolve mandar cancelar a presente inscrição, sendo ao interessado restituídas as contribuições pagas.

Inscrição n. 3.835 — Pec. obrigatório de 15:000\$000 — Manuel Antônio Almeida, primeiro fiscal da Guarda Civil — Polícia Civil. — O Conselho Administrativo, à vista do parecer de fls. 12, cujos fundamentos adota. Resolve indeferir a petição de fls. 11, mantida assim, a decisão de fls. 9.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 23 de outubro de 1933

Habilitações a pecúlios:

N. 1.795 — Contribuinte, Augusto Nogueira Pinto. — A Contadoria, para providenciar.

N. 1.961 — Contribuinte, Osvaldo do Lago Galvão. — Restabeleça-se a inscrição n. 37.293, tendo em vista o que consta do processo.

N. 1.983 — Contribuinte, Ademar Manuel da Costa. — A Contadoria, para providenciar.

N. 1.984 — Contribuinte, Eugênio de Sousa Barbosa. — Retifique-se, nos termos do parecer.

N. 1.985 — Contribuinte, Jorge Avelino dos Reis. — A Contadoria, para providenciar.

N. 1.878 — Contribuinte, José da Silva Espirito Santo. — Retifique-se, nos termos do parecer.

N. 1.062 — Contribuinte, Hercílio Joaquim da Silva. — Arquive-se.

N. 1.935 — Contribuinte Pedro Vieira Coutinho.

N. 1.822 — Contribuinte, Benedicto Ferrari. — Ao Conselho Administrativo.

N. 1.850 — Contribuinte, Floriano de Almeida.

N. 1.880 — Contribuinte, Antônio Joaquim de Azevedo. — Pague-se.

Empréstimo — N. 6.349 — Carlos Gonçalves Oliveira. — À vista da informação nada há que deferir com referência ao requerido a fls. 6.

Carta de fiança — N. 1.442 — Mário Corrêa da Silva. — Proceda-se de acordo com o parecer.

Inscrição a pecúlios — Ns. 47.778, 47.799, 47.800, 47.820, 47.830, 47.831, 47.832, 47.833, 47.834, 47.835, 47.836, 47.837, 47.838, 47.839, 47.840, 47.841, 47.842, 47.886, 47.887 e 47.891. — Inscrevam-se.

Empréstimos — Ns. 17.977, 17.986, 17.981 e 17.976. — Deferido. Oficie-se.

Inscrição a pecúlios — N. 7.445 — Contr. Anízio José dos Santos. — Restitua-se, à vista do parecer.

Habilitações a pecúlios:

N. 1.921 — Contr. Francisco Ferreira da Silva.

N. 1.942 — Contr. Waldemiro do Alvarenga.

N. 1.861 — Contr. Horácio Filgueiras.

N. 1.888 — Contr. Adalberto Moreira de Melo.

N. 1.928 — Contr. Domingos Ramos Sampaio.

N. 1.841 — Contr. Norberto Teixeira e Silva.

N. 1.760 — Contr. Eduardo de Barros Machado.

N. 1.207 — Contr. Joaquim Soares de Faria.

N. 1.331 — Contr. José de Lima.

N. 1.179 — Contr. Renáto Monteiro Piquet.

N. 1.488 — Contr. Baroneio Barbosa de Lucena.

N. 1.773 — Contr. Alípio Ribeiro Soares.

N. 1.583 — Contr. Francisco Rodrigues de Freitas.

N. 1.627 — Contr. Hermes Quirino da Silva.

N. 485 — Contr. Francisco de Oliveira Dantas.

Ao Conselho Administrativo.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Gerai	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 24 de outubro de 1933.	16.008:719\$800	15.873:193\$900
Em 25 de outubro de 1933.	766:574\$600	764:523\$000
Total.	16.775:294\$400	16.637:716\$900
Em igual período de 1932.	17.274:830\$220	17.112:451\$120
Diferença para menos em 1933.	499:535\$820	474:734\$220
Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de outubro de 1933.	211.854:672\$600	205.584:486\$500
Em igual período de 1932.	189.507:400\$408	183.551:321\$803
Diferença para mais em 1933.	22.347:272\$192	22.033:164\$697

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadado de 1 a 21 de outubro de 1933.	12.285:577\$300
Em 23 de outubro de 1933.	553:400\$100
Total.	12.838:977\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 21 de outubro de 1933.	11.905:688\$700
Em 23 de outubro de 1933.	551:165\$000
Total.	12.456:853\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia?		
25 de outubro de 1932.	124:733\$100	58:745\$600
25 de outubro de 1933.	172:709\$200	92:669\$800
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 25 de outubro de 1932.	1.918:990\$500	1.660:541\$500
De 1 de outubro a 25 de outubro de 1933.	3.467:924\$800	2.903:807\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.	1.548:934\$300	1.243:266\$300
Receita global:		
De 2 de janeiro a 25 de outubro de 1932.	25.774:211\$600	22.070:230\$600
De 2 de janeiro a 25 de outubro de 1933.	37.520:485\$300	34.831:689\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.	11.746:273\$700	12.761:458\$500

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.	4 5/32	4 7/64
Valor da libra.	57\$744,360	58\$403,042
Sobre Paris.	—	\$715
Sobre Itália.	—	\$950
Sobre Alemanha.	—	4\$320
Sobre Portugal.	—	\$552
Sobre Bélgica (papel).	—	—
Sobre Bélgica (ouro).	—	2\$530
Sobre Espanha.	—	1\$520
Sobre Suíça.	—	3\$510
Sobre Suécia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Síria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Eslováquia.	—	\$540
Sobre Nova-York.	—	12\$000
Sobre Montevidéu.	—	7\$000
Sobre Buenos-Aires (papel).	—	4\$400
Sobre Buenos-Aires (ouro).	—	—
Sobre Holanda.	—	7\$357
Sobre Japão.	—	3\$460
Sobre România.	—	—
Sobre Canadá.	—	—
Sobre Austria.	—	—
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000.	6\$554
Escudo (papel).	\$710
Lira (papel).	1\$210

Bolsa

Apólices:	
Apólices uniformizadas de 5%, miudas.	820\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$000, 5 %	880\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	874\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	885\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1921).	1:015\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930).	517\$500
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930).	1:035\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932).	1:005\$000
Apólices empréstimo municipal de 1904, port.	530\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.	156\$000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port.	155\$000
Apólices empréstimo municipal de 6%, port. (decreto n. 1.23).	160\$000
Apólices empréstimo municipal de 8%, port. (decreto n. 1.933).	191\$500

Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	175\$000
Apólices empréstimo municipal de 1934, port.	188\$500
Apólices da Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7%, port.	800\$000
Apólices da Prefeitura de Porto Alegre, de 500\$000, 8%, port. (decreto n. 246).....	416\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 5%, nom.	712\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 5%, port. (decreto n. 9.555).	700\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9%.....	201\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$000, 9 %	503\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9%....	1.014\$000

Ações de Bancos:

Banco do Brasil.	395\$000
-----------------------	----------

Ações de companhias:

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	123\$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova América.....	150\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos.....	195\$000
--------------------------------	----------

Vendas por alvará:

25 Companhia Petrolífera Brasileira.	\$106
150 Companhia Construções Cívis.	7\$500

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de outubro de 1933. — *Arv de Almeida e Silva*, síndico.

UNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento dos dias 23 e 24

Café

	Sacas
Entradas.	20.048
Saídas.	20.867
Consumo local.	1.500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.	15
Bonificação 10%.	2.264
Existência.	574.824
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	9\$100
Tipo 4	8\$900
Tipo 5	8\$700
Tipo 6	8\$500
Tipo 7	8\$300
Tipo 8	8\$100

Açúcar

	Sacos
Entradas.	9.616
Saídas.	8.689
Existência.	23.837

Mercado calmo.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	49\$000 a 49\$500
Amarelo	Não há
Mascavinho	Nominal
Mascavo	Nominal

Algodão

Fardos

Entradas.	121
Saídas.	490
Existência.	7.035

Mercado estável.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3.....	37\$000 a 38\$000
Tipo 4	36\$000 a 37\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	35\$000 a 36\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

Ceará:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	32\$000 a 34\$000
Tipo 5	30\$000 a 32\$000

Paulista:

Tipo 3.....	33\$000 a 34\$000
Tipo 5.....	31\$000 a 32\$000

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:
O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.
Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Favaret*.

Edital 811.109

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 6-11-1933:

Para entrega no Almoxarifado do Centro Agrícola — “Santa Cruz”:

Trator de esteira, com motor “Diesel”, de 60 a 70 H.P. com esteira de 20” de largura, um.....

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os preços deverão ser dados pela unidade, e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional correspondente ao valor de todas as despesas portuárias e transporte até ao local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

2.º Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação ao artigo que pretendem fornecer.

3.º Não serão consideradas, as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o exercício financeiro de 1933.

4.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, em relação ao trator oferecido, marca, tipo, fabricante procedência, peso e velocidade em serviço, força de tração, potência, natureza e quantidade do combustível utilizado por H. P. hora, bem como apresentar catálogos, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, etc., com detalhes sobre a eficiência e construção do mesmo material, e outros, que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

5.º — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório indispensável ao perfeito funcionamento do artigo proposto, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

6.º — A garantia de — perfeito funcionamento, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

7.º — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

8.º — O fornecedor ao qual for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverá prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

9.º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

10 — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 6 de novembro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Diretoria do Domínio da União

CONCURRENCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. diretor e autorização do Sr. ministro da Fazenda, conforme despacho de 25 de setembro próximo passado, exarado no processo n. 67.781, de 1932, faço público, a quem interessar possa, que no dia 9 de novembro às 14 horas, serão recebidas e abertas, na Sub-diretoria Administrativa, pela comissão respectiva, propostas de compra do material inservível, que se encontra na área do Tesouro Nacional, Recebedoria do Distrito Federal e oficina desta diretoria, a saber:

I — 1 (um) elevador Brasil, incompleto, para dois pavimentos, com motor de 3 H. P. quadro e cabine. Ficha III. 2 — 1 (um) lote de pedaço de cabo de aço usado de 1/2" para elevador. Ficha 29. 3 — 1 (uma) máquina de fazer rosca em tubo, em mau estado. Ficha XXXVII. 4 — 1 (um) lote de três caixas automáticas de ferro incompletas. Fichas 67 a 69. 5 — 1 (um) lote de 85 tampas de folha para máquina de escrever. Ficha IV. 6 — 1 (um) lote de 10 mictórios de louça usados. Ficha VI. 7 — 1 (uma) talha sem filtro, usada. Ficha 168. 8 — 1 (um) aspirador de pó com defeito. Ficha 23. 9 — 1 (uma)

bomba A. G. E. sem motor com defeito. Ficha 26. 10 — 1 (um) lote de três pedras de mármore, uma de 1,40 x 0,60, outra de 0,72 x 0,52 e outra de 1,55 x 0,36. 11 — 1 (um) lote de resposteiros e sarnefas imprestáveis. 12 — um lote de pés de cadeiras quebradas. 13 — um lote de passadeiras imprestáveis. 14 — uma cabine de madeira lustrada para telefone, medindo 2,20 x 0,80 x 0,80. 15 — Estantes de madeira com escaninhos 0,45 x 0,45 x 12 m. Ficha n. 139. 16 — Um cavalete para quadro negro. Ficha n. 161. 17 — Um amarrado com armações de toldos para janelas. 18 — Uma talha de barro. Ficha n. 168. 19

AVISO

Referência edital 904.046/8-A (Estôpa de lã).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial* de 23 de outubro de 1933, e acha-se afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISOS

Referência edital n. 904.046/8-A (estôpa de lã).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que fica cancelado o edital de concorrência número 904.046/8-A (estôpa de lã), publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à pag. n. 19.596, devendo vigorar em substituição ao mesmo, o de número identico, publicado nesta data. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência editais ns. 108.230 (plaina combinada para desgrossar desempenar e correr molduras); 712.229 (tôrno e acessórios).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 20 de outubro de 1933, e acham-se afixados no quadro de C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital n. 108.230 (plaina combinada para desgrossar, desempenar e correr molduras).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 20 de outubro de 1933, onde se lê, no único item do edital, ...protetor das chaves de serviço. Largura útil: 50 mm.; altura 200 mm., Peso líquido da máquina 850 quilos aproximadamente, deve-se lêr: ...protetor das chaves de serviço. Largura útil: 500 mm.; altura: 200 mm. Peso líquido da máquina 850 quilos aproximadamente, uma, 1. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital n. 712.229 (tôrno e acessórios).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 20 de outubro de 1933, onde se lê: no fim da descrição dos acessórios do item 1; ...catraca e chaves de serviço e uma (1) luneta fixa, um, deve-se lêr: ... catraca e chaves de serviço e uma (1) luneta fixa, um 1. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

— Uma cabine estufada para telefone. Ficha n. 169. 20 — Um lote de coroa-mento de divisões. 21 — Um baleão para protocolo com gavetas. Ficha n. 193. 22 — Uma caixa de ferro para reboldo. Ficha n. XXXIII. 23 — Um lote de cano de ferro velho. 24 — 1 (um) bal-cão de madeira, velho. 25 — 2 (duas) escrivaninhas com tampas de abrir, de dimensões diversas. 26 — 1 (uma) di-visão de madeira, com tela de arame, 0m,85 x 2m,00. 27 — 2 (duas) portas, livres, de madeira velha. 28 — 1 (uma) grade de ferro para janela 1,30 x 2,30. 29 — 1 (uma) cabine para telefone. 30 — 1 (um) relógio de gás. 31 — 1 (um) estrado de madeira para mesa 1,20 x 2,00. 32 — 5 (cinco) estrados de madeira, para pés, em mau estado. 33 — 1 (um) suporte para ventilador. 34 — 7 (sete) grades de ferro para mezanino.

Condições;

Cláusula primeira — O interessado, para apresentação de sua proposta, de-verá apresentar o talão da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, provando ha-ver feito a caução de 200\$000, que será aberta perante aquela comissão, na pre-sença de todos os interessados, ou de seus procuradores.

Cláusula segunda — O concorrente, aceito fica obrigado a entrar, no prazo de três (3) dias, com o total da arre-matação, do contrário perderá, em favor dos cofres da União, a caução efetuada.

Cláusula terceira — Nenhuma propo-sita para aquisição do material será acei-ta, sem que seja superior a 3:344\$000, preço da avaliação, já com o abatimento de 10 %.

Cláusula quarta — O concorrente que não for aceito, poderá requerer, incontine-nente, o levantamento de sua caução.

Cláusula quinta — Quaisquer infor-mações a respeito da presente concur-rencia, serão prestadas, diariamente, das 12 às 17 horas, pelo Sr. administrador de Obras.

Cláusula sexta — Fica reservado ao diretor o direito de anular a concurren-cia, sem que caiba aos concorrentes o direito de reclamação.

Diretoria do Domínio da União — 1ª Sub-diretoria, em 25 de outubro de 1933. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor. (Proces-so n. 67.781/32).

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Machadinho (hoje Gimirim), no Estado de Minas Gerais, João de Sales Pereira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a im-portância de 13\$200, alcance provenien-te de selo de nomeação que o ex-agente não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de novembro de 1904 a 31 de agosto de 1910, produzirem documen-tos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicí-lho, para o efeito de serem nele notifi-cados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas inter-locutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor, inte-rino.

Pelo presente edital é intimado o ex-coletor das rendas federais em Petrópo-lis (Segunda Coletoria), no Estado do Rio de Janeiro, Milton de Sá Pereira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos ter-mos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a impor-tância de 7:905\$879, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 5 de maio de 1926 a 16 de abril de 1928, em grão de revisão, produzir documentos, constituí-r procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que fo-rem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definiti-vas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor, inte-rino.

Pelo presente edital são intimados: o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Fe-derais em São Mateus, no Estado do Pa-raná, Lívio Ivaí Afonso da Costa; o co-letor das rendas federais em Clevelan-dia, também no Estado do Paraná, Diogo de Siqueira Belo e o ex-escrivão da Co-letoria das Rendas Federais em Santo Amaro, no Estado de Sergipe, Firmino Santos Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação des-te, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direi-tos sobre as importâncias de 19\$676, 356\$723 e 84\$434, alances verificados nos processos de tomadas de suas con-tas, referentes, respectivamente, aos pe-ríodos de 22 de maio a 15 de outubro, quando serviu de coletor interino, de 26 de agosto de 1909 a 31 de dezembro de 1917 e de 11 de maio a 1 de junho de 1911, quando serviu de coletor interino, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem nêles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou de-finitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital é intimado o ex-coletor das rendas federais em Santo Amaro, no Estado de Sergipe, Hercules Vieira de Campos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publica-ção deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 150\$625, alcance apu-rado no processo de tomada de suas con-tas, referentes ao período de 7 de maio de 1908 a 10 de igual mês de 1911, e a cujo pagamento, bem como ao dos ju-ros da mora que forem devidos, foi con-denado por acórdão de 28 de setembro de 1920, sob pena de ser feita a aliena-ção administrativa de sua fiança e con-sequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes do Correio em São Simão, Igarapa, Vila Costina, Pontal, Itshi-quara, Santa Cruz da Estrêla e Igarapa-pava, no Estado de São Paulo, Rufino Teixeira Machado, José Máximo Balieiro. D. Rosa Coli Badino, D. Adalgisa

Coutinho da Costa, D. Otília Teixeira, Antenor Gomes de Souza e D. Alice Lima Balieiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do de-creto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 47\$821, 44\$400, 48\$839, 270\$000 e 282\$671, 270\$000 e 4\$021, alances verificados nos processos de tomadas de suas con-tas, referentes, respectivamente, aos pe-ríodos de 29 de outubro de 1910 a 31 de dezembro de 1917, de 18 de setem-bro de 1914 a 31 de julho de 1915, de 4 de janeiro de 1914 a 31 de dezembro de 1917, de 28 de maio de 1910 a 6 de novembro de 1911, de 28 de maio de 1910 a 31 de janeiro de 1911, de 23 de maio de 1910 a 24 de abril de 1911 e de 10 de maio de 1916 a 12 de novembro do mesmo ano, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede des-te Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem nêles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlo-cutórias ou definitivas, sob pena de re-velia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor, inte-rino.

Pelo presente edital são intimadas as ex-agentes do Correio em Chanaan, Ituverava, Viradouro e Itirapuan, no Estado de São Paulo, D. D. Julieta de Lima, Teotônia de Carvalho, Joselina de Brito e Vitória de Oliveira Faleiros, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos ter-mos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 2\$750, 13\$200, 252\$540 e 270\$000, alances verificados, respec-tivamente, nos processos de tomadas de tomadas de suas contas, referentes aos períodos de 21 de agosto de 1915 a 30 de junho de 1916, de 1 de agosto de 1916 a 3 de março de 1917, de 7 de julho de 1913 a 30 de setembro de 1914 e de 28 de maio de 1910 a 16 de julho de 1913, produzirem documentos, cons-tituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios para o efeito de serem nêles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlo-cutórias ou definitivas, sob pena de re-velia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor, inte-rino.

Pelo presente são intimados: o ex-es-crivão da coletoria das rendas federais em São Mateus, no Estado do Paraná, Ovídio Guimarães Cortes; a ex-agente do Correios em São João de Montenegro, no Estado do Rio Grande do Sul, D. Jú-lia Guimarães Peixoto Gerhardt; o ex-coletor das rendas federais em São Leo-poldo, no Estado do Rio Grande do Sul, José Antônio Cidade; o ex-agente do Correio em Arassuaí, no Estado de Minas Gerais, Cristiano Colares e o coletor das rendas federais em Abre Campo, no Estado de Minas Gerais, Joaquim Fran-cisco de Pinho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação des-te, e nos termos do art. 142 do decreto

N. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 288\$665, 189\$15, 768\$279, 2:248\$132 e 339\$407, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes, respectivamente, aos períodos de 1 de dezembro de 1913 e 31 de agosto de 1914; de 11 a 22 de dezembro de 1916; de 1 de janeiro de 1915 a 20 de novembro de 1916; de 12 de maio a 22 de novembro de 1913 e de 23 de setembro de 1912 a 31 de dezembro de 1916, produziram documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios para o efeito de serem nêles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes do Correio em Fortaleza de Salinas e São Domingos do Rio do Peixe, no Estado de Minas Gerais, João de Lima Pires e D. Luiza de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos, as importâncias de réis 1:041\$135 e 143\$, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, referentes, respectivamente, aos períodos de 1 de dezembro de 1907 a 9 de agosto de 1915 e de 9 de março de 1907 a 23 de maio de 1914, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram condenados pelos acórdãos de 24 de maio de 1921 e 26 de novembro de 1930, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas finanças e conseqüentemente cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do senhor diretor e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faz-se público para conhecimento dos interessados que, na revisão do lançamento de indústrias e profissões para 1934, houve as seguintes alterações:

RUA PEDRO AMÉRICO:

N. 39, Delgado & Alves. Campainhas elétricas. Alterada a classificação para ferragens em pequena escala.

N. 45, Jardim Sobrinho & Comp. Gêneros de segunda classe. Alterado o valor locativo de 4:200\$000 para 4:800\$.

N. 4, Felício Assunção da Mata. Sapateiro. Valor locativo de 600\$000. Taxa proporcional 5 % (tabelas A 4ª e D 3ª). Inclusão.

N. 8, L. Alves. Aves e ovos. Alterado o valor locativo de 3:000\$000 para 4:800\$000.

N. 8-A, W. Klaussen. Relógios, concentrador. Alterada a classificação para material elétrico. Tabelas A 2ª e D 2ª.

N. 12, Salomão Rozenital. Móveis de madeira. Valor locativo de 3:600\$000. Taxa proporcional 20 % (tabelas A 2ª e D 1ª). Inclusão.

N. 70, José Francisco d'Oliveira. Garage. Alterada a classificação para garagem e gasolina (1 bomba interna).

N. 100, Manuel Rodrigues Maia. Botequim. Alterada a classificação para gêneros de segunda classe.

RUA DA GLÓRIA:

N. 10, Kurt Klausner. Calçado, fabricante. Alterado o valor locativo de réis 3:000\$000 para 3:600\$000.

LARGO DO MACHADO:

N. 3, Gomes Barbosa & Comp. Fazendas e perfumaria. Alterado o valor locativo de 9:000\$000 para 18:000\$000.

N. 29, Artemísio Rocha & Comp. Fazendas em pequena escala. Alterada a classificação para fazendas em pequena escala e perfumaria. Tabelas A 1ª e D 1ª.

N. 31, F. Bisso & Comp. Acessórios para automóveis. Valor locativo de réis 4:800\$. Inclusão. Tabelas A 2ª e D 2ª.

N. 4, I. Berlimble. Ourives em pequena escala. Alterado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:400\$000.

N. 54, Ramada & Rocha. Botequim charutos e cigarros. Alterado o valor locativo de 3:600\$000 para 4:200\$000.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933. — *Eugenio F. Neiva*, segundo escrivão. Visto. Em 23-10-933. — *Candido Borges*, sub-diretor.

IMPOSTO DE INDÚSTRIA E PROFISSÕES

4º Distrito

De ordem do Sr. diretor, faço público que na revisão de imposto de indústrias e profissões para 1934, foram feitas as seguintes alterações:

RUA DA CONSTITUIÇÃO:

13 — Oscar Soares de Queirós e Aristides Red. Natividade, tapeçarias, elevado o valor locativo de 3:600\$ para 7:200\$ e o imposto para mais 720\$000.

17 — Jaime Grinberg, alfaiate com fazendas, elevado o valor locativo de 6:600\$ para 7:200\$ e o imposto para mais 60\$000.

19 — Sousa Reis & Comp., gêneros alimentícios de 2ª classe, elevado o valor locativo de 3:000\$ para 5:200\$ e o imposto para mais 220\$000.

45 — M. G. Cordeiro & Comp., farmácia, elevado o valor locativo de 7:200\$ para 8:400\$ e o imposto para mais 60\$000;

61 — A. Pinto Sobrinho, botequim e leiteria, alterada a classificação para charutos e cigarros, o valor locativo e 4:800\$ para 6:600\$ e o imposto para mais 820\$000;

71 — David & Comp., ferragens em grande escala, elevado o valor locativo de 18:000\$ para 21:600\$ e o imposto para mais 720\$000;

4 — Cezaltina Maria Pereira, chapéus, elevado o valor locativo de réis 4:200\$ para 6:640\$ e o imposto para mais 244\$000;

16 — Coutinho & Sousa, alfaiate com fazendas, elevado o valor locativo de 2:400\$ para 3:840\$ e o imposto para mais 144\$000;

N. 18 — Antônio Manuel Sobrinho, sucessor de Antônio Neves, barbeiro sem perfumarias, elevado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$ e o imposto para mais 60\$000;

N. 28 — A. Siaek, móveis usados,

elevado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$ e o imposto para mais 60\$000;

N. 36 — Martins & Pinheiro, artefatos de couro, elevado o valor locativo de 9:600\$ para 12:000\$ e o imposto para mais 240\$000;

Ns. 40/42 — Amorim & Pinto, drogas, elevado o valor locativo de 7:200\$ para 10:800\$ e o imposto para mais 360\$000;

N. 48 — Sebastião Martins, sucessor de Santiago Galleza Rodrigues, casa de pasto, elevado o valor locativo de 8:000\$ para 8:400\$ e o imposto para mais 40\$000;

N. 50 — J. Araújo Mota & Comp., roupas brancas, elevado o valor locativo de 7:200\$ para 7:800\$ e o imposto para mais 60\$000;

Ns. 56/58 — Manuel Antônio Campos Dias, cômodos sem mobília, elevado o valor locativo de 26:000\$ para réis 28:000\$ e o imposto para mais réis 100\$000;

N. 62 — Artur da Gama Sêco, açougue e cômodos sem mobília, elevado o valor locativo de 12:000\$ para 16:000\$ e o imposto para mais 200\$000;

N. 66, fundos — Nacin Cohen, sapateiro, elevado o valor locativo de réis 960\$000 para 2:040\$000 e o imposto para mais 54\$000;

N. 68 — Joaquim de Oliveira & Silva, sucessores de Manuel Suarez, botequim, alterada a classificação para charutos e cigarros e o imposto para mais 600\$000;

N. 78 — G. Pereira Cardoso & Companhia, ferro de navios, elevado o valor locativo de 12:000\$ para 13:200\$ e o imposto para mais 60\$000;

Recebedoria do Distrito Federal, em 24 de outubro de 1933. — *J. F. de Moura Junior*, 1º escrivão. Visto. — *Candido Borges*, sub-diretor.

5º distrito

De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que as alterações feitas na rua da Alfândega, em revisão de lançamento do imposto de indústrias e profissões para o próximo exercício de 1934, são as seguintes:

N. 5, 2º — Pinho Figueiredo & Companhia, incluída com o valor locativo de 1:440\$000, classificação de serviços não especificados.

N. 5, 2º — S. A. Comercial e Industrial Consulich, idem, com o valor locativo de 2:400\$000, classificação de ferragens em grande escala.

N. 5, 4º — Companhia Textil Comercial S. A., idem, com o valor locativo de 2:040\$000, classificação de serviços não especificados; Carlos Barbosa Viana como seu diretor.

N. 5, 4º — Hans Kostenbader, como guarda-livros.

N. 5, 1º — Rio de Janeiro Imobiliária Ltda., idem, com o valor locativo de 2:400\$000, classificação de descontos e empréstimos.

Ns. 9/11 — Ermínio Vila, idem, como diretor da Companhia de Tecidos; João Carlos Baiana, idem, como guarda-livros.

Ns. 29/35 — Norman Alfred Hocken, idem, como contador (guarda-livros).

N. 41 — Antônio Sanchez Larragoti, idem, como diretor da Companhia Sul-América Terrestre.

N. 47, 3º — Fred. W. L. Kaufmann, idem, com o valor locativo de 1:440\$, classificação de serviços não especificados.

N. 47, 5º — Drs. Joaquim Inojosa de Andrade e Paulo Rapaport, idem, como advogados.

N. 47, 6º — Ernst L. Moberg, idem, como diretor da Companhia Filandesa S. A.

N. 49 — Drs. José Neder e Nelson Silva, idem, como advogados.

N. 51 — Jorge Torres, idem, como guarda-livros.

N. 55, sobrado — José Joel Salgado Bastos, idem, como advogado.

N. 59 — Benino Miguez Domingues, alterada a classificação de licôres para licôres e charutaria.

N. 65 — Asira & Comp., Ltda., idem, artigos de arame, para aparelhos elétricos e aumentado o valor locativo de 9:600\$ para 10:800\$000.

N. 65, 2º — Moore, Cross & Comp., serviços não especificados, aumentado o valor locativo de 4:800\$000 para 6:000\$000.

N. 67 — J. P. de Sousa & Comp., modas, idem, de 18:000\$000 para 21:500\$000.

N. 73 — Domingos José de Araújo, generos alimentícios, 2ª classe, idem, de 12:000\$ para 14:400\$000.

N. 73, sobrado — Rezendo & Rocha, incluídos com o valor locativo de réis 1:800\$, classificação de couros.

N. 81, 3º — Gustavo Adolfo Pinto Paca, idem, como guarda-livros.

N. 87 — Dr. José do Nascimento Brito, idem, como gerente da casa importadora Manuel Francisco de Brito Ltda.

N. 89 — Jacob Schueider & Irmão, tapeçarias, aumentado o valor locativo de 13:200\$ para 15:000\$000.

N. 91 — Leão Andrade & Comp., incluídos com o valor locativo de réis 8:400\$000, classificação de papel para embrulho.

N. 93 — F. Spino & Comp., idem, com o valor locativo de 18:000\$000, classificação de "louças e vidros".

N. 93-1º — Dr. Blem & Companhia Limitada, alterada a classificação de "farmácia" para "comissões e consignações" e aumentado o valor locativo de 5:400\$000 para 6:600\$000.

N. 95-1º — Buclan & Companhia, "comissões", aumentado o valor locativo de 7:200\$000 para 9:600\$000.

N. 99 sobrado — Guilherme Moeller, "aparelhos elétricos", incluído com o valor locativo de 7:200\$000.

N. 109 — S. A. Etablissements A. Grity, "fazendas em grande escala", aumentado o valor locativo de 13:520\$000 para 16:400\$000.

N. 111 — L. S. Martins, "móveis de madeira", idem, de 7:200\$000 para réis 8:400\$000.

N. 111 sobrado — Joaquim Gonçalves, incluído com o valor locativo de réis 2:400\$000, classificação de "alfaiate não vendendo fazendas".

N. 119 sobrado — Schechner & Vasques, idem, com o valor locativo de réis 3:000\$000, classificação de "transportes".

N. 131 — José Herold, idem, com o valor locativo de 2:040\$000, classificação de "relogios, concertos de".

N. 131 sobrado — Augusto Pereira de Vasconcelos, idem, com o valor locativo

de 1:080\$000, classificação de "alfaiate não vendendo fazendas".

N. 135 — São Paulo Alpergatas Company, idem, com o valor locativo de réis 12:000\$000, classificação de "calçado em grande escala".

N. 135 sobrado — M. S. Corrêa, idem, com o valor locativo de 2:400\$000, classificação de "alfaiate não vendendo fazendas".

N. 137 sobrado — Magalhães Bastos & Companhia, "fazendas em grande escala", aumentado o valor locativo de 4:800\$000 para 7:200\$000.

N. 143 — S. A. Lanificio Minerva, incluído com o valor locativo de 10:400\$, incluída com o valor locativo de 10:000\$ classificação de "fazendas em grande escala", depósito da fábrica à rua Garibaldi n. 34; Roberto Julião de Baeri, Fernand Delcroix e Henry Boursean, idem, como diretores da aludida S. A.; Eurico Jorge da Rocha Malta, idem, como guarda-livros.

N. 157 — M. Rodrigues Teixeira & Companhia, aparelhos elétricos, aumentado o valor locativo de 7:400\$000 para 8:400\$000.

N. 159-2º — José Rebouças, incluído com o valor locativo de réis 1:200\$000, classificação de "alfaiate não vendendo fazendas".

N. 167 — Pavesi & Companhia Limitada, "fazendas em grande escala", aumentado o valor locativo de 12:000\$ para 14:000\$000.

N. 187-A — Antônio Barbosa & Companhia, "carpinteiro", aumentado o valor locativo de 3:000\$000 para réis... 4:800\$000.

N. 187 fundos — Adelino Rodrigues, alterada a classificação de "barbeiro sem perfumaria", para "com perfumaria".

N. 189 — J. C. Succar & Companhia, idem, de "fazendas em pequena escala" para "grande escala".

N. 195 — Margarida Cosolasco Agghina, "armeiro", aumentado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:600\$000.

N. 197 fundos — José Ribeiro Pereira, incluído com o valor locativo de 1:440\$000, classificação de "transportes".

N. 197 sobrado — J. Barroso idem, com o valor locativo de 6:000\$, classificação de bombeiro hidráulico;

N. 199 — Albino Fernandes idem com o valor locativo de 4:800\$, classificação de "fogões";

N. 203 — Almeida Moreira & Comp., "bordador", aumentado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000;

N. 207 — Luiz José Esteves, camisas, fabr., idem de 7:200\$ para 9:600\$000;

N. 207-sobrado — Ana Nunes, incluída com o valor locativo de 1:200\$, classificação de casa de pasto sem bebidas;

N. 215-sobrado — Moisés N. Rocha, idem com o valor locativo de 3:000\$, classificação de fazendas, pequena escala;

N. 221 — Wadih Achcar, armário gr. escala, aumentado o valor locativo de 7:200\$ para 9:600\$000;

N. 223 — Maurício Rozembrach & Comp., incluídos com o valor locativo de 8:400\$, classificada, fazendas p. escala;

N. 225 — Moreno Castro & Comp., fazendas gr. escala, aumentado o valor locativo de 14:400\$ para 15:600\$000;

N. 227 — Serafim Gonçalves & Filhos, idem de 3:600\$ para 4:200\$000 e alte-

rada a classificação de calçado pequena escala, parara, digo, depósito da fábrica à rua Senador Pompeu ns. 206|208;

N. 227-sobrado — Simões Batista & Comp., fazendas pequena escala, aumentado o valor locativo de 2:400\$ para réis 3:600\$000;

N. 237 — Maurice Misk, incluído com o valor locativo de 5:760\$, classificação de fazendas em grande escala;

N. 243 — Frid Eis, idem com o valor locativo de 4:200\$, classificação de calçado em pequena escala;

N. 245 — Gregório Orind, idem com o valor locativo de 7:200\$, classificação de fazendas grande escala;

N. 247-sobrado — Elias Abrahão, idem com o valor locativo de 1:200\$, classif. de alfaiate não vendendo fazendas;

N. 257 — M. Edais & Comp., fazendas em grande escala, aumentado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$000;

N. 261 — D. Magalhães, incluído com o valor locativo de 8:400\$, classificação de fazendas em grande escala;

N. 265 — Elias Jorge Canerk, casa de pasto, aumentado o valor locativo de 7:200\$ para 8:400\$000;

N. 267-sobrado — N. Y. Eljorr, incluído com o valor locativo de 1:800\$, classificação de serviços não especificados;

N. 269 — Feres Sauna & Irmão, idem com o valor locativo de 6:000\$, classificação de perfumarias e fazendas pequena escala;

N. 277 — Manuel Pinto, digo, Manuel Pinho Valente, aumentado o valor locativo de 7:200\$ para 8:400\$ e alterada a classificação de botequim, para botequim charutos e cigarros;

N. 277-porta — Jacques Saad, incluído com o valor locativo de 720\$, classificação de bilhetes de loteria;

N. 279 — Serafim Gomes de Carvalho, padaria, aumentado o valor locativo de 8:400\$ para 12:000\$000;

N. 287 — T. J. Simão, fazendas gr. escala, idem de 9:600\$ para 10:800\$000;

N. 289 — Rebelo, Pereira & Comp., incluído com o valor locativo de 8:400\$, classificação de fazendas em grande escala;

N. 291 — Alexandre Hemud, calçado, fabricante, aumentado o valor locativo de 4:200\$ para 6:000\$000;

Ns. 297/9 — Jorge Chame, armário grande escala, idem. de 8:400\$ para 10:800\$000;

N. 303 — Nagib & Rachid Gani, incluídos com o valor locativo de 6:000\$, classificado de armário pequena escala;

N. 311 — Telio & Nigri, meias e gravatas, anmentado o valor locativo de 5:400\$ para 6:000\$000;

N. 313 — J. Ganen, alterada a classificação de fazendas pequena escala para grande escala;

N. 315 — Calil Saadi, idem, de perfumarias para perfumarias e armário em grande escala;

N. 323 — J. Cohen & Filho, idem, de calçado grande escala e alfaiataria não com fazendas;

N. 325 — Chame & Comp., armário grande escala, aumentado o valor locativo de 10:800\$000;

N. 327 — Kayat & Aquim, fazendas grande escala, idem, de 5:760\$ pra réis 6:000\$000;

N. 331 — Casa Salathé S. A., fazendas grande escala, idem, de 6:000\$ para 12:000\$000;

- N. 333 — Abreu & Cardoso, padaria, idem de 8:400\$ para 12:000\$000;
- N. 345 — Barros Sermer, incluído com o valor locativo de 7:200\$, classificação de fazendas em grande escala;
- N. 353 — Sultanum Abage & Comp., alterada a classificação de fazendas pequena escala para meias e aumentado o valor locativo de 6:000\$ para réis 8:400\$000;
- N. 361 — Miguel G. Habit, armário grande escala, aumentado o valor locativo de 6:000\$ para 7:200\$000;
- N. 365 — F. Borja & Comp., alterada a classificação de armário grande escala para armário grande escala e brinquedos, e aumentado o valor locativo de 9:600\$ para 30:000\$000;
- N. 367, sobrado — Sani Bogossian, perfumarias, aumentado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000;
- N. 369 — José Alexandre Abesgke, roupas feitas pequena escala, idem de 3:600\$ para 5:400\$000.
- N. 371 — Cheman & Irmão, fazendas pequenas escala, idem de 5:400\$ para 6:000\$000;
- Ns. 218 — Banco da Província do Rio Grande do Sul, "banqueiro", idem de 62:40\$ para 72:00\$000;
- N. 28 — João Leite Filho, loterias, idem de 2:400\$ para 70:000\$000;
- N. 30 — Casa Bancária de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, empréstimos, idem de 14:400 para 31:200\$000;
- N. 34 — Dr. Alfredo Kendall, incluído como gerente da Companhia Mecânica Importadora São Paulo;
- N. 48 — Osvaldo Martins Guimarães, idem como contador; Dr. José Gobat, idem como advogado; Herman Meissner e Dr. Bruno Dobberke, idem como diretores da Companhia Fiduciária Brasileira;
- N. 48, 3º — Drs. Jorge Godoi, Maurício E. Rabelo, Fausto F. Castro e Ernesto F. Rangel, idem como advogados;
- N. 48, 6º — W. Marx, serviço não especificado, aumentado o valor locativo de 1:200\$ para 4:800\$000;
- N. 72, sobrado — Dr. J. Moreira Maia, incluído como advogado;
- N. 74 — E. Dubois & Comp., drogas e farmácia, aumentado o valor locativo de 12:000\$ para 15:000\$000;
- N. 74, sobrado — Det Forende Dampskibs-Selskab, fretador de navio, incluído com o valor locativo de 3:600\$; F. Cummin Young, idem como gerente;
- N. 76 — Gaspar da Silva Araújo & Comp., fazendas gr. esc., aumentado o valor locativo de 12:000\$000 para réis 14:000\$000.
- N. 84, sobrado — José Bernardes, alterada a classificação de músicas, para móveis de madeiras, livros e músicas.
- N. 84 — International Kunstzijde Verkoopkantoor, incluída com o valor locativo de 1:800\$, classificação de fios de seda e algodão; J. R. Azevedo, idem como agente.
- N. 86 — Seyes & Pierre, alterada a classificação de especialidades farmacêuticas para comissões e consignações.
- N. 90 — Araújo Azevedo & Comp., ferragens e louças, grande escala, aumentado o valor locativo de 8:400\$000 para 9:800\$000.
- N. 90, sobrado — Paulo Brétas Filho, incluído como advogado.
- N. 104 — S. A. Indústrias Klair, fazendas, gr. sec., aumentado o valor locativo de 7:400\$ para 9:600\$000.
- N. 106 — Medeiros Carvalho & Companhia, couros, idem de 7:200\$000 para 8:400\$000.
- N. 108 — Silva Sampaio & Comp., óleos e materiais, idem de 18:000\$000 para 21:000\$000.
- N. 110 — J. Higashi, incluído com o valor locativo de 10:200\$, classificação de porcelanas.
- N. 110, sobrado — Benjamim Grabosch, idem com o valor locativo de 2:400\$, classificação de arame, fabricante de objetos de.
- N. 114 — R. Aubertil & Comp. Ltda., drogas, aumentado o valor locativo de 18:000\$ para 21:000\$000.
- N. 116 — Kurt Boeckh, incluído como guarda-livros.
- N. 120, sobrado — Mariana de Andrade, idem com o valor locativo de 2:400\$, classificação de casa de pasto sem bebidas.
- N. 122 — Leal Filho & Comp., fazendas, grande escala, aumentado o valor locativo de 9:600\$000 para réis 10:800\$000.
- N. 124/26 — A. Ferreira Pacheco, fazendas e modas, idem de 30:000\$000 para 44:600\$000.
- N. 130, sobrado — Oto Kraemer, incluído como dentista.
- N. 130 — Antônio de Almeida, alterada a classificação de botequim, para botequim, charutos e cigarros.
- N. 130 — A. Pereira Martins, incluído com o valor locativo de réis 2:160\$, classificação de ourives por escala.
- N. 130 — Francisco Durval, alterada a classificação de barbeiro sem perfumarias para cabelereiro e barbeiro vendendo perfumarias.
- N. 132, sobrado — Pedro Pizzolato, incluído com o valor locativo de réis 2:400\$, classificação de produtos químicos.
- N. 144 — Carlos Kern & Comp., perfumarias e drogas, aumentado o valor locativo de 15:600\$000 para réis 20:600\$000.
- N. 136/40 — Sequeira Jorge & Companhia, fazendas grande escala, aumentado o valor locativo de 41:200\$000 para 48:000\$000.
- N. 150 — J. A. Castro, incluído com o valor locativo de 6:000\$, classificação de alfaiate vendendo fazendas.
- N. 152 — Antônio Rodrigues da Silva, alterada a classificação de barbeiro sem perfumarias, para barbeiro e barbeiro vendendo perfumaria.
- N. 154 — D. Martins & Carvalho, aumentado o valor locativo de 9:600\$ para 10:800\$000.
- Ns. 158/60 — A. de Almeida Pereira, ferragens por escala, idem de réis 9:600\$ para 17:200\$000.
- N. 170 — Casa Vitor Registradora Ltd., alterada a classificação de máquinas, conc., para máquinas, conc. e merc., p. esc.;
- N. 178 — Antônio Marques, incluído com o valor locativo de 1:200\$, classificação de alfaiate não vendendo fazendas;
- N. 178 A — George E. Roach, alterada a classificação de fazendas gr. esc. para fazendas gr. esc. e camisas, fabricante;
- N. 180 — Raggio & Virgili, incluídos c/o valor locativo de 6:600\$, classificação de peles finas, merc.;
- N. 188 — Almeida & Moraes, alterada a classificação de botequim, para botequim, charutos e cigarros;
- N. 194 — Loureiro Guimarães & Comp., calçado gr. esc., aumentado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$000;
- N. 196, fundos — Zargur Irmãos, incluídos c/o valor locativo de 1:200\$, classificação de armário p. escala;
- N. 198 — Z. Miranda, serviços não especificados, aumentado o valor loc. de 4:800\$, para 6:000\$000;
- N. 204 — Racy Irmãos, fazendas e armário, p. esc. e lenços, fabricante, aumentado o valor loc. de 8:400\$ para 9:600\$000;
- N. 216 — Felipe Grosman, incluído c/o valor locativo de 12:000\$, classificação de roupas feitas;
- N. 232, sobrado — Bichara Charcar, idem, c/o valor locativo de 2:400\$, classificação de alfaiate, vendendo fazendas;
- N. 234 — Jacques Mordoh, peles finas, merc., aumentado o valor locativo de 6:000\$ para 9:600\$000;
- N. 238 — Adayne Nigri & Comp., alterada a classificação de gravatas para fazendas, grande escala e gravatas;
- N. 248 — Armin A. Simão, fazendas p. esc., aumentado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$000;
- Ns. 250 e 250 A — Ildefonso Mourão & Comp., incluídos c/o valor locativo de 18:000\$, classificação de fazendas, em grande escala;
- N. 250 A sobrado — Maria Athie, idem, c/o valor loc. de 1:800\$, classificação de casa de pasto s/beb.;
- Ns. 252/4 — Couri & Irmão, fazendas gr. esc., aumentado o valor locativo de 6:000\$ para 9:600\$000;
- N. 260 — Nagib Nazar, calçado, p. esc. idem, de 3:600\$ para 4:200\$000;
- N. 262 — José Falluh, roupas feitas, p. esc., idem, de 6:000\$ para réis 7:200\$000;
- N. 264 — S. Kasan & Comp., alterada a classificação de calçado pequena escala para grande escala;
- N. 266 — José Alves Moreira, idem;
- N. 268 — Antônio Mikail, incluído c/o valor locativo de 6:000\$, classificação de fazendas gr. escala;
- N. 270, fundos — M. Abu Samra Hetti, alterada a classificação de chapéus, conc. para chapéus de sol, fabricante e concertador;
- N. 270, frente — Waldemar Bernardo da Silveira, incluído c/o valor loc. de 2:400\$, classificação de fazendas p. escala;
- N. 276 — Wadih N. Koury, fazendas gr. esc. e meias, aumentado o valor locativo de 4:800\$ para 5:400\$000;
- N. 278 — Pedro Raad Tannuri, fazendas gr. esc., idem, de 6:000\$ para 7:200\$000;
- N. 280 — Luiz Nigri & Irmão, fazendas grossas e escala, idem de 4:800\$000 para 6:000\$000.
- N. 286 — Albert Torós, incluído com o valor locativo de 8:400\$000, classificação de fazendas grossas e esclada.
- N. 288 — Caputo & Fustagno, alfaiate e roupas feitas, aumentado o valor locativo de 7:200\$000 para 8:400\$000.
- N. 292 — Elias Negreiros, calçado grosso e escala, idem de 4:800\$000 para 6:000\$000.
- N. 298 — Chebar & Filhos, alterada a classificação de gravatas para gravatas e armário por escala.
- N. 300, sobrado — Abrahão Alter Chemik, incluído com o valor locativo de 1:200\$000, classificação de alfaiate não vendendo fazendas.

N. 314 — Varam, Gasparian & Companhia, fazendas grossas e escala, aumentado o valor locativo de 14:400\$000 para 17:400\$000.

N. 316 — João Issa & Comp. Limitada, incluído com o valor locativo de 14:400\$000, classificação de fazendas grossas e escala.

N. 316, sobrado — Fraiha & Comp., idem com o valor locativo de 9:600\$000, classificação de couro, artefatos, etc.

N. 324 — Miguel R. Badong & Companhia, fazendas grossas e escala, aumentado o valor locativo de 6:000\$000 para 8:400\$000.

N. 332 — Abdo Bogossian & Sobrinho, alterada a classificação de fazendas e armazéns por escala, para grande escala e aumentado o valor locativo de 9:000\$000 para 11:000\$000.

N. 332, sobrado — José Silva, incluído com o valor locativo de 1:200\$000, classificação de alfaiate não vendendo fazendas.

N. 334 — Nagib Gazal, incluído com o valor locativo de 4:800\$000, classificação de fazendas grossas e escala.

N. 342 — José Rosemblat, alterada a classificação de fazendas em pequena escala para grande escala.

N. 344 — Jacob Teicher, idem.

N. 346 — Nagib João, idem.

N. 258 — Jorge Saba, fazenda grossa e escala, aumentado o valor locativo de 6:000\$000 para 10:800\$000.

N. 362 — Naif Feres Abras, alterada a classificação de fazendas por escala, para grande escala e aumentado o valor locativo de 5:400\$000 para 6:600\$000.

N. 370 — Becus Tupogi, idem, idem de 3:600\$000 para 6:000\$000.

N. 374 — David Bogossian & Irmão, idem de armazém por escala para grande escala.

N. 378 A — Abdo Francisco & Comp., idem de calçado por escala para grande escala.

Recebedoria do Distrito Federal, 21 de outubro de 1933. — O encarregado do lançamento, C. Amarante. — Visto. — Candido Borges, sub-diretor.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO

De ordem do Sr. administrador do Domínio da União, no Estado do Rio de Janeiro, são por este convidados os Srs. Bazilio de Carvalho, D. Nair da Fonseca e José de Carvalho a comparecerem a esta Delegacia Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da primeira publicação deste, afim de apresentarem os títulos de aquisição das propriedades que têm nas Ilhas do Peregrino, Francisca e Goitacazes, em Angra dos Reis, sob pena de proceder á sua revelia pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo número 13.844/33 Dpt.). Administração do Domínio da União, 13 de setembro de 1933.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Preenchimento de uma vaga de delinador da especialidade de obras civis. (Vide Diário Oficial, de 18 de outubro).

MINISTERIO DA GUERRA

Segunda Região Militar

Quinto Regimento de Infantaria

AVISO

De ordem do senhor major comandante do regimento, serão vendidos em hasta pública, às dez horas do dia 1 de novembro do corrente ano, nas bacias deste regimento, sete (7) cavalos e quatorze (14) muare, que foram julgados imprestáveis para o serviço do Exército.

Candido das Neves Leal Ferreira, segundo tenente-contador chefe do S. I.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Contabilidade

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE PSICOPATOLOGIA (CLÍNICA PSIQUIÁTRICA DA FACULDADE DE MEDICINA) NOS TERRENOS DO HOSPITAL DE PSICOPATAS A PRAIA VERMELHA

Pelo presente, chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência publicado no Diário Oficial de 11 de outubro, a pgs. 19.603 a 19.607.

Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, 12 de outubro de 1933. — O diretor geral.

Inspetoria de Águas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial" de 24 do corrente, páginas 20.450 e 20.451.

Universidade do Rio de Janeiro

ESCOLA POLITÉCNICA

Edital de concurso

De ordem do Sr. Dr. diretor da Escola e nos termos da deliberação do Conselho Técnico e Administrativo, faço público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 13 do corrente acha-se aberta, nesta Secretaria, a inscrição para o provimento no cargo de professor catedrático de "PONTES — GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO". O prazo será de 6 meses.

Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar a seguinte documentação:

I — prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — curriculum vitae e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV — diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a ser exigidos em lei;

V — título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, seis anos antes.

As provas e o processo do concurso serão os estabelecidos nos arts. 91, 95, 96, 97 e 98, do regulamento da Escola baixado com o decreto n. 20.865 de 28 de dezembro de 1931.

Para outras informações, os candidatos poderão se dirigir à Secretaria.

Secretaria da Escola Politécnica, 14 de junho de 1933. — Andrade Neves, secretário em exercício.

Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE HIGIENE E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA

De ordem do Sr. Dr. diretor desta Faculdade e de conformidade com a lei federal do ensino, em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, nesta secretaria se acha aberta, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 3 (três) do corrente, a inscrição em concurso para o provimento do cargo de professor catedrático de higiene e legislação farmacêutica.

Os candidatos requererão sua inscrição ao diretor da Faculdade, juntando ao requerimento os seguintes documentos:

I — Diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

II — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

III — Provas de sanidade e idoneidade moral;

IV — Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a respectiva cadeira em concurso;

V — Prova de ser docente livre ou haver terminado o curso farmacêutico pelo menos seis anos antes.

Os concursos serão de títulos e de provas. O concurso de títulos versará sobre:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

I — Prova escrita;

II — Prova prática ou experimental;

III — Prova didática.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, 2 de outubro de 1933. — Professor Antônio Baracchini, secretário geral.

Reconheço verdadeira a firma supra de Antônio Baracchini. Em testemunho N. G. S. F. V., da verdade. Ribeirão Preto, 2 de outubro de 1933. — Nillo G. da Silva Ferreira Vianna, substituto.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE FÍSICA APLICADA À FARMÁCIA

De ordem do Sr. Dr. diretor desta Faculdade e de conformidade com a lei federal do ensino, em vigor, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta secretaria se acha aberta, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 3 (três) do corrente, a inscrição em concurso para o provimento do cargo de professor catedrático de física aplicada à farmácia.

Os candidatos requererão sua inscrição ao diretor da Faculdade, juntando ao requerimento os seguintes documentos:

I — Diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

II — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

III — Provas de sanidade e idoneidade moral;

IV — Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a respectiva cadeira em concurso;

V — Prova de ser docente livre ou haver terminado o curso farmaceutico pelo menos seis anos antes.

Os concursos serão de títulos e de provas. O concurso de títulos versará sobre:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas, apresentadas pelo candidato;

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

I — Prova escrita;

II — Prova prática ou experimental;

III — Prova didática.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, 2 de outubro de 1933. — Professor Antônio Baracchini, secretário geral.

Reconheço verdadeira a firma supra de Antônio Baracchini. Em testemunho N. G. S. F. V., da verdade. Ribeirão Preto, 2 de outubro de 1933.

— Nillo G. da Silva Ferreira Vianna, substituto.

(C-5.120 — 23-10-933 — 255\$000 — 3 vezes.)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Indústria Animal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para construção de uma pocilga para alojamento de 100 suínos, nos terrenos da Seção de Agrostologia do Laboratório Central de Indústria Animal, em Deodoro, publicado à páginas 20.249 a 20.251 do *Diário Oficial* n. 243, de 20 de outubro de 1933.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE.

Obedecendo ao dispositivo constante do § 4º do artigo 16, das instruções em vigor, serão chamados a prestar prova oral de "Noções de Direito Público e Administrativo" e "Legislação Postal Interna", no dia 27 de outubro corrente, às 11 horas, no Liceu de Artes e Ofícios, à Avenida Rio Branco n. 174, os candidatos seguintes:

Noções de Direito Público e Administrativo:

273. João dos Santos Fontes.

308. Evaristo dos Santos.

311. Leopoldo Humberto Xavier de Figueiredo.

312. João Coimbra.

314. Silvia Cruz.

317. Octávio Pereira Soares.

319. Rosalina de Castro Figueiredo.

320. Lidia Helena da Silva.

321. Lindolfo Alberto Alvares Gomes Barroso.

323. Adalberto Damasceno d'Alverga.

324. Luiz de Carvalho Pitombo.

325. Regina Guerra.

327. Aurélia Iracema de Azeredo Coutinho.

329. Alvaro de Macedo Soares Alves

330. Isabel da Costa Dias.

333. Aristides dos Reis Vieira.

334. Reginaldo Macieira e Silva.

335. Paulo César Barbosa de Barros.

336. Carlos Pereira da Silva Filho.

337. Luciano de Siqueira Cavalcanti.

Legislação postal interna:

419. Humberto Moreira da Silva Sobrinho.

426. Alafide Vera do Livramento.

459. José Luiz Mexias.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 23 de outubro de 1933. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE

Obedecendo ao dispositivo constante do § 4º do art. 16 das instruções em vigor, serão chamados a prestar prova oral de "Legislação Postal Internacional" e "Noções de Direito Público e Administrativo", no dia 28 de outubro corrente, às 11 horas, no Liceu de Artes e Ofícios, à Avenida Rio Branco n. 174, os candidatos seguintes:

"Legislação Postal Internacional" (Segunda chamada):

141. Jaime Dias França.

437. Carlos Alberto da Fonseca Neto.

Noções de Direito Público e Administrativo" (Primeira chamada):

173. Nélon Buarque de Gusmão

193. Cícero Rodrigues Vieira.

369. Floriano Pereira da Silva.

413. Rui da Luz Ribeiro.

411. Franklin Antônio da Costa.

412. Nélon Ferreira Lobo.

338. Arnaldo Azera Dias.

339. Adolfo Lopes Trovão de Melo.

346. Humberto Malheiros.

347. Armando Higino Miranda.

349. Dulce Fernandes.

352. Acendino Camaz.

355. Judite Corrêa.

356. Arnaldo de Carvalho Vasconcelos

357. Joaquim Manuel dos Santos.

359. José Marcelo Moreira.

362. Ernesto de Gouveia Monteiro.

363. José Ernesto Pinto Coelho.

361. Eponina Carolina de Castro.

365. Jaime Augusto de Amorim.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 25 de outubro de 1933. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVE ESTAÇÕES RADIO - TRANSMISSORAS E RECEPTORAS PARA A ALTA VELOCIDADE E TELEFONIA

De ordem do Sr. diretor geral faço publico que é transferida para o dia 20 de novembro próximo vindouro, a data, de 8 de novembro, marcada no *Diário Oficial* de 8 de setembro para o efeito da entrega da propostas para o empreendimento acima indicado.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1933. *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

DIRETORIA DO MATERIAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SÉDE DA DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS

De ordem do Sr. diretor geral, faço publico que se encontra no *Diário Oficial* de 27 de setembro, à páginas número 18.829/18.847, o edital de concorrência para a construção do edifício-séde da Diretoria Regional do Maranhão, em São Luís, ficando o prazo para a entrega das propostas, transferido para o dia 6 de novembro próximo.

Complemento

Capítulo III

Alínea 66 — O construtor indicará os preços para a estrutura em concreto armado, de acordo com as seguintes quantidades:

Concreto A. 300 — 290 metros cúbicos.

Concreto A. 350 — 118 metros cúbicos.

Ferros — 40.000 quilos.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1933

— O diretor do Material, *Elesbão de C. Veloso*, presidente da Comissão.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SÉDE DA DIRETORIA REGIONAL DE JUIZ DE FÓRA, ESTADO DE MINAS GERAIS

De ordem do Sr. diretor geral, faço publico que se encontra no *Diário Oficial* de 22 de setembro último, à páginas n. 18.512/18.519, o edital de concorrência para a construção do edifício-séde da Diretoria Regional de Juiz de Fôra, Estado de Minas Gerais, ficando o prazo para entrega das propostas transferido para o dia 3 de novembro próximo.

Complemento

Capítulo III

Alínea 59 — O construtor indicará os preços para o concreto armado de acordo com as seguintes quantidades:

Concreto A. 300 = 195 metros cúbicos.

Concreto A. 350 = 90 metros cúbicos.

Ferros = 26.000 quilos.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1933

— O diretor do Material, *Elesbão de C. Veloso*, presidente da Comissão.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS AO MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ, NO ESTADO DE MATO GROSSO

De ordem do Sr. diretor, faço público que, na Administração Central deste Departamento, à praça Mauá n. 10, 1º andar, serão recebidas às 15 horas do dia 23 de novembro do corrente ano, propostas para construção das obras necessárias ao melhoramento do porto de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, de acordo com as condições estabelecidas no edital publicado no *Diário Oficial* do dia 23 de outubro deste ano.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933.
— *Lothario Hehl*, pelo engenheiro-chefe da 2ª Divisão.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA A CON-

STRUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS AO MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ, NO ESTADO DE MATO GROSSO, APROVADO POR DESPACHO DE 20 DO CORRENTE DO SR. MINISTRO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

No dia 23 de novembro de 1933, no Departamento Nacional de Portos e Navegação, na sua sede, à praça Mauá n. 10, às 15 horas, perante a comissão que for designada pelo diretor do Departamento, sob a presidência do chefe de Seção no exercício do cargo de chefe da 2ª Divisão, serão recebidas propostas para a execução das obras de melhoramentos do porto de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, de acordo com as plantas e orçamento aprovados pelo decreto número 23.092, de 17 de agosto de 1933.

I

Cada proponente deverá apresentar:

a) um envólucro fechado que deverá conter, além do recibo de depósito de 50:000\$ (cinquenta contos de réis) feito na Caixa Econômica, em moeda corrente ou no Tesouro Nacional, si em títulos da dívida pública, valor nominal e ao portador, mediante guia de recolhimento expedida pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação as provas de sua idoneidade técnica e financeira;

b) um envólucro fechado e lacrado, contendo a proposta para execução das obras, objeto do presente edital de concorrência.

As propostas deverão ser feitas em três vias, das quais a primeira selada, tendo os preços escritos por extenso e em algarismos e contendo a declaração do proponente que se submeter integralmente a todas as condições exigidas neste edital, não sendo permitidas enendas, rasuras ou entrelinhas.

Não será tomada em consideração qualquer proposta que se limitar a oferecer apenas percentagem de abatimento sobre o menor preço apresentado por qualquer dos demais concorrentes.

II

Oito dias após a apresentação das propostas serão publicados no *Diário Oficial* os nomes dos proponentes julgados idoneos e anunciados o dia, hora e lugar para a sua abertura, sendo restituídas, nesta ocasião, fechadas, as propostas dos concorrentes não considerados idoneos.

Por ocasião da abertura dos envelopes, contendo as propostas, cada um dos concorrentes deverá rubricar as propostas dos demais, sendo lavrada uma ata especificando por extenso os preços referidos na cláusula VII e as demais condições de cada proposta.

III

Os concorrentes deverão apresentar documentos provando terem executado com bom êxito obras hidráulicas de volume igual ou maior das que constituem a presente concorrência e bem assim terem capacidade financeira necessária para leva-las a efeito.

Além disso, cada proponente deverá provar que possui o aparelhamento necessário à execução das obras, de acordo com os termos do presente edital.

O Governo reserva-se o direito de julgar a idoneidade moral e financeira dos proponentes, em face dos documentos apresentados e de outros de que, por ventura, tenha conhecimento.

IV

O concorrente cuja proposta for aceita ficará obrigado, a antes da assinatura do contrato e no prazo de cinco dias, depois de ter sido notificado, a fazer nova caução de 100:000\$000 (cem contos de réis). Além disto serão deduzidos de cada pagamento 10 % da importância deste em moeda corrente, como refôrço de caução, até perfazer a soma correspondente a 10 % do valor total da obra.

§ 1.º — Se o proponente classificado em primeiro lugar não comparecer no prazo de cinco dias para assinar o contrato de execução das obras, depois de lhe ter sido feita a respectiva notificação, perderá a caução a que se refere o item a, da cláusula I, em favor da Fazenda Nacional. Ocorrendo o caso previsto, serão convidados para assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que houverem sido classificados, e sujeitos à mesma penalidade aplicada ao que for classificado em primeiro lugar, caso se recusarem também a assinar o contrato.

§ 2.º — Uma vez contratadas as obras, serão restituídas as cauções dos concorrentes, mediante requerimento dos interessados, ao diretor do Departamento Nacional de Porto e Navegação.

V

O pagamento das obras será feito em moeda nacional, não se tomando em consideração qualquer proposta em que figurem pagamento em moeda estrangeira.

VI

As obras e concorrência constam:

a) Da construção de um *pier* de atracação em concreto armado com a extensão total de 194 metros e 12 metros de largura, compreendendo:

1) Superestrutura, constituída de uma lage contínua, nervurada, que se apoia sobre vigas transversais;

2) Infraestrutura, constituída por tubulões de concreto armado, fundados na rocha por meio de ar comprimido.

b) Da execução de um terrapleno com um volume de 15.000 metros cúbicos.

c) Da construção de dois armazéns de concreto armado com 40 x 10 de dimensões cada um, com uma área total de 800m².

d) Da construção de 750 metros de linhas férreas para bitola de 1m,60.

As obras constantes dos itens a, b e d, deverão ser executadas de acordo com os projetos aprovados pelo decreto número 23.092, de 17 de agosto de 1933, os quais se encontram à disposição dos concorrentes na Segunda Divisão do Departamento Nacional de Portos e Navegação, bem como as especificações técnicas. Quanto às relativas ao item c, isto é, à construção dos armazéns, fica cada concorrente com a liberdade de apresentar projetos para a sua execução, mediante prévia aprovação do Governo.

VII

Será aceita pelo Governo, além da proposta de acordo com o tipo de infraestrutura aprovado, variante que o proponente possa apresentar em relação ao sistema de construção da referida infraestrutura, desde que daí decorra vantagem no preço global da mesma obra, reservando-se o Departamento o direito de julgar livremente a conveniência e exequibilidade da mesma variante.

VIII

Todas as obras serão executadas sob a fiscalização do Departamento Nacional de Portos e Navegação por intermédio da Fiscalização do Porto de Corumbá, podendo o contratante adotar a marcha de construção que mais lhe convier, contanto que não prejudique o andamento e segurança das obras, a juízo da referida fiscalização.

As plantas e especificações do projeto oficial como as que forem aprovadas para os armazéns, bem como as referentes a variante prevista na cláusula VII, constituirão parte integrante do contrato, devendo as obras ser executadas rigorosamente de acordo com as mesmas.

XIII

Os pagamentos das obras, correrão por conta do crédito aberto pelo decreto número 23.054, de 9 de agosto de 1933, e serão efetuados mensalmente de acordo com as medições feitas pela Fiscalização, assistida por um representante do contratante, a quem a mesma fornecerá uma segunda via do boletim de medição. Todas as vias serão devidamente assinadas e rubricadas por ambas as partes.

XIV

A extração das folhas mensais de medição, deverá ser feita até o dia dez (10) de cada mês, relativamente ao serviço do mês anterior, devendo ser processado também mensalmente o pagamento das respectivas contas.

VIII

A concorrência versará sobre o custo global das obras que não poderá ultrapassar a importância de mil seiscientos e quarenta e nove contos novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos réis (1.649:962\$500), correspondente ao crédito aberto pelo decreto citado na cláusula VI, cabendo a preferência a quem menor preço global apresentar para a execução da obra.

Cada concorrente apresentará orçamento, indicando os preços unitários, para o fim da organização da medição.

de serviços e pagamentos mensais das obras executadas.

A Comissão julgadora das propostas ficará, todavia, com a liberdade de impugnar esses orçamentos desde que eles não correspondam em qualquer de suas partes aos valores cabíveis a cada uma das obras correspondentes.

IX

As instalações necessárias à execução das obras serão iniciadas dentro de 90 (noventa) dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, tendo o contratante mais 15 (quinze) dias para o início das obras, sob pena de multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), por dia excedente deste prazo, salvo motivo justificado a juízo do Governo.

X

As obras deverão estar terminadas dentro de 20 (vinte) meses contados da data do seu respectivo início.

XI

Caso as obras não fiquem concluídas dentro do prazo fixado, o contratante incorrerá na multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) por dia que exceder o prazo, durante o primeiro mês, e de 1:000\$000 (um conto de réis) por dia que exceder o prazo a partir do segundo mês de atraso, salvo motivo justificado a juízo do Governo.

Essa multa será aplicada por decisão do Departamento Nacional de Portos e Navegação, a partir da data em que expirar o prazo, com o recurso para o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

XV

Pela inobservância das condições estipuladas no contrato, fica o contratante sujeito, quando não for caso das multas estipuladas nas cláusulas IX e XII, à multa de 3:000\$ (três contos de réis), a qual será imposta, assim como as demais, pelo diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, com recurso, sem efeito suspensivo, para o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas. As multas que não forem pagas dentro do prazo de 10 (dez) dias da intimação, serão descontadas da caução feita pelo contratante, que se obriga a integralizá-la no prazo de 30 (trinta) dias da data da intimação.

XVI

O contratante ficará responsável pela estabilidade e perfeição das obras, dentro do prazo consignado pelo Código Civil Brasileiro, salvo o caso de avarias que não decorram de defeitos de construção.

XVII

A caução e seus reforços a que se refere a cláusula IV serão restituídos ao contratante seis meses depois de ultimadas as obras, contando-se este prazo a partir da data em que houverem sido recebidas as mesmas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, não constituindo essa restituição exoneração do contratante à responsabilidade que lhe atribue o Código Civil.

XVIII

O contrato que for firmado para execução das obras poderá ser rescindido por ato do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, independente de interposição judicial, nos seguintes casos:

1º, se o contratante transferir o contrato ou subempreitar qualquer obra sem prévia autorização do Governo;

2º, se o contratante falir;

3º, se deixar de cumprir as estipulações do contrato depois de multado mais de duas vezes pela reincidência na mesma falta;

5º, se deixar de integralizar a caução no prazo fixado na cláusula XV.

XIX

O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência sem que possa caber aos proponentes direito a qualquer indenização por esse motivo.

XX

O fóro para quaisquer questões suscitadas na aplicação do contrato e que não forem resolvidas por arbitramento, na forma prevista no Código Civil, será o da Capital Federal.

XXI

O contrato só se tornará efetivo depois de aprovado definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse instituto lhe denegar registro.

XXII

Em caso de rescisão de contrato excecuto o da alínea 2ª da cláusula XVIII, o contratante perderá a caução em favor da Fazenda Nacional, e as obras que tiverem sido executadas serão pagas de acordo com as medições feitas após a sua paralização.

Departamento Nacional de Portos e Navegação em 19 de outubro de 1933. — *Lothario Hehl* pelo engenheiro chefe da 2ª divisão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 40 CASAS PARA COLONOS NO NÚCLEO COLONIAL "SÃO BENTO", NO DISTRITO FEDERAL

Faço público, de ordem do Sr. diretor geral, que na concorrência pública realizada no dia 25 do corrente mês, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial*, de 10 também deste mês, foram apresentadas as seguintes propostas:

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 25 de outubro de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor de seção.

Cópia — Carpintaria e Marcenaria — Movida a eletricidade — Encarregam-se de construções, reconstruções e pinturas, por preços módicos — José Coelho & Garrido — Arquitetos construtores — Aceitam e executam esquadrias, armações, divisões, balcões e escritórios — Rua Toneleros n. 250 — Tel. 7-1805 — Ilmo. Sr. — Deve — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1933. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Departamento Nacional do Povoamento — Proposta para a construção de 40 (quarenta) casas para colonos, no Núcleo Colonial "São Bento", no Estado do Rio de Janeiro — José Coelho & Garrido, estabelecidos com escritório e oficina à

rua Toneleros n. 250, nesta capital, vêm propor-se a construir 40 casas para colonos no Núcleo Colonial "São Bento". Obedecendo ao projeto existente na 2ª seção deste Departamento, pelo preço de Rs. 6:350:000 (seis contos trezentos e cinquenta mil réis), cada uma, ou réis 254:000\$000 (duzentos e cinquenta e quatro contos de réis), o grupo de 40 casas, obedecendo às condições, prazo e especificações que constam do edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial*, ao qual se obriga a integralmente se submeter. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1933. — *José Coelho & Garrido*. — Está conforme o original. *Noemia Goulart*, auxiliar de 1ª classe. — Confere. Seção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1933. *Alvaro de Moura e Mello*, 3º oficial. — Visto. *O. Pacheco*, diretor de seção.

Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento — A Companhia Comércio e Construções, S. A., com sede nesta Capital à rua Teófilo Otoni n. 142, vem propor, nos termos do edital de concorrência de 5 de outubro corrente, dêsse Departamento, construir quarenta (40) casas para colonos, no núcleo colonial "São Bento", no Estado do Rio de Janeiro, pela quantia total de duzentos e quarenta e sete contos e duzentos mil réis (247:200\$000). O prazo para a entrega de todas as casas prontas à ser habitadas, será de seis (6) meses, contados da data da ordem de serviço, após o necessário registro de contrato pelo Tribunal de Contas. A proponente declara submeter-se a todas as condições do edital acima citado. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1933. — Companhia Comércio de Construções S. A. — *João Borges Fortes*, presidente. — *Arethyno de Carvalho*, diretor.

Está conforme o original. — *Noemia Goulart*, auxiliar de 1ª classe. — Confere. Seção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1933. — *Alvaro de Moura e Mello*, 3º oficial. — Visto. *O. Pacheco*, diretor de Seção.

Junta Comercial do Distrito Federal

N. 11.011

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 23 de outubro de 1933, arquivou-se nesta Repartição sob o número 11.011, o documento referente à Caixa Predial, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, a saber:

Um exemplar dos estatutos sociais, reformados e aprovados em assembléia geral extraordinária realizada em 14 de outubro, corrente. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1933. — *João Higino de Araújo*, 1º oficial. — Visto. *Izidoro Campos*, diretor. (Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial). (C-5.135-25-10-33-18\$400)

N. 10.997

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 16 de outubro de 1933, arquivou-se nesta repartição sob o número 10.997 o documento da Companhia de Calçados D N B, a saber:

Ata da assembléia geral extraordinária realizada em 10 de outubro corrente.

te, que aprovou a alteração dos seus estatutos e elegeu para os cargos de diretores, Cesar Augusto Bordalo, presidente e gerente, Manuel da Roca Melo. Eu, João Hígino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933. — Hygino de Araújo, 1º oficial. (Sobre uma estampilha de 10\$000 e um selo da educação). Visto. — Isidoro Campos, Estava o carimbo da Junta Comercial. (C. 5.129—25-10-933—188400).

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 23 de outubro de 1933, arquivaram-se nesta repartição sob o número 10.010, os documentos referentes à Phoenix Assurance Company Limited, a saber: Fôlhas do "Diário Oficial" de 6 de julho último, com a publicação do decreto n.º 22.371, de 18 de janeiro do corrente ano, que aprovou os novos estatutos seguido de atos co-relativos e guia com o pagamento do selo sobre a alteração dos estatutos. Eu, João Hígino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre 10\$ de estampilha e um selo de Educação. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933. João Hygino de Araújo, 1º oficial. Visto. Isidoro Campos, diretor. — Abaixo estava o carimbo da Junta Comercial e superiormente, as armas da República. (C. 5.131—25-10-933—188400).

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. João dos Santos Rodrigues:

Fica pelo presente notificado a comparecer nesta repartição, no prazo de oito dias, afim de tomar conhecimento das declarações apresentadas pela firma Leonídio Gomes & Comp., à reclamação de férias n.º 1.090, de 1930.

Terceira Secção, 25 de outubro de 1933. — Castelar Borges, 2º oficial. Visto. Em 25 de outubro de 1933. — A. da Silva Rocha, S. de diretor da 3ª secção.

Pelo presente, fica intimada a firma Cammonel de Biase, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base a reclamação n.º 335, de 18 de março de 1931.

Terceira Secção, 25 de outubro de 1933. — Castelar Borges, 2º oficial. Visto. Em 25 de outubro de 1933. — A. da Silva Rocha, S. de diretor da 3ª secção.

Pelo presente, fica intimada a firma Genaro Paputi, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 8 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base a reclamação n.º 899, de 4 de outubro de 1930.

Terceira Secção, 25 de outubro de 1933. — Castelar Borges, 2º oficial. Visto. Em 25 de outubro de 1933. — A. da Silva Rocha, S. de diretor da 3ª secção.

Pelo presente, fica intimada a firma Adolfo Marquezon, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 8 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua

defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base a reclamação n.º 858, de 4 de setembro de 1930.

Terceira Secção, 25 de outubro de 1933. — Castelar Borges, 2º oficial. Visto. Em 25 de outubro de 1933. — A. da Silva Rocha, S. de diretor da 3ª secção.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 25 do corrente:

Aprovados — Antônio Fernandes Garcia, Paulo Cerqueira, Saul Azyk Liberman, Erwin Augusto Luiz Thieme, Oswaldo Francisco Dutra, Manuel dos Santos Trillo, e Mário Batista Lopes.

Reprovados — Tres. Inspetoria do Tráfego, em 26 de outubro de 1933. — O inspetor geral Dr. Edgardo Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 22 de outubro de 1933

N. 8.908, Martins Jordão & Comp., art. 100 — Proprietário.

Dia 21

N. 9.295, Altino F. Macêdo, art. 102 — Motorista.

N. 9.320, Orlando Sprighiano, artigo 102 — Motorista.

N. 9.378, Manuel A. Vasconcelos, artigo 88 — Proprietário.

Dia 22

N. 9.392, Antônio A. Ferreira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 21

N. 9.419, Arnóbio Sales, art. 248 E — Motorista.

N. 9.517, Fiat B. S. A., artigo 79 — Motorista.

N. 9.708, Elói Batista & Comp., artigo 248 E — Motorista.

Dia 22

N. 9.808, Manuel A. B. Júnior, artigo 248 L — Motorista.

Dia 21

N. 9.919, Gerônimo C. Alvarenga, artigo 248 L — Motorista.

Dia 20

N. 10.107, Rui B. Faria, artigo 102 — Motorista.

Dia 21

N. 10.800, José Cândido, art. 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 11.061, José T. Suarez, artigos 79, 92 e 252 — Motorista.

N. 11.168, R. A. Smith & Comp., art. 252 — Motorista.

Passado:

Dia 22

N. 11.260, Belmiro A. Alves, art. 102 — Motorista.

Dia 21

N. 11.299, J. Saldanha Peixoto, artigo 102 — Motorista.

Dia 22

N. 11.393, Alvaro M. Velho, art. 114 — Motorista.

Dia 21

N. 11.425, José J. Irmão, art. 79 — Motorista.

Dia 20

N. 11.543, Olímpio M. Soares, art. 102 — Motorista.

Dia 21

N. 11.753, Rubem G. Almeida, artigo 85 — Proprietário.

Dia 20

N. 11.817, Rosalvo Pereira, art. 102 — Motorista.

Dia 21

N. 11.858, Asul Lund, art. 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 13.035, Rafael A. Oliveira, art. 92 — Motorista.

N. 13.357, Joaquim M. Silva, art. 102 — Proprietário.

N. 14.305, Jorge I. Oliveira, art. 100 — Motorista.

Dia 21

N. 14.523, Fernando Nascimento, artigo 102 — Motorista.

N. 14.683, Francisco Pereira, art. 102 — Motorista.

N. 14.784, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 20

N. 15.259, Ari A. Lima, art. 102 — Motorista.

Dia 21

N. 15.696, João C. Esteves, art. 102 — Motorista.

N. 16.035, Reinaldo Moreira, art. 102 — Proprietário.

N. 16.214, Luciano A. Pimentel, artigo 102 — Motorista.

N. 16.248, Dionel V. Sousa, art. 114 — Motorista.

N. 16.745, Manuel M. Mesquita, artigo 79 — Motorista.

N. 16.682, Décio R. Ferreira, art. 102 — Motorista.

N. 17.059, Henrique P. Dumont, artigo 102 — Proprietário.

N. 17.445, Antônio Ferraz, art. 102 — Motorista.

N. 17.596, Luiz I. Pimentel, art. 102 — Proprietário.

N. 17.531, Nicolino Guerreiro, art. 102 — Motorista.

Onibus:

Dia 22

N. 28, Light and Power, artigo 248 L, motorista.

Dia 23

N. 28, Light and Power, artigo 248 L, motorista.

N. 68, Light and Power, artigo 248 L, motorista.

Dia 16

N. 131, Empresa O. Luxo Limitada, artigo 96, motorista.

Dia 21

N. 148, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L, motorista.

Dia 23

N. 150, Empresa C. Luxo Limitada, artigo 248 L, motoristas

N. 159, Norval Campos e outros, artigo 248 L, motorista.

N. 162, Empresa Viação Popular, artigo 248 L, motorista.

N. 175, J. Antônio Moreira, artigo 102, motorista.

Dia 22

N. 193, Empresa Rio J. A. Onibus, artigo 248 L, motorista.

Dia 23

N. 205, Viação Nacional, artigo 248 L, motorista.

N. 205, Viação Nacional, artigo 143, motorista.

N. 205, Viação Nacional, artigo 144, motorista.

Dia 22

N. 207, Empresa Brasileira de Onibus, artigo 248 L, motorista.

Dia 23

N. 209, Viação Nacional, artigo 248 L, motorista.

Dia 21

N. 263, João Ferreira Martins, artigo 248 L, motorista.

Dia 22

N. 269, Empresa Renascença A. Onibus, artigo 248 L, motorista.

N. 269, Empresa Renascença A. Onibus, artigo 248 L, motorista.

Dia 21

N. 271, João Ferreira Martins, artigo 248 L, motorista.

Dia 22

N. 272, Empresa Brasileira de Onibus, artigo 248 L, motorista.

N. 312, Renascença A. Onibus, artigo 248 L, motorista.

Dia 21

N. 313, Renascença A. Onibus, artigo 160, motorista.

Dia 23

N. 217, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 248 L, motorista.

Dia 23

N. 319, Viação Elite, artigo D. M., proprietário.

Dia 22

N. 354, Companhia Brasileira de Onibus, artigo 248 L, motorista.

N. 354, Companhia Brasileira de Onibus, artigo 248 L, motorista.

N. 377, Auto Viação Metropolitana, artigo 248 L, motorista.

Dia 23

N. 394, Empresa O. Luxo Limitada, artigo 144, motorista.

N. 408, Renascença A. Onibus, artigo 144, motorista.

Dia 22

N. 416, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

N. 482, Renascença Auto Onibus, artigo 248 — Motorista.

Dia 23

N. 493, Viação Estrêla do Norte, artigo 144 — Motorista.

N. 495, Viação Estrêla do Norte, artigo 144 — Motorista.

Dia 22

N. 496, Viação Estrêla do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 517, Viação Estrêla do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 527, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 527, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 537, Renascença A. Onibus, artigo 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 539, Viação Elite, art. 248 L — Motorista.

Dia 21

N. 556, Melo e Lopes Ltd., art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 564, Viação Progresso, art. 248 L — Motorista.

N. 569, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 21

N. 572, Viação Estrêla do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 573, Viação Estrêla do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 574, Viação Estrêla do Norte, artigo 144 — Motorista.

Dia 21

N. 576, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 577, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 577, Viação Nacional, art. 144 — Motorista.

N. 577, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 587, Empresa Viação Guanabara, art. 252 — Motorista.

Dia 23

N. 588, J. Antônio Moreira, art. 144 — Motorista.

N. 596, Luiz Vieira Souto, art. 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 603, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o artigo 364, do regulamento que baixou com o decreto n.º 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1933.

O inspetor, E. P. Estrella.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

SOCIEDADE ANÔNIMA "SERRARIA MOSS"

ATA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA "SERRARIA MOSS", REALIZADA NO DIA ONZE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS

Aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e três, no prédio número cento e quarenta e oito da rua Barão de São Felix, sede da Sociedade

em sessão de assembléia geral extraordinária quinze acionistas constantes do livro de presença, representando cinco mil novecentas e noventa e oito ações, sendo cinco mil oitocentas e oitenta ao portador e cento e dezoito nominativas, todas com direito a quinhentos e noventa e nove votos, tendo as ações ao portador sido depositadas na caixa da sociedade conforme determina a lei.

Aberta a sessão, às quatorze horas, o Sr. Artur Targini Moss, diretor-presidente da sociedade, verificando acharem-se presentes à reunião acionistas representando mais de três quartos do capital, o que excede ao que determina a lei, declarou instalada a assembléia convocada pela imprensa oficial com a necessária antecedência, para o fim de se proceder à eleição da nova diretoria desta sociedade, e a fixação dos seus honorários, pelo motivo de findar no dia quinze do corrente mês o prazo do mandato da atual diretoria.

Em seguida pediu aos Srs. acionistas presentes que indicassem quem deveria presidir os trabalhos desta assembléia.

Pelo acionista, Sr. Dr. Radagazio Moniz Freire, foi indicado para esse fim o acionista Sr. Dr. Osvaldo Duarte de Rego Monteiro, que foi unanimemente aceito pelos demais acionistas.

Assumindo a presidência, o Sr. Dr. Osvaldo Duarte de Rego Monteiro convidou os acionistas Srs. Drs. Lino Ewerton Martins e Luiz Lira para primeiro e segundo secretários, respectivamente.

Lida a ata da assembléia geral ordinária realizada em trinta e um de março do corrente ano, foi a mesma unanimemente aprovada.

Em seguida o Sr. presidente da mesa pediu aos Srs. acionistas presentes que se munissem de cédulas, afim de poder mandar proceder à votação para a eleição da nova diretoria desta sociedade para o período de seis anos a principiar no dia quinze do corrente mês e a terminar no dia quinze de outubro de mil novecentos e trinta e nove, de conformidade com o que determina o artigo sete do capítulo terceiro dos estatutos em vigor desta sociedade.

Os Srs. acionistas muniram-se das respectivas cédulas e a pedido do senhor presidente da mesa as colocaram dentro de uma urna.

O Sr. presidente da mesa nomeou então os Srs. acionistas Dr. Alfredo Valdetaro da Silva e João Xavier do Rego Barros para escrutinadores, os quais aceitaram o encargo.

Retiradas as cédulas da urna pelos escrutinadores e contados os votos pelos mesmos, foi apurado terem sido reeleitos por unanimidade de votos os Srs. Artur Targini Moss para diretor-presidente, Humberto Grun Moss para diretor-gerente e Osvaldo Grun Moss para diretor-tesoureiro.

Deixaram de tomar parte na votação os três referidos senhores reeleitos.

O acionista, Sr. O. C. de Sousa Machado, propôs à mesa que continuassem a vigorar os mesmos honorários dos diretores reeleitos fixados pela última assembléia geral ordinária.

O Sr. presidente da mesa submetendo esta proposta à discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a se tratar, o senhor presidente da mesa determinou que, se ninguém pedisse a palavra, suspenderia a sessão, afim de ser lavrada a respectiva ata.

Ninguém pedindo a palavra, foi suspenso a sessão e lavrada a presente ata pelo Sr. primeiro secretário. Novamente aberta a sessão, foi lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelo Sr. presidente da mesa, o Sr. primeiro secretário que a escreveu, pelo Sr. segundo secretário e pelos acionistas abaixo que a aprovaram. A sessão foi em seguida encerrada, às dezesseis horas.

Rio de Janeiro, onze de outubro de mil novecentos e trinta e três. — **Oswaldo Duarte de Rego Monteiro**, presidente. — **Lino Ewerton Martins**, 1º secretário. — **Luiz Lyra**, 2º secretário. — **Radagão Moniz Freire**. — **Luiz Carlos de Araújo Pereira**. — **João Xavier de Rego Barros**. — **O. C. de Souza Machado**. — **Alfredo Valdetaro da Silva**. — **Luiz José Pereira Simões Filho**. — **José Carlos Arantes Nogueira**. — **Paulo Telles**. — **Arthur Targini Moss**. — **Humberto Grün Moss**. — **Oswaldo Grün Moss**.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 19 de outubro de 1933, arquivou-se nesta repartição, sob o número 11.007, o documento referente à Sociedade Anônima Serraria Moss, a saber: Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 11 de outubro corrente, que reelegeu para os cargos de diretores os Srs. Artur Targini Moss, presidente; Humberto Grün Moss, gerente, e Oswaldo Grün Moss, tesoureiro. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Sobre estampilha no valor de 10\$000 selo da Educação e Saúde acham-se os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1933 — João Higino de Araújo, 1º oficial. 25-10-33. Abaixo encontra-se o carimbo da Junta Comercial e outro com os seguintes dizeres: Visto, Isidoro Campos, diretor.

(C-4.939-25-10-933-95\$900.)

LINOTIPO DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Aos trinta dias de setembro de mil novecentos e trinta e três, às dez horas, na sede social à rua São Bento n. 26, presentes acionistas, representando por si e por seus procuradores quase a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do livro de presença, declarou aberta a sessão o Sr. George W. Mattox que pediu fosse designado um presidente para a assembleia. Unanimemente elegeram os acionistas o Sr. George W. Mattox para a presidência, tendo este convidado Dr. Richard P. Momsen e Sr. Carlos Aguiar respectivamente para primeiro e segundo secretários. Assim constituída a mesa, o presidente solicitou do primeiro secretário que procedesse à leitura dos documentos que nela se achavam. Foram então lidas aos acionistas as seguintes publicações: 1º) — aviso previsto no artigo 147 do decreto 34, de 4 de julho de 1891, publicado no *Diário Oficial* de 31 de agosto de 1933; 2º) — aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* de 12 de setembro do corrente ano; 3º) — balanço geral da

sociedade relativo ao exercício que findou em 31 de agosto de 1933, acompanhado do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* de 29 de setembro último. Terminada a leitura desses documentos, o presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Não havendo quem a solicitasse, submeteu-os à aprovação dos acionistas que a deram unanimemente. Declarou então o presidente, que, de acordo com os estatutos, iria se proceder à eleição da diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício que se iniciaria em 1º de setembro deste ano e solicitava assim aos acionistas que se munissem das respectivas cédulas. Procedida a eleição verificou-se o seguinte resultado: presidente, Norman Dodge; vice-presidente, George W. Mattox; secretário e tesoureiro, Manuel Garcia Lazcano. Conselho fiscal: Kenneth H. Murray, Eugene C. Harter e Carlos Aguiar. Suplentes: William Monteiro de Barros, Constantino Gomes e Alfredo Franco Junior. Ninguém mais solicitando a palavra e nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a assembleia e eu, na qualidade de primeiro secretário, assino a presente ata com os demais membros da mesa e demais acionistas. Seguiam-se as assinaturas de: G. W. Mattox; Richard P. Momsen, por si e como procurador de Norman Dodge; Carlos Aguiar; Manuel Garcia Lazcano; John Thomas. Atesto que a ata supra é cópia fiel extraída do próprio original. — **Richard P. Momsen**.

Ao alto as armas da República. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 19 de outubro de 1933, arquivou-se nesta Repartição sob o n. 11.005, o documento referente à Linotipo do Brasil, S. A. a saber: ata da assembleia geral ordinária realizada em 30 de setembro último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal, e elegeu a diretoria, o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1933. — **Mário Soares Pinto**, 2º oficial no impedimento do oficial H. Araújo. Estavam coladas e devidamente inutilizadas uma estampilha federal de 10\$000 (dez mil réis) e a taxa de educação e saúde. Visto. **Isidoro Campos**, diretor — Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial.

(C-4.938-25-10-933-67\$300.)

COMPANHIA DE LATICÍNIOS PALMIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1933.

As doze horas, na sede da sociedade, reunidos os acionistas Dr. José Vieira Marque, Arnaldo Alves de Sousa, por si e seus filhos menores, e como procurador de Joaquim de Sousa Luzitano, Aurélio Neves Borges, por si e por seus filhos; Assed Couri Iunes, Francisco Homem da Rocha, Eugênio Alves Pereira, como procurador de Olímpia Mendes Pereira; Pedro José Ribeiro, Cláudio de Sousa Barros, Antônio Francisco de Barros, José de Sousa Barros e Manuel da Silva Lima, representando o

total de duas mil seiscentas e trinta e duas ações, havendo número legal para funcionamento da assembleia, foi esta declarada aberta pelo diretor-presidente, Dr. José Vieira Marques, dizendo este que o fim da presente reunião era para julgamento das contas da diretoria, relativas ao exercício findo e eleição do conselho fiscal. Sendo impedido de funcionar no julgamento das contas, lembrou o nome do acionista Manuel da Silva Lima, que foi aclamado pela assembleia. Convidou, em seguida, para secretário o acionista Cláudio de Sousa Barros, que passou a ler o parecer do conselho fiscal sobre as referidas contas. O Sr. presidente poz em discussão as contas, balanço, relatório e parecer do conselho fiscal, e, como ninguém pediu a palavra, foram submetidos a votos, sendo aprovados por unanimidade, tendo deixado de votar os membros da diretoria e conselho fiscal. Passando-se em seguida à eleição do conselho fiscal, foram estes reeleitos e proclamados, depois de haver reassumido a presidência o Dr. Vieira Marques e de ter o acionista Pedro José Ribeiro proferido algumas palavras no sentido da reeleição dos membros do conselho fiscal, os quais foram eleitos por votos uninominal, na forma dos estatutos, ficando assim reeleitos membros efetivos do conselho fiscal os Srs. Assed Couri Iunes, Joaquim de Sousa Luzitano e Francisco Homem da Rocha e suplentes os Srs. Cláudio de Sousa Barros, Pedro José Ribeiro e José Eugênio de Assis. Concedendo a palavra a quem dela quizesse usar, o diretor-gerente, Arnaldo Alves de Sousa, propoz um voto de pesar pelo falecimento dos acionistas capitão José Inácio de Almeida, Duarte Gonçalves Coelho e Joaquim Ferreira de Paiva, voto que o presidente mandou consignar na presente ata, interpretando a manifestação da assembleia. O Sr. diretor-gerente propoz ainda que se retirasse da conta "lucros suspensos" a importância de tres contos quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e três réis, para completar os dividendos de cinco por cento, que são os que a sociedade pode distribuir com referência ao exercício findo. Esta proposta, levada à discussão, foi unanimemente aprovada. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente ata, a qual, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai por todos assinada. Santos Dumont, três de setembro de 1933. — **José Vieira Marques**. — **Manoel da Silva Lima**. — **Cláudio de Sousa Barros**. — **Aurélio Neves Borges**. — **Pedro José Ribeiro**. — **Arnaldo Alves de Sousa**. — **Assed Couri Iunes**. — **Francisco Homem da Rocha**. — **Por Olímpia Mendes Pereira, Eugênio Alves Pereira**. — **Antonio Francisco de Barros**. — **José de Sousa Barros**.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à vossa apreciação o balanço geral, contas e parecer do conselho fiscal, alusivos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1933, e fazer-vos em poucas palavras o relato dos principais fatos ocorridos no transcurso do mesmo exercício.

A crise que vem deprimindo todos os negócios, com especialidade no ramo industrial de laticínios, como é de vosso conhecimento, foi o objetivo de não conseguirmos apresentar-vos um resultado mais satisfatório.

Recebemos para a matéria prima no montante de 2.974.760 litros de leite, assim descriminados:

Exportados	Litros
Bom	2.604.724
Faltosos	93.864
Condensados	8.412

Na fábrica	
Vendidos a varejo	116.250
Quebras verificadas	16.500
Idem na pasteurização	54.140
Aplicados em manteiga	80.870

Foram transferidas neste exercício social de acordo com os termos lavrados, setecentas e vinte e três ações.

Finalmente, para maior contribuição àquele estado de coisas, os preços nos entrepostos do Rio de Janeiro foram reduzidos em cem réis por litro de leite, a título de propaganda e maior consumo do produto, cuja atitude continuá ainda prevalecendo.

E, portanto, o nosso lucro líquido de 19.319\$225, neste exercício social, assim distribuído:

Dividendos 60 %, fundo de reserva 13 %, fundo de depreciação 10 %, porcentagem da diretoria 9 %, gratificações 6 %.

Com o presente esclarecimento, que julgamos bastar à vossa apreciação, damos por encerrado o relatório.

Santos Dumont, 6 de agosto de 1933.
— Os diretores: Dr. José Vieira Marques. — Arnaldo Alves de Souza. — Aurelio Neves Borges.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Tendo examinado detidamente as contas e o balanço geral da Companhia de Laticínios Palmira, alusivos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1933, os quais achamos em perfeita ordem e revestidos de todas as formalidades exigidas e conferindo com a escrituração respectiva, somos de parecer sejam os mesmos aprovados.

Santos Dumont, 15 de agosto de 1933.
— Francisco Homem da Rocha. — Assed Court Iunes. — Joaquim de Souza Luzitono.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1933

Ativo	
Ações da Comp. Mineira de Laticínios.	33:200\$000
Ações caucionadas.	9:000\$000
Obrigações a receber.	38:687\$800
Imóveis.	263:382\$930
Maquinismos & acessórios.	228:237\$450
Móveis & utensílios.	26:099\$300
Instalações.	10:590\$650
Vasilhame.	56:176\$200
Semoventes.	1:150\$000
Contas correntes.	84:624\$055
Mercadorias.	29:301\$960
Instalações d'agua.	7:000\$000
Caixa.	7:306\$390
	794:756\$735

Passivo

Capital.	300:000\$000
Caução da diretoria.	9:000\$000
Efeitos pendentes.	25:000\$000
Lucros suspensos.	55:470\$270
Contas correntes.	86:357\$330
Conselho Fiscal.	1:500\$000
Fundo de reserva.	76:756\$653
Fundo de depreciação.	51:431\$062
Porcentagem da diretoria.	1:738\$730
Gratificações.	1:159\$153
Dividendos.	25:343\$537
Empréstimos - Obrigações	161:000\$000
	794:756\$735

Diretores, Dr. José Vieira Marques.
— Arnaldo Alves de Souza. — Aurelio Neves Borges.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1933

Débito

A despesas gerais:	
Fecho desta conta.	180:066\$876
A juros & descontos:	
Idem, idem.	8:052\$873
A Conselho Fiscal:	
Valor desta conta.	1:500\$000
A fundo de reserva:	
Quota de 15% para esta conta.	2:897\$883
A fundo de depreciação:	
Quota de 10% para esta conta.	1:931\$922
A porcentagem da diretoria:	
Quota de 9% para esta conta.	1:738\$730
A gratificações:	
Quota de 6% para esta conta.	1:159\$153
A Dividendos:	
Pelo 8º de 60% a distribuir.	11:591\$537
	208:938\$974

Crédito

De aluguéis:	
Lucro desta conta.	5:524\$200
De lucros & perdas:	
Idem, idem.	3:304\$080
De mercadorias:	
Idem, idem.	200:110\$694
	208:938\$974

Santos-Dumont, 30 de junho de 1933.
— Contador, José Gonçalves Pereira.
(Cl. 5.126 — 25-10-33 — 200\$000).

SOCIEDADE ANÔNIMA VIAGENS INTERNACIONAIS

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA VIAGENS INTERNACIONAIS, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1933

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e três, na sede da Sociedade Anônima Viagens Internacionais, à avenida Rio Branco número vinte e um, desta ci-

dade, reuniram-se, às quatorze horas, para esta assembléia geral extraordinária convocada para hoje, conforme se verifica pelos *Diário Oficial* números duzentos e dezoito e duzentos e vinte e dois, de dezenove e vinte e três do corrente mês, os acionistas portadores da totalidade das ações, como se constata pelas suas assinaturas no livro de presença, tendo sido oportunamente depositados na caixa da sociedade os títulos de posse das respectivas ações, conforme preceitua a legislação em vigor, e o Sr. Artur Rodrigues das Neves, como diretor-técnico e de acordo com a alínea A do artigo nove dos nossos estatutos assumiu a presidência desta assembléia, convidando para secretários os acionistas Mário Pinto Guimarães e Américo Alves Braga. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declarou aberta a sessão para os fins da prorrogação do prazo da sociedade, visto ter este terminado no dia vinte e três do corrente mês, e reforma dos estatutos pelo menos nesta parte, conforme as convocações já mencionadas. O acionista Mário Guimarães pediu a palavra, que lhe foi concedida, e propôs que o novo prazo para a continuação da sociedade fosse até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três, pois, entendia que, sendo o principal fim social o negócio de turismo e como este só agora vai tendo um desenvolvimento promissor, é de esperar que, dentro do prazo que vem de propor a nossa sociedade possa colher os resultados dos esforços que tem despendido, aliás sacrifícios não pequenos, em prol do turismo, principalmente do exterior para o nosso país; e que em lugar de ser para vinte e três de setembro, propõe para trinta e um de dezembro, por coincidir esta data com o termino dos anos civil e comercial. O Sr. presidente anunciou em discussão a proposta do acionista Mário Guimarães e, como ninguém pediu a palavra, foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Passando-se à segunda parte desta reunião, o Sr. presidente propôs que continuassem a vigorar os mesmos estatutos, havendo alteração, apenas, na redação do artigo terceiro, capítulo primeiro, que ficará assim redigido: "O prazo da sociedade será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três, podendo ser prorrogado por assembléia geral, si assim convier aos interesses sociais". Posta em discussão esta proposta, e, como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foi submetida a julgamento, tendo sido aprovada por unanimidade. O Sr. presidente declarou que, em vista de ter terminado o prazo da sociedade, em vinte e três do corrente, julga que por esta razão estão terminados os mandatos dos diretores e conselho fiscal, pelo que ia mandar ler o relatório, exposição de contas e parecer do conselho fiscal sobre os negócios realizados neste ano e em seguida procederem-se as eleições para os ditos cargos. O acionista José Tavares da Silva, pedindo a palavra propôs que continuassem a mesma diretoria e conselho fiscal até a primeira assembléia geral ordinária, quando, então, seriam feitas as eleições para os ditos cargos e

que, no caso de ser aceita esta sua proposição fosse dispensada a leitura dos relatórios, exposição de contas e parecer do conselho fiscal sobre os negócios deste ano. Posta em discussão a proposta do acionista Tavares da Silva, e, como ninguém usasse da palavra, o Sr. presidente a submeteu à votação, tendo sido aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar a diretoria e conselho fiscal. Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente suspendeu a

sessão por meia hora, para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi lida esta ata, e em voz alta posta em discussão, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presente acionistas, em três vias, sendo: uma neste livro e duas em papel separado dactilografadas, uma para ser publicada no *Diário Oficial* e outra para ser arquivada na Junta Comercial.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1933. — *Arthur Rodrigues das Neves*,

presidente. — *Mário Pinto Guimarães*, 1º secretário. — *Américo Alves Braga*, 2º secretário. — *Alexandre Claude Brigale*. — *Arlindo Valle*. — *José Tavares da Silva*. — *Frederico César Burlamaqui*. — *Armando Vieira*. — *Alfredo Pinto Guimarães*. — *Octávio de Paula Pessoa Rodrigues*. — *José Ribeiro Monteiro da Silva*. — *Elpidio Lopes do Couto*. — *Oscar Barros Calvacanti*.

(C — 5.123 — 25-10-933—76\$500.)

COMPANHIA SERTANEJA

RELATÓRIO

Senhores acionistas:

Em obediência ao que determinam os nossos estatutos, vim trazer ao conhecimento dessa ilustrada Assembléia, o resultado dos negócios realizados no período compreendido entre 1 de julho e 31 de dezembro de 1932.

Como sabeis, tivemos o ano social modificado, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 26 de dezembro do ano próximo findo, isto é, passou a encerrar-se em 31 de dezembro ao em vez de 30 de junho. Assim, o relatório sobre que ides deliberar refere-se a um período de 6 meses apenas.

Quando nos confiastes a incumbência de dirigir a sociedade no ano social de 1931-1932, ao ser encerrado o exercício que se findou em 30 de junho de 1931 — gestão Dr. Otávio Carneiro — consoante os dados com que foi levantada a escrituração que encontramos, levantamento este procedido após os acontecimentos de 24 de outubro de 1930, apresentou-se a conta "Lucros & Perdas", com um saldo devedor para o exercício 1931-1932 de 293:604\$228.

Ao darmos conta da nossa administração relativa ao ano social que se findou em 30 de junho de 1932, podemos apresentar um lucro líquido de 4:471\$758, depois de feitas as necessárias depreciações, ficando assim o saldo devedor da conta "Lucros & Perdas" que passou para o exercício seguinte reduzido de 293:604\$228 para 289:132\$470.

Ao relatarmos sobre o resultado dos negócios durante os 6 meses últimos de 1932, em virtude da modificação acima referida, do ano social, não nos é possível apresentar-vos resultado idêntico, de vez que, atendendo a necessidades imperiosas, fomos forçados a executar, em tão curto período, trabalhos diversos, de não pequena monta, em todas as fazendas, dentre outros o preparo de novas pastagens para a engorda do gado e o início da grande represa de Ouricangas que, quando terminada, em 1934, deverá represar aproximadamente 4 quilômetros de extensão de água com uma largura apreciável, para a intensificação da lavoura de arrôz, milho, feijão, algodão e outras em grande proporção, por serem as terras fertilíssimas, onde há grandes baixios e mataria intermináveis e porque será também um reservatório abundantíssimo de água para o gado beber nas épocas de estiagem.

Em tais condições e porque nos meses de agosto e dezembro as nossas fontes de renda se tornam escassas, dada a diminuição da safra ou quasi extinção desta, eis o motivo pelo qual tivemos a receita inferior à despesa, resultando daí a elevação do saldo devedor da conta "Lucros & Perdas" para 1933, de 289:132\$470 para 314:300\$408. Esperamos, entretanto, que este saldo ao ser encerrado o exercício que se finda a 31 de dezembro próximo futuro, dadas as possibilidades de serem verificados melhores resultados, será novamente reduzido, e que assim irá sucedendo nos exercícios seguintes até que se possa dar a sua extinção.

De acordo com as disposições estatutárias deveis eleger os novos diretores e membros do Conselho Fiscal.

Se quaisquer outros esclarecimentos julgardes necessários ao vosso exame, teremos o máximo prazer em vos prestar. Eis o que ocorre relatar-vos neste ensejo.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1933. — *Gonçalves de Sá*, Presidente. — *Antonio Balbino de Carvalho*, tesoureiro. — *Orlando da Rocha Carvalho*, gerente.

PARECER

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Sertaneja, em virtude do exame a que procederam no relatório, balanço e contas da diretoria, relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1932, bem

como na escrituração respectiva, que se acha em ordem, opinam para que seja tudo aprovado pela Assembléia Geral Ordinária dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1933. — *Mário Feijó*, Relator. — *Oswaldo Machado de Bitencourt*. — *Alyrio Pinheiro Tavora*.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Ações caucionadas.....	90:000\$000
Cauções.....	750\$000
Benfeitorias.....	209:500\$000
Cortumes e xarqueadas.....	225:843\$000
Plantações.....	148:967\$100
Canal.....	422:438\$700
Sacaria.....	6:347\$100
Materiais para autos.....	1:003\$500
Ferramentas.....	16:510\$700
Gado.....	531:617\$000
Móveis & Utensílios.....	17:970\$000
Prefeitura Municipal de Barreiras.....	8:500\$000
Quinino.....	12:786\$500
Secção Industrial.....	203:155\$800
Secção Pastoril e Agrícola.....	736:330\$000
Caixa — Rio.....	912\$879
Escritório de Barreiras.....	29:798\$035
Correntistas.....	337:595\$512
Lucros & Perdas.....	314:300\$408
	3.314:355\$635

Passivo

Capital.....	3.200:000\$000
Caução da diretoria.....	90:000\$000
Correntistas.....	24:353\$635
	3.314:353\$635

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Gonçalves de Sá*, Presidente. — *Antonio Balbino de Carvalho*, tesoureiro. — *Orlando da Rocha Carvalho*, gerente. — *Casimiro Velloso Vignoli*, Contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Saldo do exercício anterior.....	289:132\$470
Despesas gerais — Rio.....	8:242\$900
Despesas gerais — Barreiras.....	55:685\$520
	63:928\$420
	353:060\$890

Crédito

Secção industrial.....	5:141\$980
Secção Pastoril e Agrícola.....	22:247\$702
Juros & descontos.....	11:370\$800
Saldo para o exercício de 1933.....	38:760\$482
	314:300\$408
	353:060\$890

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Casimiro Velloso Vignoli*, Contador.

(C — 5.125 — 25-10-933 — 137\$700)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1933. — Antonio da Rocha Passos Junior, presidente. — Dr. João Baptista Braga de Araújo, 1º secretário. — Julião de Baêre Filho, 2º secretário. — Roberto Julião de Baêre — Octavio de Azevedo Marques. — Por procuração de Lelia da Rocha Pereira de Baêre. Roberto Julião de Baêre. — Por procuração de João Roberto Pereira de Baêre. Roberto Julião de Baêre. — Eurico J. R. Malta.

(C 4.940 — 25-10-933 — 67\$300.)

SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA CAFEEIRA DE MINAS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM QUE FORAM VOTADAS AS ALTERAÇÕES DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA CAFEEIRA DE MINAS GERAIS

A's quinze horas do dia quatorze de outubro de 1933, reunidos em uma das salas da sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 39, 1º andar, acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas no livro de presença, pelo Sr. presidente da companhia, Dr. Afonso Dias de Araújo, foi dito que, estando presente número legal de acionistas para o funcionamento da assembleia, convidava, nos termos do artigo n. 20, dos estatutos, para presidir à mesma assembleia, o acionista Sr. Dr. Odilon B. Martins de Andrade, que, tomando o seu lugar à mesa, convidou para secretários, o diretor, Sr. Sadoe Ferreira de Sousa e o acionista, Sr. Edgar de Brito Lira, agradeceu a investidura e declarou, em face dos anúncios de convocação desta assembleia, publicações quinze vezes no *Diário Oficial* de vinte e oito de setembro a quatorze de outubro e na *Lavoura Mineira*, aberta a mesma assembleia. — Disse em seguida o Sr. presidente que, na conformidade dos mesmos anúncios, a assembleia devia deliberar sobre a proposta de reforma dos estatutos, apresentada pela diretoria, ia mandar proceder à leitura da exposição justificativa e do parecer do conselho fiscal, o que foi feito pelo primeiro dos citados secretários, cujas peças são dos seguintes teores: — "Exposição justificativa da proposta da diretoria para alterações estatutárias" — Srs. acionistas: — A diretoria, após demorado e cuidadoso estudo dos estatutos da companhia, cujo objetivo principal é vender o café produzido no Estado de Minas Gerais nos diversos mercados de consumo, evidenciando as qualidades da sua produção em concorrência com os cafés similares de outras procedências, verificou a necessidade urgente de alterar diversas cláusulas estatutárias, afim de permitir, com maior celeridade, a realização dos fins sociais. E, como para a ampliação dos serviços e das operações sociais, é necessário se torna que a companhia estenda a sua ação até aos mercados de consumo, este é o primeiro ponto para o qual a diretoria chama a atenção dos Srs. acionistas, ao expor o seu plano de ação, fazendo-o aqui resumidamente, a bem dos próprios interesses da sociedade, mas prontificando-se a dar verbalmen-

ciamentos de café de todas as procedências, nos grandes centros de consumo, é, hoje em dia, enorme e todos os países produtores se esforçam integralmente, por impor ao consumo sua produção, através de organizações perfeitas e completas de torrefação moagem, distribuição e degustação, vendendo cafés crus, torrados, moídos e em chicaras, acreditando as suas milhões de sacos, que praticam intensa, comercial, afim de atraírem os consumidores, habituando-os a dar preferência aos seus cafés. — Não vem fóra de propósito citar, como exemplo a Colômbia, país produtor de cerca de três milhões de sacos, que praticamente nos procede nos esforços empregados para garantir a colocação de sua produção aos melhores preços. — Está instalada em Paris e em outros mercados europeus e até mesmo em Buenos Aires, bem junto de nós. — A nossa sociedade, para realizar os fins primitivamente visados e assinalados nos estatutos, precisa cuidar, no menor espaço de tempo possível, de sua expansão, afim de poder oferecer ao produtor mineiro um escoadouro seguro para sua produção, havendo, para isso, a diretoria iniciado os seus trabalhos, feito os seus estudos sobre o programa a seguir, cuja execução, trará, disse está convencida a diretoria, ótimos resultados. — A simples leitura das alterações propostas ao artigo terceiro dos estatutos evidencia a extensão do programa. — Do mesmo programa resultará, provavelmente, a necessidade de ser aumentado o capital da companhia, assunto esse que será tratado oportunamente, desde que se verifique ser esta providência imprescindível à sua execução. — Anexa a diretoria à presente o projeto de reforma de diversos artigos dos estatutos, cujo objetivo é facilitar a boa marcha dos negócios sociais. — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1933. — Afonso Dias de Araújo. — Sadoe Ferreira de Sousa. — João Telles da Silva Lobo. — Parecer do conselho fiscal: — O conselho fiscal abaixo assinado é de parecer que a proposta para alterações de artigos dos estatutos, feita pela diretoria, deve ser aprovada pela assembleia geral. — Essas modificações visam, principalmente, facilitar, umas, os planos de ação delineados, outras, os trabalhos da administração social. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1933. — Dr. Feliciano Vieira. — Theodosio Bandeira. — Antonio Andrade Ribeiro. — Dr. Joaquim Libanio Leite Ribeiro. — José Bernardino de Oliveira. — Os quatro primeiros membros efetivos e o último suplente em exercício, na ausência do efetivo senhor Manuel Marinho Camarão. — Finda a leitura, disse o senhor presidente que, para a boa ordem nas deliberações, submetida à discussão a dita proposta. Pediu a palavra o acionista Sr. Gonçalo Amarante da Silva, para solicitar alguns esclarecimentos à diretoria, sobre o programa a que ela se referia na proposta. Tendo sido prontamente atendido pelo diretor, Sr. João Telles da Silva Lobo, que explicou minuciosamente todos os pontos focalizados, o mesmo acionista, Sr. Gonçalo Amarante da Silva, novamente pediu a palavra e se declarou satisfeito com as informações e acabou por se manifestar a favor da proposta de reforma dos es-

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos vinte e seis dias do mês de setembro de 1933, às 16 horas, achando-se reunidos 8 (oito) acionistas, representando 5.972 ações, à rua Pinto Guedes n. 83, foi aclamado para presidir a assembleia, o Sr. Antonio da Rocha Passos Junior, que imediatamente empossou, convidou para constituir a mesa, respectivamente como primeiro e segundo secretários, os senhores doutor João B. Braga de Araújo e Julião de Baêre Filho. O senhor presidente pede logo em seguida ao acionista Eurico J. R. Malta que proceder a leitura do parecer do conselho fiscal, visto ter o mesmo acionista pedido dispensa da leitura do relatório da diretoria, por ser o mesmo do conhecimento de todos, resolução esta que foi unanimemente aprovada. Passa então o acionista precitado à leitura do parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Do exame á que procedeu o Conselho Fiscal, abaixo assinado, na forma da lei, nos documentos e balanço da Sociedade Anônima Lanifícios Mineiros que se referem ao ano de 1932, opinam os seus membros, e propõem que sejam aprovados os atos e contas apresentados pela diretoria. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1933. Antônio da Rocha Passos Junior, Otávio de Azevedo Marques, Dr. João B. Braga de Araújo. — Os votos então em discussão e votação o relatório da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, foram ambos aprovados, tendo-se absteído de votar os diretores para o relatório e os fiscais para o parecer. O senhor presidente lembra os artigos X, XIII, parágrafo único, e o art. XXVI, exigem a nomeação de três diretores, de três fiscais e de três suplentes, assim como a fixação de honorários. Pede então a palavra o acionista Henry Bourseau e propõe o seguinte: para diretor-presidente, Dr. Roberto Julião de Baêre, com os honorários mensais de 6:000\$000 (seis contos de reis); para diretor-secretário, Dr. Fernand Delcroix, com os honorários mensais de 3:000\$000 (três contos de reis); para membros efetivos do Conselho Fiscal: Dr. João B. Braga de Araújo, Dr. Francisco José de Faria Junior, Dr. Otávio de Azevedo Marques, cada um, com os honorários mensais de 50\$000 (cinquenta mil reis), para suplentes do Conselho Fiscal: Antônio da Rocha Passos Junior, Mário J. da Rocha Malta, Alfredo de Baêre.

Levantando-se, o acionista Dr. Roberto Julião de Baêre, pede que se acrescente a proposta acima: Para diretor-secrénico, Henry Bourseau, com os honorários mensais de 1:800\$000 (um conto oitocentos mil reis), e propõe mais ainda, a assembleia a eleição de um quarto diretor, indicando o senhor Julião de Baêre Filho, com os honorários de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil reis), que se ocupará tão somente das pequenas compras da fábrica e das vendas da praça do Rio, de acordo com o diretor-presidente. Posta em discussão, as duas propostas, são as mesmas unanimemente aprovadas. Usando então da palavra o acionista Dr. João B. Braga de Araújo, propõe a assembleia a gratificação de 35:000\$000 (trinta e cinco contos de reis), para o diretor-presidente, Dr. Roberto Julião de Baêre, e a gratificação de 15:000\$000 (quinze contos

tatutos. Perguntou o Sr. presidente si ninguém mais desejava usar da palavra. E, não havendo quem a solicitasse, disse o Sr. presidente que ia agora someter a discussão, uma a uma, as alterações estatutárias, o que foi feito e, em seguida, foram todas elas, uma a uma, aprovadas por unanimidade dos acionistas volantes, na conformidade da proposta de reforma, que passo a transcrever: Proposta da diretoria para alteração dos estatutos: Ao artigo terceiro, alínea "b", acrescentar, depois da palavra "conta", as seguintes: "própria ou...", ficando assim redigida: "b) Fazer operações de compra e venda por conta própria ou de terceiros, de cafés produzidos no Estado de Minas Gerais; alínea "c", substituir sua redação pela seguinte: "c) Exportar para o estrangeiro por conta própria ou dos produtores mineiros cafés de produção do Estado de Minas Gerais"; alínea "d", acrescentar, depois da palavra "café", as seguintes: "dentro ou fora do país" e suprimir as palavras "vedadas, porém, as operações de compra e venda por conta própria", ficando assim redigida: "d) Executar todas as operações concernentes ao comércio de café, dentro ou fora do país". Acrescentar ao mesmo artigo terceiro as alíneas seguintes: "e) Estabelecer filiais ou sucursais, ou agências no país, promover e fundar organizações reclamadas pelos negócios e interesses da companhia, aceitar representações de organizações nacionais ou estrangeiras e nomear agentes no estrangeiro; f) Estabelecer filiais ou sucursais no estrangeiro, associar-se a organizações já existentes, podendo subscrever capitais para incorporação de empresas com as mesmas finalidades, que se fundarem em países estrangeiros; g) A participação prevista na alínea precedente só é admissível no caso de ficar a companhia com cinquenta por cento (50 %) ou mais do capital, nas empresas a que concorrer." Ao artigo quinto, parágrafo único: substituir as palavras "no artigo quinto" pelas seguintes: "neste artigo", ficando redigido pela seguinte forma o referido parágrafo único: "No caso de elevação do capital da companhia sempre se guardará a mesma proporção estabelecida neste artigo". Ao artigo treze, modificar a redação para a seguinte: "Artigo décimo terceiro: "A assembleia geral ordinária referida no artigo antecedente será convocada pela diretoria, por anúncios publicados na imprensa com antecedência de trinta dias e publicados quinze vezes, alternadamente, contendo esses anúncios a designação do fim da reunião e do lugar onde ha de se realizar". Ao artigo dezoito, acrescentar o seguinte parágrafo: "Parágrafo único: "As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas também por anúncios publicados na imprensa com antecedência mínima estabelecida neste artigo e em dias alternados". Ao artigo vigésimo terceiro: substituir a palavra "quatro" pela palavra "três", ficando redigido pela seguinte forma: "Artigo vigésimo terceiro. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros, eleitos pela assembleia geral, pelo prazo de três anos, servindo cada diretor sob caução de cinquenta ações". Ao artigo vigésimo quarto: suprimir as palavras "um diretor-tesoureiro" e substituir as palavras "um di-

retor-gerente", pelas palavras "um diretor-superintendente", ficando assim redigido: "Artigo vigésimo quarto. A diretoria compôr-se-á de: um diretor-presidente, um diretor-secretário, um diretor-superintendente". Ao artigo vigésimo sexto, alínea "e", alterar a redação para a seguinte: "e) Pela aceitação de cargo público não eletivo"; alínea "f", suprimir as palavras "ou não", depois da palavra "congenere" e acrescentar, depois da palavra "honoríficos", as palavras "salvo autorização expressa da assembleia geral", ficando redigido pela seguinte forma: "f) Pela aceitação de qualquer outro cargo em companhia congenere, excetuados os cargos honoríficos, salvo autorização expressa de assembleia geral." Ao artigo vigésimo oitavo, na alínea "c", acrescentar, depois da palavra "vencimentos", as palavras "e gratificações", ficando assim redigido: "c) Decidir sobre a nomeação e demissão dos empregados e fixar-lhes vencimentos e gratificações"; na alínea "h", acrescentar, depois da palavra "aberta", as seguintes palavras: "salvo si a ausência for reclamada por negócios da companhia", ficando assim redigido: "h) Designar um acionista para substituir qualquer diretor, no impedimento temporário deste, que não exceda de noventa dias. Caso o impedimento exceda a este prazo, proceder-se-á à eleição para preenchimento da vaga aberta, salvo si a ausência for reclamada por negócios da companhia", e acrescentar ao mesmo artigo as seguintes alíneas: "i) Nomear agentes ou representantes, abrir filiais, ou sucursais, ou agências no país ou no estrangeiro e praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento dos negócios da companhia, previstos no artigo terceiro"; "j) Conferir poderes aos agentes, sub-agentes, funcionários, agentes ou representantes, para praticar todos os atos reclamados pelos negócios e operações da companhia". Ao artigo trigésimo, substituir a redação da alínea "b" pela seguinte: "b) Presidir as reuniões da diretoria"; redigir da seguinte forma a alínea "c": "c) Assinar com qualquer um dos outros diretores os contratos, escrituras, procurações e nomeações de gerentes, sub-gerentes, agentes, representantes e empregados"; redigir a alínea "d", da seguinte forma: "d) Assinar com um dos diretores ou com um funcionário devidamente autorizado pela diretoria, os cheques, títulos, ordens e demais documentos que importarem em movimentação de fundos"; suprimir todas as palavras da alínea "e" e substituí-las pelas seguintes: "e) Tomar conhecimento de todos os negócios e serviços da companhia e dar-lhes a assistência que reclamarem"; suprimir todas as palavras da alínea "f" e substituí-las pelas seguintes: "f) Autorizar as despesas de administração de caracter urgente, na ausência dos demais diretores"; suprimir todas as palavras da alínea "g", e substituí-las pelas seguintes: "g) Elaborar o relatório dos serviços para submetê-lo com a prestação de contas à assembleia geral"; e suprimir as alíneas "h" e "i" do referido artigo. Ao artigo trigésimo primeiro: suprimir todas as palavras da alínea "d" e substituí-las pelas seguintes: "d) Assinar com os diretores presidente ou superintendente os atos enumerados na alínea "c" do artigo precedente"; suprimir todas as

palavras da alínea "e" e substituí-las pelas seguintes: "e) Assinar com o diretor superintendente ou com funcionários autorizados a correspondência da companhia"; suprimir todas as palavras da alínea "f" e substituí-las pelas seguintes: "f) Assinar com o diretor presidente ou com funcionários devidamente autorizados, os cheques, títulos, ordens e demais documentos que importarem em movimentação de fundos"; e acrescentar as seguintes alíneas: "g) Ter sob sua guarda o arquivo e livros de atas e de contabilidade da companhia; "h) Publicar e assinar os editais de convocação das assembleias gerais"; "i) Promover e fiscalizar a arrecadação da receita e visar com outro diretor as contas de despesas devidamente autorizadas"; "j) Conferir periodicamente a caixa da companhia e determinar o recolhimento em bancos dos saldos superiores a cinquenta contos de réis (50:000\$000). Ao artigo trigésimo segundo, suprimi-lo com todas as suas alíneas. Ao artigo trigésimo terceiro, que passa a ser o trigésimo segundo, com a seguinte redação: "Artigo trigésimo segundo. Ao diretor superintendente compete: "a) Assinar com os diretores presidente ou secretário, os atos enumerados na alínea "c" do artigo trigésimo; b) Superintender todos os serviços relativos à entrada e saída de cafés, bem como a compra, a venda e a exportação dos mesmos; "c) Assinar com o diretor secretário, na ausência do diretor presidente, ou com funcionários devidamente autorizados, os cheques, títulos, ordens e demais documentos que importarem em movimentação de fundos; "d) Realizar entendimentos com os comitentes, agentes ou representantes da companhia "e) Propor à diretoria a nomeação de gerentes, e sub-gerentes para a sede, filiais ou sucursais que se criarem; "f) Levantar ao conhecimento da diretoria qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, fazer as sugestões indicadas para o aperfeiçoamento dos mesmos ou solicitar as providências necessárias". Os artigos trigésimo quarto e trigésimo quinto, tomarão, respectivamente, os números trigésimo terceiro e trigésimo quarto. Ao artigo trigésimo sexto, que passa a receber o número trigésimo quinto, substituir a sua redação pela seguinte: "Artigo trigésimo quinto. O mandato do conselho fiscal durará um ano e seus membros poderão ser reeleitos para o período imediato". Ao artigo trigésimo sétimo, que passa a receber o número trigésimo sexto, com a seguinte redação. "Artigo trigésimo sexto. Do total dos lucros líquidos verificados em balanços anuais, devidamente aprovados pela assembleia geral, cinquenta por cento (50 %) serão distribuídos, a título de bonificação, aos produtores mineiros, por número de sacas de café procedentes diretamente dos mesmos, por compra ou consignação, desde que estejam inscritos no registro do Instituto Mineiro do Café, sejam ou não acionistas da companhia; dez por cento (10 %) serão distribuídos entre os membros da diretoria e os quarenta por cento (40 %) restantes serão distribuídos, a critério da assembleia geral, para dividendos, fundo de reserva e fundo de beneficência". Suprimir o parágrafo único do referido artigo. O artigo trigésimo oitavo toma o número trigésimo sétimo. Suprimir o artigo trigésimo

no, que tomaria o número trigésimo novo. O artigo quadragésimo tomara o número trigésimo oitavo. Ao artigo quadragésimo primeiro, que fica sendo o artigo trigésimo nono, acrescente-se ao seu parágrafo único, depois da palavra "terços", as seguintes: "do capital", ficando assim redigido: "Parágrafo único: As modificações propostas só serão introduzidas nos estatutos si forem aprovados por acionistas representando dois terços do capital". O artigo quadragésimo segundo passa a ser quadragésimo, com a mesma redação. Esgotada a ordem do dia, declarou o Sr. presidente suspensa a sessão por uma hora, afim de se lavrar esta ata, da qual se tirou uma cópia autêntica e dactilografada, e conferida, ata que foi lida depois de reaberta a sessão, aprovada unanimemente e vai assinada por todos, inclusive a dita cópia, para os fins legais. do que, para constar, eu, Edgar de Brito Lima, segundo secretário, a escrevi e assino. E eu, Sadoe Ferreira de Sousa, secretário da diretoria, servindo de primeiro secretário da assembleia, a minutei, conferi e assino. — *Odilon B. Martins de Andrade.* — *Sadoe Ferreira de Sousa.* — *Edgar de Brito Lima.* — *Jacques Dias Maciel*, por si e pelo *Insituto Mineiro do Café.* — *F. A. Pinheiro*. — *Alfonso Dias de Araujo.* — *Arthur Monteiro de Queiroz.* — *A. Stockler de Queiroz.* — *João Telles da Silva Lobo.* — *Gonçalo Amarante da Silva.* — Por procuração do tenente Lauro Alves Pinto, *Gonçalo Amarante da Silva.* — *Americo Baptista das Neves.* — *Ariane Fernandes Lima.* — *Maria Heloisa F. de Sousa.* — *Lauro Horta.* — *Ernesto Teixeira.* — *Antonio Andrade Ribeiro.* — *Theodosio Bandeira.* — *José Bernardino de Oliveira.* — *Dr. Feliciano Vieira.* — *Dr. Joaquim Libanio Leite Ribeiro.*

Certifico que a presente cópia dactilografada foi extraída fielmente da ata da assembleia geral extraordinária de acionistas da sociedade anônima Companhia Cafeeira de Minas Gerais, realizada no dia 14 do corrente mês de outubro do ano corrente, cuja ata por mim conferida se encontra a fls. 9 "usque" 16, do livro respectivo e se acha devidamente assinada pelos acionistas presentes à mesma assembleia, os quais também assinaram, esta cópia, com exceção do acionista Sr. Ataliba Santos, que se retirou antes de encerrados os trabalhos, por motivo de força maior.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1933. — *Sadoe Ferreira de Sousa*, secretário.

N. 11.009

Ao lado estavam as armas da República — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico que, no despacho da Junta Comercial de 23 de outubro de 1933, se arquivou nesta repartição, sob o n. 11.009, o documento referente à Cafeeira de Minas Gerais, Sociedade Anônima, a saber: Atas da assembleia geral extraordinária, realizada em 14 de outubro corrente, que aprovou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Higinio de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente Certidão. Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1933. — *Mario Soares Pinto*, 2º oficial, no impedimento do 1º oficial

H. Araújo. Estavam coladas devidamente inutilizadas, estampilhas no valor 208 e um selo de Educação e Saúde, de 200 réis). Visto. — *Isidoro Campos*, diretor. Visto. — *Ramiro de Moura Brandão*, 1º oficial, no impedimento do diretor.

(C. 4.934 — 25-10-33 — 312\$100)

COOPERATIVA MILITAR DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COOPERATIVA MILITAR DO BRASIL, REALIZADA A QUATORZE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS.

Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e três, na sede da Cooperativa Militar do Brasil, à rua Sete de Setembro número duzentos e três, acusando o livro de presenças as assinaturas de cento e trinta e três acionistas, representando o capital de dez mil oitocentas e quarenta e oito ações, feitos os devidos expurgos das duplicatas, o senhor presidente e tesoureiro general Francisco Flarys, abriu a sessão e convidou, respectivamente, para primeiro e segundo secretários os senhores Hécio Eugênio de Lima e Silva e capitão de corveta Lino José dos Santos, que assumiram seus lugares. Anunciou o senhor presidente que ia proceder à leitura da ata da sessão anterior. Pediu a palavra o acionista José Corrêa Lirio que propôs fôsse a leitura da mesma dispensada visto já ter sido publicada no *Diário Oficial* e assim devidamente divulgada. Consultada a assembleia, foi aceito o pedido do consócio José Corrêa Lirio. Pôs em seguida o senhor presidente em discussão a referida ata, sem que nenhum acionista se pronunciasse para contestá-lo e, submetida a votos, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente consultou a assembleia si poderia inverter a ordem do dia, passando-se a parte das eleições para o fim. A assembleia aprovou por unanimidade essa inversão. O senhor presidente declarou então que está em discussão a parte de interesses sociais. Pede a palavra o acionista senhor José Corrêa Lirio, que enaltece os serviços prestados pela diretoria à Cooperativa durante o triênio de mil novecentos e trinta e um a mil novecentos e trinta e três, que neste período de crise em que o comércio em geral tem atravessado soube salvaguardar os destinos desta sociedade, agindo com critério absoluto e grande honestidade, pedindo assim aos consócios presentes que aclamem com uma salva de palmas a atual diretoria, sendo unanimemente aprovada pela assembleia esta sua moção verbal. Não havendo mais nenhum acionista que quisesse fazer uso da palavra para tratar de assunto social, foi encerrada essa parte da ordem do dia. O senhor presidente declara que vai ser procedida a eleição da diretoria e seus suplentes e, como é parte interessada, convida o senhor general Moisés Alves da Silva para presidir a assembleia. Consultados os acionistas presentes, foi, por unanimidade, aceito o convite feito pelo presidente general Francisco Flarys. Assumindo a presidência, o general Moisés declara que se acha satisfeitiíssimo com o acolhimento de seu nome pela assembleia, para dirigir os trabalhos da eleição da diretoria da Cooperativa Militar do Brasil para o triênio de mil nove-

centos e trinta e quatro a mil novecentos e trinta e seis, mais se achando presente o nobre consócio marechal Eduardo Artur Sócrates, seu ilustre chefe, pedia ao mesmo para substituí-lo na presidência. Consultada a assembleia, a qual se manifesta favoravelmente ao pedido do general Moisés, o marechal Sócrates pede a palavra e agradece à assembleia o gentil convite do general Moisés e a sua geral manifestação em seu favor mas, devido aos seus afazeres pedia que o dispensassem dessa honra. Continuando o general Moisés na presidência, declara, então, abertos os trabalhos da eleição dos membros da diretoria, tendo convidado para escrutinadores os senhores acionistas major José Barbosa Lima e João Ferreira Barbosa. Em seguida, e à proporção que iam sendo chamados pelo segundo secretário da assembleia, de acordo com a ordem de assinaturas no livro de presença, os acionistas colocaram suas cédulas na urna fechada e previamente bem examinada pelos escrutinadores. Terminada a chamada dos que assinaram o livro de presenças, o senhor general Moisés, presidente da assembleia, declarou que ia proceder à apuração. Aberta a urna, foram retiradas noventa e cinco cédulas, nela encontradas, e findos os trabalhos da apuração dos votos, foi verificado o seguinte resultado: Para diretor-presidente e tesoureiro, general Francisco Flarys, reeleito, com oitocentos e quinze votos; suplente do diretor-presidente e tesoureiro, general Estelita Augusto Werner, com oitocentos e quinze votos. Para diretor-gerente e secretário, capitão Antônio Tiers Fróes da Cruz, reeleito, com oitocentos e quinze votos. Para suplente do diretor-gerente e secretário, coronel Cornélio Jardim, com oitocentos e quinze votos. O senhor general Moisés otoreceu, em seguida, a palavra a quem quisesse falar sobre o ato eleitoral que acabava de ser realizado. Pediu a palavra o senhor general João Cardoso de Meneses Sousa, que se referiu em termos enconômicos à assistência que a Cooperativa presta aos seus associados, podendo assim falar, por ser um dos acionistas mais antigos, tendo ainda elogiado os atuais diretores pelo interesse com que encaminham os negócios da sociedade. Em seguida o Sr. Darci Fróes da Cruz pede a palavra elogiando os atuais membros do conselho fiscal e felicitando a atual diretoria pela sua merecida reeleição. Em nome do conselho fiscal, agradece o senhor doutor Gomes de Paiva. Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente da assembleia, proclamou eleita a seguinte diretoria para o triênio de mil novecentos e trinta e quatro a mil novecentos e trinta e seis: Diretor-presidente e tesoureiro, general Francisco Flarys; suplente do diretor-presidente e tesoureiro, general Estelita Augusto Werner. Diretor-gerente e secretário capitão Antônio Tiers Fróes da Cruz; suplente do diretor-gerente e secretário, coronel Cornélio Jardim. Esse resultado foi recebido pela assembleia geral sob uma prolongada salva de palmas. Usou da palavra, em seguida, o diretor-gerente e secretário, capitão Antônio Tiers Fróes da Cruz, que por si e pelos dignos consócios que haviam sido eleitos, agradecia a prova de confiança que acabavam de receber da assembleia geral. O presidente da assembleia felicitou a diretoria eleita e agradeceu aos no-

bres consócios o comparecimento á reunião, convidando para assinarem esta ata, com os membros da mesa e escrutinadores, os seguintes acionistas: Doutor José Máximo Gomes de Paiva, general José Cândido Rodrigues, José Corrêa Lirio, tenente Eduardo Loureiro, doutor Darci Fróes da Cruz e marechal Eduardo Artur Socrates. Eu, Hécio Eugênio de Lima e Silva, na qualidade de primeiro secretário da assembléa, lavrei a presente ata que vai assinada pela mesa e pelos demais acionistas acima referidos. — General Francisco Flarys, presidente. — General Moysés Alves da Silva. — Hécio Eugênio de Lima e Silva. — Lino José dos Santos. — José Barbosa Lima. — João Ferreira Barbosa. — José Maximiano Gomes de Paiva. — General José Cândido Rodrigues. — José Corrêa Lirio. — Tenente Eduardo Loureiro. — Darcy Fróes da Cruz. — Marechal Eduardo Arthur Socrates.

(C 5.132 — 25-10-933 — 157\$100).

S. A. "A BATALHA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 25 DE SETEMBRO DE 1933

Aos vinte e cinco dias de setembro de mil novecentos e trinta e três, em a sede social, à rua do Ouvidor, número cento e oitenta e sete, presentes acionistas, representando a totalidade do capital social, segundo o livro de presença e constatação da Tesouraria de terem sido depositadas todas as ações dentro do prazo legal, às quatorze horas, foi aberta a sessão pelo presidente Sr. Júlio Barata, que conceitou o acionista Euclides Caldas, para secretariar. Disse que a reunião fora convocada para discussão, aprovação das contas e relatórios da diretoria, cujo mandato vem de determinar, bem como do parecer do conselho fiscal e ainda para proceder à eleição da Diretoria para o novo período e do conselho fiscal e respectivos suplentes. Agradeceu o presidente o cometimento honroso e a confiança dos senhores acionistas, esperando que a assembléa lhe dê um substituto com forças para continuar a obra histórica que a revolução entregou a quantos trabalham pelo bem público, quer se trate de pessoas, diretamente, como indiretamente por outro meio, como o Jornal. Terminadas suas palavras, foi iniciada a leitura do relatório e das contas da Diretoria, assim como o parecer do conselho fiscal, favorável à sua aprovação. Concluída a leitura, foram as peças lidas, postas em discussão, não havendo quem tomasse a palavra, seguindo-se a votação, sendo aprovadas pelos acionistas não impedidos. O presidente declarou a seguir que, terminado o mandato da diretoria, também tinha sido objeto da convocação a sua renovação, pelo que suspendia a sessão por quinze minutos para o preparo das cédulas. Reaberta a sessão e apuradas as cédulas, obteve-se o seguinte resultado: para presidente, Dr. Djalma Pinheiro Chagas, duzentos e sessenta votos; Júlio Barata, cento e quarenta votos; para tesoureiro, Júlio Barata, trezentos e cinquenta votos; Dr. Paulo Pinheiro Chagas, cinquenta votos; para membros do conselho fiscal, Dr. Artur Bernardes Filho, trezentos e trinta e cinco votos; Dr. Augusto Mário Caldeira Brant, trezentos e vinte e cinco votos; Dr. Paulo Pinheiro Chagas, trezen-

tos e quinze votos, seguindo-se os menos votados. Foram também eleitos suplentes: Euclides Caldas, trezentos e noventa votos; Dr. Antenor das Chagas Madeira, trezentos e oitenta e cinco votos; Joaquim Rôa, trezentos e sessenta votos e outros menos votados. Terminada a apuração, consultou o presidente a assembléa se havia contestação, conservando-se todos os acionistas em silêncio. Em seguida, foi empossada a nova diretoria. Ao tomar assento na presidência, o Dr. Djalma Pinheiro Chagas agradeceu a honrosa distinção dos acionistas, prometendo corresponder à confiança que nêle depositaram. Seguiu-se com a palavra o acionista Júlio Barata, que declarou estar satisfeito por ter a assembléa lhe dado como substituto não só um nome de real merecimento, como um jornalista que saberá aumentar cada vez mais o prestígio já consagrado da "A Batalha". Ambos os discursos foram terminados com aclamações. Não havendo outro assunto a tratar foi suspensa a sessão por meia hora para ser lavrada a presente ata e reaberta, após a leitura, foi aprovada sem reservas. E eu, Euclides Caldas, que me servi de secretário "ad-hoc", a lavrei e assino com os demais acionistas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1933. — Djalma Pinheiro Chagas. — Júlio Barata. — Arthur Bernardes Filho. — Augusto Caldeira Mario Brant. — Paulo Pinheiro Chagas. — Euclides Caldas.

(C. 5.133—25-10-933—66\$300).

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS DOS ESTADOS DE MINAS E RIO

(Em liquidação)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1933

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e três reunidos na sede social à avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 330, nesta cidade os acionistas abaixo assinados, em número legal, foi aclamado para presidir os trabalhos o senhor W. T. Coupar, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores J. Holden Ford e Gilbert Broad.

Constituída assim a mesa, o senhor presidente abriu a sessão, dando a palavra ao liquidante, senhor T. Stanley Walter, que por si, e também pelos demais liquidantes expoz aos presentes os motivos que tem retardado e o estado da liquidação desta sociedade, de acordo com a demonstração do ativo e passivo, levantada em 30 de junho de 1933, ficando todos cientes, manifestando sua aprovação por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por terminados os trabalhos encerrando em seguida a sessão, da qual eu Gilbert Broad, segundo secretário, lavrei a presente ata no livro competente e extraí uma cópia que depois de lida e achada conforme pelos acionistas presentes, foram pelos mesmos assinadas para todos os efeitos da lei.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1933. — Gilbert Broad, segundo secretário. — W. T. Coupar, presidente. — J. Holden Ford, primeiro secretário. — Acionistas: Brazilian Warrant Agency and Finance Company Limited, W.

T. Coupar, diretor-gerente no Brasil. — W. T. Coupar. — C. M. Corwell. — J. Holden Ford. — T. Stanley Walter. — Gilbert Broad. — Venancio Martins.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 19 de outubro de 1933, arquivou-se nesta repartição sob o número 11.008, o documento referente à Companhia de Armazens Gerais dos Estados de Minas e Rio (em liquidação), a saber: Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 27 de setembro último, que tomou conhecimento dos motivos que têm retardado e o estado da liquidação da sociedade. Eu, João Higino de Araújo, primeiro oficial da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1933. — (Assinado sobre 10\$200 de estampilhas.) — Mario Soares Pinto, segundo oficial no impedimento do primeiro oficial H. de Araújo. — Visto. Dr. Isidoro Campos, diretor.

Reconheço a firma do doutor Isidoro Campos. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1933. — Em testemunho da verdade. — Fernando de Azevedo Milanez. (Sobre a assinatura, está o carimbo do tabelião Milanez). — Ao lado o carimbo da Junta Comercial.

(C—5.130—25-10-933—61\$200)

ANÚNCIOS

Declaração

Acores de Albuquerque declara ter perdido seu certificado de exame de Geografia, Corografia e Cosmografia, passado pelo Colegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933.

— Acores de Albuquerque.

(C—4.926—23-10-33—15\$300—3 vezes)

Declaração

Horácio Raposo Borges Filho declara que perdeu os certificados de exames de Geografia e História do Brasil, passados pelo Colegio Pedro II, em 1925.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933.

— Horacio Raposo Borges Filho.

(C—5.115—23-10-33—15\$300—3 vezes)

A Praça

Fernando Carrasco, estabelecido à rua Visconde de Maranguape n. 13, declara à praça que, nesta data vendeu o seu negócio aos Srs. Antônio Pinheiro de Castilho e Onofre Luiz Gomes, livre e desembaraçado; quem se julgar credor, queira apresentar-se no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933.

— Fernando Carrasco.

Reconheço a firma de Fernando Carrasco.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — José Carlos de Montreuil, tabelião interino.

(C—5.118—23-10-33—30\$600—3 vezes)

Companhia Cervejaria Brahma

Convidamos os Srs. acionistas desta companhia para se reunirem, na sexta-feira, 27 de outubro do corrente ano, às 2 horas da tarde, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, em assembléia geral ordinária.

Ordem do dia

1º, aprovação de contas;

2º, eleição de diretor;

3º, eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933.

— *A diretoria.*

(C-5.062-11-10-33-20\$400-2 vezes)

Companhia Produtos Nífa S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 31 de outubro corrente, às quatorze horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a reforma do artigo quinto dos estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1933.

— *Henrique Gugori Junior*, diretor-presidente.

(C-4.935-25-10-33-8\$200)

Club dos Officiais da Marinha Mercante**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores sócios a comparecer à assembléia geral extraordinária, em segunda convocação, a realizar-se hoje, 26 do corrente, às 18 horas, na sede social, afim de tratar da seguinte

Ordem do dia

Eleição da diretoria, conselho diretor e conselho fiscal.

Secretaria. 26 de outubro de 1933.

— *Oscar de Albuquerque*, secretário ad hoc.

(C-4.937-25-10-33-12\$200)

A Praça

Comunicamos a esta e às demais praças que nesta data alteramos o nosso contrato social com a saída do sócio Américo José da Silva pago e satisfeito de todos seus haveres de capital e lucros, entrando como sócio o Sr. João Batista da Graça, ficando modificada a nossa firma comercial para B. DA GRAÇA & COMP. LTD., que continuará com o mesmo ramo de negócio, denominado "Instituto Fisioplástico", assumindo inteira responsabilidade do ativo e passivo da nossa firma.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1933.

— *Graça & Americo Ltd.*

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1933.

— *Américo José da Silva.*

Reconheço as firmas de Graça & Americo e Américo José da Silva.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1933.

Em testemunho (estava o sinal público) da verdade — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabelião.

(C-4.936-25-10-33-49\$000-3 vezes)

Companhia Geral de Material Rodante, S. A.

De acordo com os termos do § 1º do art. V dos estatutos desta companhia são convidados os Srs. subscritores ao capital em dinheiro, a entrar com as quinta e sexta cotas, relativas a 16 % do capital subscrito.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1933.

(C-5.124-25-10-33-8\$200)

Vendas por alvará

O corretor Paulo Alvares de Sousa, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bôlsa, no dia 1 de novembro, 47 apólices uniformizadas de 1:000\$000, 5 % e uma dita de 500\$000, pertencentes à finada D. Clotilde Uebelhart Lungruber.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C-5.128-25-10-33-8\$200)

Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante

SEDE — BECO DAS CANCELAS N. 10, 1º ANDAR — RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados todos os sócios quites deste sindicato a comparecerem à assembléia extraordinária, a realizar-se segunda-feira, dia 6 de novembro, às 16 horas.

Ordem do dia

Eleição para cargos vagos no conselho diretor. — *Arthur Martini*, presidente interino.

(C-5.134-25-10-33-11\$200)

A Praça

O abaixo assinado declara à praça e a quem possa interessar que, tendo dissolvido de pleno acordo com os seus sócios, e na melhor harmonia, a firma que girava nesta praça sob a razão social de J. P. Moura & Comp., conforme o distrato social arquivado na M. Junta Comercial, sob o n. 127.745, de 12 do corrente mês e ano; organizou a sua firma individual de J. P. Moura, em sucessão àquela, continuando a explorar o mesmo ramo de negócio, denominado "Café Suíço" e com sede à avenida Rio Branco n. 155, onde espera continuar a receber as prezadas ordens dos amigos e freguezes.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1933.

— *José Pinto de Moura.*

Confirmamos a declaração supra.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1933.

— *Joaquim Correia Monteiro.* — *Antonio Correia Monteiro.* — *Manuel Correia Monteiro.*

Reconheço as firmas de José Pinto de Moura, Joaquim Correia Monteiro, Antonio Correia Monteiro e Manuel Correia Monteiro.

Rio, 24 de outubro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Manoel Arindo Costa*, tabelião substituto.

(C-5.127-25-10-33-18\$400)

Banco do Brasil

Faço público que, devidamente autorizado pelos Srs. N. M. Rothschild & Sons, Londres, este Banco está recebendo *coupons* dos seguintes empréstimos externos brasileiros, a saber:

Para resgate:

Brazilian 5 % Funding Bonds, of 1914, *coupons* vencidos em 1 de agosto de 1932.

Brazilian 5 % Funding Bonds of 1898, *coupons* vencidos em 1 de outubro 1932.

Brazilian 5 % Funding, Bonds of 1931, *coupons* vencidos em 1 de outubro de 1932, 1 de abril, 1 de julho e 1 de outubro de 1933.

Para substituição em Londres por títulos provisórios do Funding de 1931, prazo de 40 anos:

Brazilian 4 1/2 %, Loan of 1888, *coupons* vencidos em 1 de abril e 1 de outubro de 1933.

Brazilian 4 %, Loan of 1889, *coupons* vencidos em 1 de abril e 1 de outubro de 1933.

Brazilian 4 1/2, Loan of 1883, *coupons* vencidos em 1 de junho e 1 de dezembro de 1932 e 1 de junho de 1933.

Brazilian 5 %, Loan of 1895, *coupons* vencidos em 1 de agosto de 1932, 1 de fevereiro e 1 de agosto de 1933.

Brazilian 4 %, Loan, of 1910, *coupons* vencidos em 1 de agosto de 1932, 1 de fevereiro e 1 de agosto de 1933.

Brazilian 4 %, Loan of 1911, *coupons* vencidos em 1 de setembro de 1932, 1 de março e 1 de setembro de 1933.

Lloyd Brasileiro 4 %, Sterling Bonds, *coupons* vencidos em 1 de abril e 1 de outubro de 1933.

Brazilian Railway Guarantees Rescission, 4 %, Bonds, *coupons* vencidos em 1 de janeiro e 1 de julho de 1933.

Brazilian 5 %, Loan of 1913, *coupons* vencidos em 1 de abril e 1 de outubro de 1933.

Para substituição em Londres por títulos provisórios do Funding de 1931, prazo de 20 anos:

Brazilian 5 %, Loan of 1903, *coupons* vencidos em 1 de maio e 1 de novembro de 1932 e 1 de maio de 1933.

United States of Brazil 6 1/2, Sterling Bonds of 1927, *coupons* vencidos em 15 de abril e 15 de outubro de 1932, 15 de abril e 15 de outubro de 1933.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933.

— *Pelo Banco do Brasil, P. M. Lima*, gerente.

(C-5.136-25-10-33-27\$500)

União Beneficente do Pessoal da Fábrica de Cartuchos

Por ordem do Sr. presidente e de acordo com o art. 48 e seus parágrafos, convido os Srs. associados quites a se reunirem em assembléias gerais, ordinárias, que se realizarão às 15,30 horas dos dias 30 de outubro, 30 de novembro deste ano e a 5 de janeiro próximo, em sua sede, à rua Soares Andréa n. 16, em Realengo, para apresentação de relatórios e exames dos mesmos, aprovação dos relatórios e eleição para a nova administração e a última sessão solene e empossar o novo conselho. Na falta de número legal reunir-se-á em segunda convocação, às mesmas horas dos dias 7 de novembro, 9 de dezembro e 5 de janeiro próximo.

Realengo, 24 de outubro de 1933. —

Ismar Gonçalves de Dima, secretário.

(C-5.204-28-10-33-13\$300)